SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2623

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2020

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 090/2020
Processo. Nº 035/2020 – DISPENSA Nº 015/2020
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL
Empresa:**A. J DE SOUZA NETO, CNPJ: 10.618.493/0001-81**, no valor total **R$ 34.341,60 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAL E SESSENTA CENTAVOS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCIONAR APOSTILAS COM MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADAS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM APOIO ÀS AULAS REMORAS, EM RAZÃO DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, DECORRENTE DO RISCO DE MAIOR DISSEMINAÇÃO DA COVID19,** através da PREFEITURA MUNICIPAL.
Data de assinatura do contrato: **26 DE JUNHO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá- PE, 13 de JULHO de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:27EBC6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2020

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 089/2020
Processo. Nº 034/2020 – DISPENSA Nº 014/2020
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL

Empresa:**LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96**, no valor total **R$ 57.554,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À FOMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A FAMÍLIAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, SOBRETUDO AQUELES CUJAS ATIVIDADES LABORAIS FORAM SUSPENSAS EM FACE DE DETERMINAÇÕES GOVERNAMENTAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ (PE),** através da PREFEITURA MUNICIPAL.
Data de assinatura do contrato: **26 DE JUNHO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá- PE, 13 de JULHO de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:12ADC5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TENDA SANFONADA DOBRAVEL, PARA SEREM USADAS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS), NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação direta por dispensa de licitação para Aquisição em caráter emergencial de Tenda Sanfonada Dobravel, para serem usadas, **COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS)**, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/07/2020

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4E0C73F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS CIRURGICA, LUVA VINIL, OCULOS ACRILICO, MARCARAS DESCARTAVEL TNT, LAVATÓRIO PORTÁTIL, TERMOMETRO DIGITAL, TAPETE SANITIZANTE, OXIMETRO DE DEDO, OCULOS TRASPARENTE, PROTETOR FACIAL ACRILICO, ALCOOL LIQUIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS CIRURGICA, LUVA VINIL, OCULOS ACRILICO, MARCARAS DESCARTAVEL TNT, LAVATÓRIO PORTÁTIL, TERMOMETRO DIGITAL, TAPETE SANITIZANTE, OXIMETRO DE DEDO, OCULOS TRASPARENTE, PROTETOR FACIAL ACRILICO, ALCOOL LIQUIDO 70%, ALCOOL 70% GEL E PLACA DE ACRILICO, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/07/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2D432264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2020

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 088/2020
Proc. Nº 021/2020 – DISPENSA Nº 005/200
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL
Empresa:**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17**, no valor total de **R$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Objeto:AQUISIÇÃO DIRETA DE FREEZER HORIZONTAL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCI,** através da PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: **26 DE JUNHO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 13 de JULHO de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:840D4545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACA-PE, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS Á REALIZAÇÃO D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da Secretaria da Saúde da Ilha de Itamaraca-PE, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários á realização dos serviços.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/07/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0E3075BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020

Processo nº 038/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: **O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças, por conta da contratada, contendo desconto sobre os valores de referência, conforme descrito no Anexo I, ao presente Edital.** Orçamento estimativo **R$ 417.009,88 (quatrocentos e dezessete mil, nove reais e oitenta e oito centavos)**. Edital e anexos no site www.licitacoes-e.com.br. Local da sessão Av João Pessoa Guerra, Centro, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE, dia 27/07/2020; Horário: 09:00 horas. Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO.
Prefeito.

Ilha de Itamaracá/PE, 13 de Julho de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3063A7D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 09/07/2020 em virtude de haver, equivocadamente, informada a convocação.
No sentido de Retificar a Convocação da seleção simplificada nº 001/2018, de Técnico de Enfermagem Samu, tendo sido publicada no DiárioOficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)no dia 10 de Julho do corrente ano, tornando-as inválidas, tendo em vista erro interno de solicitação de convocação.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:31B8E9D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de ADVOGADO CREAS- da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
2º Ana Luisa Ribeiro do Nascimento

Art. 02º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 13 de JULHO de 2020 a 16 de JULHO de 2020 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 13 de JULHO de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8D7E144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 020/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municípiode Agrestina. No valor **R$ 4.682,84.**

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B57A8031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 146/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°:018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 16.796,76 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – ltda – epp – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 119/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Aliança – PE. Valor R$: 11.223,65 (onze mil duzentos e vinte três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – ltda – epp – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 052/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social de Aliança – PE. Valor R$: 1.342,86 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – ltda – epp – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 124/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Aliança – PE. Valor R$: 12.299,83 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – ltda – epp – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 118/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2019. Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da unidade mista e unidades básicas de saúde do fundo

municipal de saúde de Aliança – PE. Valor R$: 25.422,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste ltda – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 091/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 015/2019. Formalização de ata de registro de preços para eventual prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, vidraçaria para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 7.004,00 (sete mil e quatro reais). Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Jose Francisco da Costa Nazaré – ME – CNPJ: 08.632.788/0001-60. CONTRATO Nº. 123/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019. Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde, unidade mista e unidades de saúde da família do município de Aliança – PE. Valor R$: 9.878,95 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 29/06/2020 a 01/08/2020.

Contratada:
VALFREDO DE ANDRADE VICENTE
CNPJ: 20.594.730/0001-75

Aliança, 13 de julho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D736C66D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

Processo Nº 010/2020. Pregão na forma Eletrônica Nº 006/2020-FMS. Para c**ontratação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao funcionamento, para atender o Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e ambulâncias, pelo período de 05 (cinco) meses**. Valor Estimado de **R$ 31.075,00 (trinta e um mil e setenta e cinco reais)**. Inicio da entrega das propostas a partir do dia **15 de julho de 2020** até o **dia 27 de julho de 2020, 08h**, no sitio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia **27 de julho de 2020** às **8:00h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:00h**, do dia **27 de julho de 2020**, no site bnccompras.cloudapp.net. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com ou licitação@amaraji.pe.gov.br e bnccompras.cloudapp.net ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 13.07.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:274F7F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020
NATUREZA: Compra
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas, microesferas de vidro, tachas, tachões e cola para demarcação viária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, nas referências especificadas no Termo de Referência (Anexo I). Recebimento das propostas dia 14 de julho de 2020 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de julho de 2020 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 27 de julho de 2020 às 09:00hrs, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 299.332,70 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues-174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:08F20F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 140/2020

Retira o servidor Srs. FLÁVIO RÉGIS LOPES FEITOSA da função de Orientador Educacional da Escola Municipal do Adelino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício nº 291/2020-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o Sr. **FLÁVIO RÉGIS LOPES FEITOSA**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, da função de Orientador Educacional da Escola Municipal do Adelino.
Parágrafo único: Fica revogado o percentual acrescido sobre os vencimentos do servidor no que trata o art. 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:22FF25EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa de telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet por meio de Internet Protocolo (IP), estatístico, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Araripina, Secretarias e Praças Municipais à Rede Mundial de computadores, por Link estatístico, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
CONTRATO N° 020/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 010/2020
Contratado: **HTNET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA,** com sede na Rua Pio XII, nº 186, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.468.064/0001-23.**
Valor Contratado: **R$ 65.056,32 (sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Data de assinatura:13 de julho de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de julho de2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:08E985A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de unidades de ar condicionado e ventiladores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e das suas Unidades de Saúde no âmbito do município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 008/2020, OMunicípio de Araripina, por meio do Fundo Municipal de Saúde, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 010/2020
Fornecedor:VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 02, Bairro Imigrantes, Turvo - SC, CEP: 88.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.477/0001-40, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	Ar Condicionado de 9.000 BTU's. Aparelho de ar condicionado tipo splithiwall 220v, rotação variável, ciclo frio, classificação A. Garantia 12 meses.	Unid.	50	1.289,00	64.450,00
02	Ventilador tipo coluna/pedestal, tensão alimentação 220V, controle de velocidade, regulagem altura e diâmetro mínimo 50cm.Velocidade mínima e máxima de 1000 e 1450 RPM respectivamente. Hélice de 06 pás, três velocidades. Garantia 12 meses	Unid.	20	174,99	3.499,80
TOTAL				R$ 67.949,80	

Data de assinatura: 10 de julho de 2020.
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente naSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de julho de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B936362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO:Registro de Preço para aquisição de unidades de ar condicionado e ventiladores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e das suas Unidades de Saúde no âmbito do município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO N° 042/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 010/2020
Contratado: VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 02, Bairro Imigrantes, Turvo - SC, CEP: 88.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.477/0001-40.
Valor Contratado: R$ 33.974,90 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Data de assinatura:10 de julho de 2020. Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de julho de2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4EC8352D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 25 de junho de 2019 e seu término em 25 de junho de 2020.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 25 de junho de 2019.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0898B76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 25 de maio de 2019 e seu término em 25 de maio de 2020.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 25 de maio de 2019.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8FEEBB0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 010/2020 - DISPENSA Nº 001/2020
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 01/07/2020, **ONDE SE LÊ**: Valor: R$ 76.890,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais), **LEIA-SE**: Valor: R$ 78.403,26 (setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Barra de Guabiraba, 13 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA BATISTA L. DE HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:2735648D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 004/2020 - Processo Licitatório nº 004/2020 - Dispensa nº 001/2020. OBJETO: Aquisição de 01 (um) ventilador pulmonar destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (Covid - 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA. **CONTRATADA**: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06. **VALOR:** R$ 70.785,00 (setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Barra de Guabiraba, 19 de maio de 2020.

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:1DBC3512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 005/2020 - Processo Licitatório nº 005/2020 - Dispensa nº 002/2020. OBJETO: aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual) destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid - 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA. **CONTRATADA**: M L MARROQUIM EIRELI – CPNJ nº 37.402.381/0001-45. **VALOR:** R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Barra de Guabiraba, 02 de julho de 2020.

ANDRÊZA CINTIA RAMOS LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:DA8A2C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 096.2020 CONCEDER PENSÃO A ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

PORTARIA Nº 096/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**, cônjuge supérstite, portadora do RG nº 6.917.700 SDS-PE e CPF nº 048.802.014-05, pelo falecimento de FRANCISCO ARCENIO PEREIRA FILHO, servidor ativo, que ocupou o cargo de Ajudante, Nível 3, falecido em 07/07/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/07/2020.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:113B1DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS
REVOGO a Tomada de Preços Nº 00001/2020. Processo Nº: 00003/2020. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para a realização de Reformas nas Unidades Básicas de Saúde de Belo Jardim, conforme Projetos Básicos (PROGRAMA - REQUALIFICA UBS - REFORMA), art. 49 da Lei 8.666/93.

Belo Jardim, 13/07/2020.

URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BFA5119F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 0013/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2020. Obra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias urbanas no Município de Belo Jardim/PE, conforme repasse nº 867067, conforme Projeto Básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ACIOLY & SANTOS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 18.738.605/0001-40. Valor: R$518.562,80. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 13/07/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B61AD9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores/colarinhos novos, que atendam as Normas de Qualidade do INMETRO, destinados aos veículos pertencentes às diversas Secretarias e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia/PE.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que concerne aos preceitos iniciais da fase interna do processo licitatório, verificou-se a ausência de especificações referenciais, para aquisição do objeto licitado, uma vez que, levado a análise mais precisa pelo setor competente, este detectou grave erro no Termo de Referência, diante da superficialidade das descrições de cada pneu, o que resulta na aquisição de produtos não compatíveis com as necessidades da Administração.

Ademais, o termo de referência é o documento preparado que expressa as informações diversas levantadas em torno de um dado objeto ou serviço que servirá de fonte para guiar a aquisição ou contratação dos serviços. E por constar como sendo um anexo do edital, torna-se imprescindível uma definição precisa, suficiente, clara e detalhada do objeto pretendido.

Assim, em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, no que tange ao melhoramento do Termo de Referência, quanto às especificações e detalhamento dos itens a serem adquiridos, vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2020, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 13 de julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:1C2F57F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA LIMA** do cargo em comissão de Tesoureira do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.

Art. 2º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8551EBAA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **JAKELLINE KARLA BARBOSA GUERRA** para exercer o cargo em comissão de Tesoureira do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:9A132CC9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2243F1FA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ DANIEL DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 31/03/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:4401D316

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARLI ELIZA DE SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 14 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 22/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/03/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 22/03/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:864C4769

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6D3CB44E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **MANOEL JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:CEAEAD5B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **NADILSON LEANDRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A7C49370

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **LUAN DE SOUZA SILVA**, Contratado, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Vigilância em Saúde – Contratados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:7C8AB490

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **GEFFERSON WERLEY GOMES DA SILVA**, Contratado, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Vigilância em Saúde – Contratados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8B0DF739

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, Contratados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, gratificação da COVID-19.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Ane Elizabete da Rocha	Enfermeira	R$ 400,00
Emerson Lamark Liberato da Silva	Enfermeiro	R$ 400,00
Erika Rosangela Leite da Silva	Técnica em Enfermagem	R$ 400,00
Evilaine Maria da Silva Moura	Técnica em Enfermagem	R$ 400,00
João Paulo da Silva	Técnico em Enfermagem	R$ 400,00
Marcos Adriano da Silva	Técnico em Enfermagem	R$ 400,00
Maria do Carmo Cabral	Técnica em Enfermagem	R$ 400,00
Rilene Michelle de Lima Nascimento	Enfermeira	R$ 400,00
Sulenir Maria dos Santos	Técnica em Enfermagem	R$ 400,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5D80F4A3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, Efetivos, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, gratificação da COVID-19.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Antônio Demontiêu Aurélio Soares Júnior	Médico Clínico Geral	R$ 400,00
Antônio Eduardo de Melo Filho	Médico Clínico Geral	R$ 400,00
Bernadete Maria da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 200,00
Graciete Maria dos Santos	Técnica em Enfermagem	R$ 400,00
Janaína Fabrícia Nasario de Melo	Técnica em Enfermagem	R$ 400,00
José Aldemir da Silva	Motorista	R$ 300,00
Josefa Almira da Conceição	Técnica em Enfermagem	R$ 400,00
Maria Aparecida Viturino Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 200,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F4F97F9A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, Comissionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, gratificação da COVID-19.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Aline Mércia Freire da Silva	Diretor de Enfermagem	R$ 200,00
Katiana Rodrigues Oliveira	Assessor	R$ 200,00
Maria Elania de Souza	Assessor	R$ 200,00
Marjorie Leite da Silva	Coordenadora Geral de Enfermagem	R$ 400,00
Welington de Souza Silva	Assessor	R$ 200,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:99B93B2E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA LUIZA GOMES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Educador Social, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B39BFE52

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **DANIEL VICTOR CAMPOS ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F58BEFE3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **CAROLINA TELES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:958BEA1A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ANA GABRIELA DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FED7E82B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B450C196

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **JAYANE DE ARAÚJO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A4FD7A8F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA APARECIDA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DA3D6C28

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 06/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/05/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C1B91A02

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 06/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2020, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B4BC88AD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **JÉSSICA DE SOUZA CRUZ** da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Programa de Atenção Básica (PAB) deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:4EC6476B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ROBSON LEITE DE CALDAS,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A1C35FF2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ROBSON LEITE DE CALDAS,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FB9D94A6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JAIR ALVES DE SOUZA,** Comissionado, Coordenador de Saúde Bucal, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, lotado Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:20A1C25F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **LUIZ LEITE DA SILVA,** Comissionado, Condutor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:239066B2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VANESSA DE LIMA SILVA,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:9A26FF08

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **EDINALVA MARIA DA SILVA,** Comissionado, Assessor Especial, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:46FEC542

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CRISTIANA TEREZA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES,** Comissionado, Assessor Especial III, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0867BDC7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SILENE MICHERLÂNIA ARAÚJO MAGALHÃES,** Comissionado, Assessor Especial III, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B4911415

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JANICE LUZIA DA SILVA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:4F71D0E4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ DJAIR VIEIRA,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:EA7D69A5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **SILVIO MAGALHÃES,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E58B0FCC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **HORÁCIO GOMES LIMA NETO,** Comissionado, Chefe de Divisão de Limpeza, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5BF010A1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **LUIZA MARIA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 20/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/05/2020, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F19DAC1A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDMÁRIO ALVES DE SIQUEIRA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 20/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/05/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D3140E38

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JÉSSICA GABRIELLE SIQUEIRA ESTIMA,** Contratada, Enfermeira, 30 (trinta) dias de afastamento de suas atividades profissionais devido à exposição contínua de pacientes portadores da COVID-19, a contar do dia 22/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/05/2020, lotada Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FF6F2C8C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 23 de abril de 2020, a Servidora **MICHELE SIMÃO RODRIGUES MIRANDA,** do cargo estatutário de Professor Primário de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste município, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 23 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:44B7BFA6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ALDENIR RODRIGUES DE MEDEIROS,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 05/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/05/2020, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/04/2020.

Betânia, 23 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DC599457

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ALEXANDRE GOMES PERFEITO,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/05/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/04/2020.

Betânia, 23 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:24144A83

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MARIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/05/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/04/2020.

Betânia, 23 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:65A8223F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CLAUDIANE GOMES DA SILVA,** Efetiva, Agente Administrativo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:BF3F7A23

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JAIR ALVES DE SOUZA,** Comissionado, Coordenador de Saúde Bucal, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C0FD5573

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA JUCICLEIDE DE CARVALHO DINIZ,** Contratada, Psicóloga, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 29/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/06/2020, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6BE2968F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **GERLAINE EDITE DOS SANTOS,** Comissionado, Secretária Executiva, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2E5D5BCD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **SILVIO MAGALHÃES,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8F475763

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ANEDIR BENEDITO DE MENEZES,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 29/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/05/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D2C44E5D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 01/04/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/04/2020.

Betânia, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:98E073EF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 23/04/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:1F8EF679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Processo N.º 050/2020. Pregão Eletrônico N.º 007/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para a secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 51.625,00. A Sessão acontecerá através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/07/2020 às 08:00h, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 29/07/2020 às 09:00h. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 29/07/2020 às 10:00h. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes.

Bezerros, 14/07/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:070EF779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ATAÚDES COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRASLADO

Processo N.º 051/2020. Pregão Eletrônico N.º 008/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ataúdes com prestação do serviço de traslado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 75.750,00. A Sessão acontecerá através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/07/2020 às 08:00h, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 30/07/2020 às 09:00h. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 30/07/2020 às 10:00h. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes.

Bezerros, 14/07/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6E8CC25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAIS

Processo N.º 052/2020. Pregão Eletrônico N.º 009/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais para a secretaria de Desenvolvimento Social. Valor Máximo: R$ 52.347,30. A Sessão acontecerá através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/07/2020 às 08:00h, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 31/07/2020 às 09:00h. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 31/07/2020 às 10:00h. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes.

Bezerros, 14/07/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2743CC0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao **Contrato PMB nº 071-07/2017**. Processo nº **045/2017**. **Pregão Eletrônico n° 018/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços de Locação de Veiculos destinado as Secretarias Municipais, para manutenção das atividades e serviços públicos deste Município. Contratada: **Popular Locação de Veículos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94. Prazo acrescido: **12 meses**. Nova vigência: de **14/07/2020** a **14/07/2021**.

Brejão/PE, 13 de julho 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D73FCD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMS nº 072-07/2017**. Processo nº **045/2017**. **Pregão Eletrônico n° 018/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços de Locação de Veiculos destinado a Secretaria Municipal - FMS, para manutenção das atividades e serviços públicos do FMS do Município. Contratada: **Popular Locação de Veículos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94. Prazo acrescido: **12 meses**. Nova vigência: de **14/07/2020** a **14/07/2021**.

Brejão/PE, 13 de julho 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:471EEBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMAS nº 073-07/2017**. Processo nº **045/2017**. **Pregão Eletrônico n° 018/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços de Locação de Veiculos destinado a Secretaria – FMAS, para manutenção das atividades e serviços públicos do FMAS do Município. Contratada: **Popular Locação de Veículos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94. Prazo acrescido: **12 meses**. Nova vigência: de **14/07/2020** a **14/07/2021**.

Brejão/PE, 13 de julho 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:827E2EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 009-04/2019**. **Processo nº 006/2019. Pregão Presencial nº 004/2019.** Alteração no prazo do Contrato referente à contratação de empresa de material gráfico, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação-FME do Município de Brejão/PE, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos. Contratado: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME - GRÁFICA PRIMEIRA MÃO FLEXOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.776.695/0001-28. Prazo acrescido: 270 (duzentos e setenta) dias. Nova vigência: de 04/04/2020 a 30/12/2020.

Brejão/PE, 03/04/2020.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A2F99291

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 13/07/2020. EDIÇÃO 2622. ONDE SE LÊ: 022-06/2019. **LEIA-SE: 032-08/2019.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 13 de julho de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:385B8E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 06/07/2020. EDIÇÃO 2617. ONDE SE LÊ: 132,43%. **LEIA-SE 125,6%.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 10 de julho de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3A47627C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 032/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a flexibilização com restrições das atividades econômicas do Município de Brejão, e dá outras providências e correlatas**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, os termos dos Decretos Estaduais 49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020 e alterações posteriores; 49.079, DE 5 DE JUNHO DE 2020, Decreto nº 49.093, de 12 de junho de 2020 ; Considerando, os termos dos Decretos Estaduais 49.170, DE 07 DE JULHO DE 2020 e 49.171, DE 7 DE JULHO DE 2020;;
CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que autorizou os Municípios do Agreste a evoluírem para a fase IV do Plano de Convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam AUTORIZADOS a partir do dia 13 DE JULHO DE 2020, no Município de Brejão o retorno do funcionamento de LOJAS DE VAREJO na sede e no Distrito da Vila de Santa Rita, contemplando também SALÕES DE BELEZA, barbearias, cabeleireiros, serviços de estética e similares devendo todos se adaptarem para atender um cliente por vez, com agendamento e medidas de higienização, além de setores da construção civil com 100% do efetivo.
Art. 2º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do comércio de 8h às 17h, devendo todos os lojistas e comerciantes obedecerem fielmente aos horários definidos.
Art. 3º - Permanece SUSPENSO o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Município de Brejão, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.
Art. 4º - AS DEMAIS ATIVIDADES CONTINUAM SUSPENSAS, e a obrigatoriedade do uso de máscaras devem sempre ser observadas enquanto durarem as Recomendações do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID19, e serão flexibilizadas gradualmente em conformidade com

as determinações Estaduais no Plano de Convivência com o COVID-19 em Pernambuco.
Art. 5º - Para todos os setores, será adotado um novo protocolo obedecendo determinações de distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação;
§ 1º - Deverá ser mantida a distância mínima de 1,5 metros entre os clientes; escalonamento de horário de refeição dos colaboradores; evitar compartilhamento de objetos de uso pessoal; dividir as equipes de trabalho em grupos para evitar aglomerações; no caso de filas, demarcar os espaços no chão e manter barreiras físicas no caso de atendimento direto aos clientes;
§ 2º - Também será necessário uso e fornecimento de álcool 70%; uso obrigatório de máscaras; além de limpeza e desinfecção de superfícies tocadas, áreas comuns e banheiros de uso coletivo. As empresas também deverão comunicar a todos os trabalhadores e clientes sobre os procedimentos em relação à doença;
§ 3º - Permanece obrigatório, em todo o município, o uso de máscara pelas pessoas que tenham de sair de casa para exercer atividades ou adquirir produtos essenciais;
§ 4º - O uso de máscara também é obrigatório nos espaços públicos, estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e carros de transportes alternativos intermunicipal;
§ 5º - A fiscalização será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos Municipais, Vigilância de Saúde, com apoio do Ministério Público e Policia Militar de Pernambuco, com previsão da aplicação de multas e até mesmo exclusão do alvará de funcionamento.
§ 6º - Assegurar que as medidas de isolamento social e quarentena sejam mantidas aos empregadores e empregados maiores de 60 anos e demais integrantes do grupo de risco.
Art. 6º - A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19 será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso II, art. 36 da Lei 12.529 d 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas.
Art. 7º - Permanece proibida a concentração de mais de 10 (dez) pessoas no mesmo ambiente, com exceção para as atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado pelo decreto municipal nº. 032/2020, que será publicado no na íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (Amupe).
Art. 8º - Em caso de descumprimento dessas medidas será aplicada a sanção de multa até suspensão do alvará de funcionamento das instituições que não cumprirem as novas determinações
Art. 9º - A reavaliação dos dados será realizada a cada 7 (sete) dias pelas autoridades competentes, para decidir se haverá evolução ou regressão da flexibilização.
Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 13 de Julho de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DB833E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 033/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre o retorno com restrições dos Transportes Alternativos de Passageiros no âmbito do Município de Brejão, e dá outras providências e correlatas".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 026/2020 de 08 de Julho de 2020 da EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, que autorizou o retorno do Transporte Complementar de Passageiros.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam AUTORIZADO a partir do dia 13 DE JULHO DE 2020, no âmbito do Município de Brejão o retorno do Transporte Complementar de Passageiros Intermunicipal na sede e no Distrito da Vila de Santa Rita, devendo obedecer às normas da Agência Nacional de Sáude – ANS, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, bem como as regras abaixo definidas.
§ 1º - Os veículos deverão circular com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total;
§ 2º - É obrigatório o uso de máscaras no interior dos veículos, bem como a disponibilização, pelo motorista, tanto no embarque e desembarque, de álcool em gel a 70% para os passageiros;
§ 3º - A fiscalização será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos Municipais, Vigilância de Saúde, com apoio do Ministério Público e Policia Militar de Pernambuco.
Art. 2º - Em caso de descumprimento dessas medidas será aplicada a sanção de multa até suspensão/revogação do alvará de circulação dos veículos que não cumprirem as novas determinações
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 13 de Julho de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3291CBAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 125/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da realização de sessões de licitação por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso legais de suas atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e nas demais disposições legais vigentes e,
Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da

COVID-19 (Novo Coronavírus) por meio do ***Decreto Municipal n.º. 095/2020, de 30 de Março de 2020***;

Considerando a Lei Federal n.º. 13.979/2000, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia para enfrentamento do Novo Voronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

Considerando a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos,

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, estão autorizados a promover a condução das sessões presenciais de licitação, nas modalidades concorrência, tomadas de preços e pregão presencial, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, quando o objeto do certame for considerado essencial à Administração.

Parágrafo Único - Consideram-se objeto essencial à Administração aqueles cujo a não obtenção seja capaz de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, bem como àqueles que integrem plano de trabalho de execução de convênios firmados com os governos estadual e federal que não possam ser prorrogados.

Art. 2º As sessões de licitação por videoconferência serão realizadas por meio de ferramenta eletrônica, eleita pelo Setor de Licitações da Prefeitura, que assegure a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais, com vistas a preservação do direito dos interessados.

Parágrafo único. O acesso aos procedimentos dar-se-á pelo endereço eletrônico indicado expressamente no instrumento convocatório respectivo.

Art. 3º Para os fins do artigo 2º deste Decreto:

I - os envelopes com os documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão encaminhadas à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial, pelos Correios, com aviso de recebimento e conteúdo identificado, ou protocoladas diretamente perante a comissão, observados os prazos mínimos estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e artigo 4º, inciso V, da Lei Federal n.º. 10.520/2002;

II - os documentos de habilitação serão enviados por e-mail à Comissão de Licitação, no momento estabelecido durante a videoconferência, e encaminhados imediatamente para análise dos demais licitantes como forma de publicização;

III - as propostas de preços, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocoladas pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico, perante o Setor de Licitação ou postados via Correios, os quais serão abertos e levados a publicização por meio da videoconferência, pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro Oficial;

IV - os contratos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.

§ 1º Para a verificação da tempestividade da proposta de habilitação, serão consideradas a data e hora da postagem nos Correios ou o protocolo junto ao Setor de Licitações.

§ 2º Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de envio dos documentos de habilitação por e-mail, da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, da verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas.

§ 3º Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão da qual constarão, pelo menos, os nomes dos participantes, os locais em que se encontram e a tempestividade da remessa da documentação.

§ 4º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e possibilitado o total acesso e manifestação dos interessados, em prazo razoável e proporcional.

§ 5º Os documentos enviados por e-mail serão impressos, juntados no processo administrativo correspondente, rubricados, numerados e guardados pelo prazo legal.

Art. 4º Os instrumentos convocatórios das licitações cujas sessões presenciais sejam realizadas por videoconferência deverão constar as seguintes cláusulas, sendo republicados, se necessário:

I - "(...) em razão da reconhecida Pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações da autoridade de saúde, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, a serem realizadas por meio de ferramenta exclusivamente online ";

II - "(...) o acesso aos procedimentos para uso da ferramenta de vídeo conferência pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico https://meet.google.com/, conforme orientações a serem encaminhadas por e-mail pela Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro Oficial";

III - "(...) os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta de preços à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial na forma descrita no instrumento convocatório, pelos Correios, com aviso de recebimento, sendo consideradas a data e hora da postagem para fins de comprovação da tempestividade.";

IV - "(...) o horário limite para a postagem do "envelope - proposta de preços" será antes do início da sessão, desde que o "envelope" chegue ao destino e deverão ser encaminhados ao endereço Rua Severino da Costa Nogueira, n°153, Centro, Brejinho PE, CEP 56.740-000 Setor de Licitações. Não haverá postagem pelos Correios do "envelope – documentos de habilitação", o qual ocorrerá por e-mail conforme regras estabelecidas neste edital;

V – "(...) através de seu representante suficientemente identificado (nome completo, CPF, Identidade, endereço, número de celular com whatsapp) o licitante deverá comunicar, via o e-mail institucional da Comissão de Licitação, o respectivo "código de objeto" para rastreio gerado pelos Correios quando da postagem do "envelope – proposta de preços". Esta comunicação do "código de objeto" para rastreio deverá ser realizada no mesmo dia em que ocorreu a postagem nos Correios do "envelope – proposta de preços", identificada no "assunto" do e-mail por "nº do TP ou CC ou PP – Informa o Código de Objeto para Rastreio nos Correios – Proposta de Preços – Nome Completo da Licitante"";

VI – "(...) recebidos os "envelopes – proposta de preços" e ficando assegurado a entrega de todos pelos Correios, o Pregoeiro ou o Presidente da Comissão comunicará aos representantes das licitantes, via e-mail, a data em que irá realizar a sessão por videoconferência, esclarecendo todas as informações e dúvidas sobre a forma de participação."

VII – "(...) aberta a sessão por vídeo conferência, o Pregoeiro ou o Presidente da Comissão anunciará as licitantes que enviaram os seus "envelopes – proposta de preços", identificando seus representantes participantes da reunião, a quem abrirá o prazo de 30 minutos, com a fixação da hora final (data, hora, minuto e segundo) para o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo e-mail institucional da Comissão, digitalizados em formato PDF, em arquivos de no máximo 1,5 megabytes, agrupados conforme o teor. Não serão aceitos os e-mails enviados antes da abertura do prazo em sessão ou depois do prazo estipulado pelo Pregoeiro ou pelo Presidente da Comissão, sendo isso causa automática de desclassificação;"

VIII – "(...) concluído o prazo de envio dos documentos de habilitação para o e-mail da Comissão, serão eles imediatamente encaminhados para os e-mails cadastrados dos participantes."

IX – "(...) após o reenvio dos e-mails aos licitantes, o pregoeiro ou o presidente da Comissão de Licitação, abrirá o prazo de 30 minutos para que ocorra a análise dos "documentos de habilitação", após o qual, facultará a palavra para as observações que se fizerem pertinentes."

X – "(...) proferida a decisão definitiva sobre a fase de habilitação, serão abertos os "envelopes – propostas de preços" dos licitantes habilitados, as quais serão imediatamente digitalizadas em formato PDF e enviadas por e-mail aos licitantes que, terão o prazo de 30 (trinta) minutos para análise, findo os quais será facultada a palavra aos participantes da sessão por videoconferência para manifestações."

Art. 5º Compete ao Setor de Licitação:
I - possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;
II - proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;
III - conduzir as sessões presenciais de licitação por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório em processo eletrônico específico.
IV - editar os atos dispondo sobre regras complementares necessárias à execução das sessões presenciais de licitação por sistema de videoconferência.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:1679F3E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2017 – PMBA PREGÃO N.º 002/2017 – PMBA OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis). **Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2020, com vigência prevista até 07 de abril de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOÃO PAULO VIEIRA MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:112B01FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2017 - PMBA – PREGÃO N.º 002/2017 - PMBA OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatório contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis). **Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2020, com vigência prevista até 07 de abril de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:681BA7C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2017 -PMBA – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 – PMBA OBJETO: a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de convênios, incluindo: Controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS e monitoramento do SICONV. **Contratada**: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 20.538.480/0001-56. – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2020, com vigência prevista até 02 de junho de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:85DC0755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 004/2017 – PREGÃO N.º 002/2017 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, alocação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender a manutenção do sistema E-SUS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Buenos Aires – PE, conforme **(Anexo V)** do Edital. **Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.945.192/0001-71 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2020, com vigência prevista até 15 de maio de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:44C0F5D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017 OBJETO: A contratação de empresa especializada para serviços de consultoria em Gestão Pública na área da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires – PE. **Contratada**: R.G.R. CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 09.340.950/0001-30 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**:

prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2020, com vigência prevista até 02 de junho de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:D7F71FD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 005/2017 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Buenos Aires, para atender a demanda da Saúde Bucal, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. **Contratada**: SILVIO VIEIRA DE MELO, CNPJ: 00.310.947/0001-07 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2020, com vigência prevista até 12 de junho de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:63674DBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 OBJETO: credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de **exames laboratoriais**, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Buenos Aires, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital. **Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA – ME**, CNPJ: 18.972.936/0001-40 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2020, com vigência prevista até 20 de março de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:84AB4CB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 006/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELI**, CNPJ: 32.406.653/0001-61 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de março de 2020, com vigência prevista até 15 de junho de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:A5549AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 012/2018 - PMBA – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018 – PMBA, OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de licitação – CPL e ao Pregoeiro para as atividades junto aos Órgãos da Administração do Município de Buenos Aires, incluindo a Prefeitura Municipal de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de Referência constante no **Anexo III** do Edital. **Contratada**: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**, CNPJ: 22.034.589/0001-81 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2020, com vigência prevista até 29 de abril de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:9B2F804A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2017 – PREGÃO N.º 002/2017 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis). **Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Quarto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2020, com vigência prevista até 07 de abril de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:C6697B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 OBJETO: A contratação de Sociedade Civil de Advogados para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica ao Gabinete do Prefeito para a elaboração de portarias, decretos, projetos de leis, defesa judicial do Município de Buenos Aires e ajuizamentos de ações judiciais de interesse da

municipalidade. **Contratada**: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ: 17.127.584/0001-63 – **Objeto do Quarto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 20 de abril de 2020, com vigência prevista até 20 de janeiro de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:1ECCCC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de convênios, incluindo: Controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas do MEC/FNDE, e fundos criados pelos governos Estadual e Federal, dos quais o Município seja beneficiário, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, inclusive, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos transferidos à conta do FUNDEB e monitoramento do SIMEC. **Contratada**: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 20.538.480/0001-56. – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2020, com vigência prevista até 02 de junho de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:4F2BB7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 DOPROCESSO LICITATÓRIO– 009/2018– DISPENSA N.º 001/2018 OBJETO:A Locação de Imóvel, para o funcionamento da Garagem Municipal deste Município.**Contratada**: J L OLIVEIRA DA SILVA PETROLEO - EPP, CNPJ: 69.968.956/0001-88. –**Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2020, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:1E83A972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 012/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018 OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de licitação – CPL e ao Pregoeiro para as atividades junto aos Órgãos da Administração do Município de Buenos Aires, incluindo a Prefeitura Municipal de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de Referência constante no **Anexo III** do Edital. **Contratada**: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**, CNPJ: 22.034.589/0001-81 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar 29 de abril de 2020, com vigência prevista até 29 de abril de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:0330AA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à realização de serviços especializados para elaboração de estudo de concepção necessário para a instalação de Aterro Sanitário no Município de Buenos Aires conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital. **Contratada**: OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ: 17.902.365/0001-04 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2020, com vigência prevista até 17 de junho de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:27D58BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2019 – CONVITE N.º 001/2019 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em pedras graníticas em vias do município de Buenos Aires. **Contratada**: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.962.001/0001-69 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 29 de abril de 2020, com vigência prevista até 29 de agosto de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:83EC3496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ALTERA O ART. 2º, CAPUT, DA PORTARIA Nº 13 DE 22 DE JUNHO DE 2020 ESTABELECENDO MODELO AVALIATIVO EXTRAORDINÁRIO, DE ATIVIDADES EXTRAESCOLARES DA FACHUCA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA

PORTARIA Nº 09 de julho de 2020.

Altera o art. 2º, caput, da Portaria nº 13 de 22 de junho de 2020 e acrescenta o parágrafo único, que estabelece modelo avaliativo extraordinário, de atividades extraescolares da FACHUCA, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de educação integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, na forma do Decreto Estadual nº 48.809, de 14.03.2020, e alterações posteriores, em conformidade com o ordenamento básico dos cursos de graduação e pós-graduação, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no **Art. 5º da Lei nº1220/1979.**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 49.147, de 30 de junho de 2020, que Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, a momentânea impossibilidade da realização de atividades presenciais no ambiente dos fóruns e tribunais;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser disponibilizado aos alunos em fase do estágio supervisionado de meios conducentes à conclusão do curso;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SEE Nº 2050 de 18 de junho de 2020, da lavra do SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que no uso de suas atribuições resolve homologar, conforme Art. 8º da Lei nº 11.913/2000, a **Resolução do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) nº 5/2020, de 20 de maio de 2020**, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 4° da Resolução n° 3, de 19.03.2020, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. APortaria nº 13 de 22 de junho de 2020, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

.....

Art. 2º. As atividades do componente curricular do eixo prático, compostas pelas disciplinas de práticas profissionais que não exijam diligências externas, poderão ser realizadas, mediante a substituição de aulas presenciais por atividades remotas, nos moldes permitidos nos §§§ 1º, 2º e 3º, do Art. 1º, desta portaria.

§1º - As disciplinas de estágio supervisionado, do Curso de Direito, poderão ter suas horas computadas mediante a realização de audiências on-line, através da plataforma digital do site www.audienciasonline.com.br.

§2º - As atividades a que se refere o §1º, deste artigo, após realizadas, devem ser certificadas de acordo com as instruções do canal digital.

§3º - Os certificados das audiências devem ser entregues pelos alunos ao Núcleo de Prática Jurídica, para as correspondentes comprovações e posterior arquivamento.

§4º - A carga horária dos estágios supervisionados, extraordinariamente, será computada pela equivalência de horas, através da realização de audiências on-line referidas no §1º, deste artigo, através de Quadro de Horas, previamente estabelecida pelo Núcleo de Prática Jurídica.

§5º - Os professores orientadores do estágio supervisionado em Direito devem criar sala específica para o estágio supervisionado na plataforma google sala de aula, e solicitar aos alunos para postarem todas as atividades (certificados, relatórios, arquivos de download, print screen etc.) na referida plataforma.

§6º - Os professores deverão orientar aos alunos para ao tempo da realização das audiências realizarem o download dos atos do qual participarem e que forem disponibilizados na plataforma do site www.audienciasonline.com.br, a fim de que sejam entregues e arquivados em mídia digital junto ao Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 2º. Para fins do cumprimento do estágio supervisionado referente às disciplinas do eixo prático do Curso de Direito, o uso da plataforma digital do site www.audienciasonline.com.br , deverá ocorrer a partir de 13/07 até 13/08/2020, a fim de conduzir os alunos regularmente matriculados no estágio supervisionado à conclusão das respectivas disciplinas.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos por deliberação da Presidência da IES.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, até enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, ou por deliberação posterior.

Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de julho de 2020.

ANÍDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:78F46E3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 326/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: WIDERLANE GOMES DA SILVA, ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 13 de JULHO de 2020,** com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –CGM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de JULHO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CBBEA97F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 327/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o ato nº 323/2020 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 09/07/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 DE JULHO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F41C0C4E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 212 /2020

Ementa: Convocação dos aprovados no concurso público Nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 479/2020 - SEARH de 10/07/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

Auxiliar de Farmácia
MARIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
MANOEL FAGUNDES DA SILVA NETO

Auxiliar de Farmácia - Plantonista
SAMARA VITORIA FERREIRA DE ARAUJO
LIDIA DO NASCIMENTO PEREIRA
RHALDNEY KAIO SILVA GALVAO
FELIPE SANSONIO DE MORAIS

Biólogo
PAULO HENRIQUE SANTOS GONCALVES

Cirurgião Dentista - Necessidades Especiais
NATHALIA DE MIRANDA LADEWIG

Cirurgião Dentista Protesista
CAROLINA LEITE DE MACEDO

Enfermeiro - Diarista
LARISSA ANGELICA SILVA LIMA LOPES

Enfermeiro - Plantonista
NATHALIA MEDEIROS MARTINS
KENNED DA SILVA TEIXEIRA

Médico Geriatra
RENATA FRAGA COSTA

Médico Ortopedista
JOSE AIRTON CASE NETO

Médico Ultrassonografista
RENATO RICARDO DE OLIVEIRA TRAVASSOS

Nutricionista
LUANA RIRIS MACIEL DE LIMA
MARIA CLARA FAGUNDES ALVES DO NASCIMENTO

Técnico de Laboratório - Diarista
CARLA VANESSA FERNANDES DE ANDRADE
KEILA MARIA ARAUJO SANTANA

Técnico de Laboratório - Plantonista
JASMILLY KARINA FERREIRA DA SILVA
BIANCA LOULA SANTOS

Técnico de Enfermagem - Diarista
ANA CRISTINA MARIA DA SILVA
ANDREZA LUIZ DE MELO
ANALIA RIBEIRO BATISTA
CLEBER DE LUCENA GOMES
MAYRA MOURA DA SILVA

Técnico de Enfermagem - Plantonista
KARINE CASSIA DA SILVA
GREYCE CRISTINA DA SILVA TIBURTINO
PENELOPE MORAIS DOS ANJOS
LUCIENE MOURA DE OLIVEIRA BEZERRA

1º PCD DANIEL CLEMENTE PRAZO

Técnico em Segurança do Trabalho
ANDREA NUNES FERREIRA DE LIMA

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:82CFDFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 006/2020

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0427/2020, datada de 19/06/2020, da

SEARH e CI. nº 843/2020, datada de 12/06/2020, da Secretaria municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Carlos Alberto Bispo Felipe, mat. 32.414.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2020.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:42528F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Objeto: Ata de Registro de preço, para eventual aquisição de material permanente mobiliário e eletroeletrônico para atender as demandas de apoio da Secretaria de Assistência Social do Município de Camaragibe.
itens – 01; 06; 07; 12; 14 e 19 , em favor da empresa**:** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.531.122/0001-75.**Valor do Contrato:** R$ 41.078,00 (quarenta e um mil setenta e oito reais)
Prazo:14 de Julho de 2020 até 14 de Julho de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 14 de Julho 2020.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8AA2587D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Objeto: Ata de Registro de preço, para eventual aquisição de material permanente mobiliário e eletroeletrônico para atender as demandas de apoio da Secretaria de Assistência Social do Município de Camaragibe.
itens – 09; 11; e 13 , em favor da empresa**:** SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 29.955.518/0001-60.
Valor do Contrato: R$ 15.446,50 (quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Prazo:14 de Julho de 2020 até 14 de Julho de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 14 de Julho 2020.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3A6F8A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Objeto: Ata de Registro de preço, para eventual aquisição de material permanente mobiliário e eletroeletrônico para atender as demandas de apoio da Secretaria de Assistência Social do Município de Camaragibe.
itens – 02; 03; 04 e 05 , em favor da empresa**:** RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 27.925.938/0001-79.
Valor do Contrato: R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais)
Prazo:14 de Julho de 2020 até 14 de Julho de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 14 de Julho 2020.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F142AFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Objeto: Ata de Registro de preço, para eventual aquisição de testes rápidos de diagnósticos para uso no laboratório Municipal de Camaragibe.
itens – 10 e 11 , em favor da empresa**:** INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.260.394/000-01.
Valor do Contrato: R$ 170.920,00 (cento e setenta mil e novecentos e vinta reais)
Prazo:14 de Julho de 2020 até 14 de Julho de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 14 de Julho 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F3068BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Objeto: Ata de Registro de preço, para locação de equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos ; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda deBioquímica Hematologia e Uroanálises do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, de acordo com as especificações contidas no termo de referência para uso no laboratório Municipal de Camaragibe.
lotes – 01; 02; e 03 , em favor da empresa**: Adeb Line Comércio e Produtos médicos LTDA**, CNPJ nº 04.624.285/000-92.
Valor do Contrato: R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
Prazo: 26 de Junho de 2020 até 26 de Junho de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 26 de Junho 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8D702D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 075/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2020,** tipo MENOR PREÇO , que teve por objeto**, a aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van ou similar, 0 KM (zero quilômetro), ano de fabricação mínimo 2020, para transporte de pacientes que necessitem de tratamento de hemodiálise e de microcefalia no município de Camaragibe, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital),** constituir-se no menor preço apresentado, **Adjudicatário: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 34.091.218/0001-10, vencedora no Valor –** R$ 178.399.00 **(CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE Reais),**

Camaragibe, 13 de jULHO de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:57846D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação das Quadras das Escolas Cícero Sátiro de Oliveira (Distrito de Paquevira) e Júlia Rodrigues Torres (Distrito de Olho d'Água de Dentro), no Município de Canhotinho-PE, VALOR ESTIMADO DA OBRA R$ 1.097.506,53, no dia 29 de julho de 2020 às 08:00h. cadastramento até o dia 24.07.2020. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h ou através do Email: cplcanhotinho2018@bol.com.br. Para Evitar aglomerações por conta do COVID 19 no dia da Licitação só será permitida a entrada de um representante de cada empresa, usando mascaras e luvas, caso tenha um numero alto de Participantes a reunião será realizada no Auditório da Escola Edite Porto.

Canhotinho, 13 de julho de 2020.

SHEILA RAFAELA P SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:092BA721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - DISPENSA Nº 006/2020 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Prefeita Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, Decreto Municipal 15/2020 de 31/03/2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual 122 de 08/04/2020. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 006/2020, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 018/2020, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **GRAFICA AMORIM LTDA - ME, CNPJ: 26.850.269/0001-50,** cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de apostilas para os alunos (aulas remotas no período da excepcionalidade do COVID-19) deste município, no valor estimado de **R$ 56.079,30** (cinquenta e seis mil e setenta e nove reais e trinta centavos), pelo período de até 03 (três) meses.

Capoeiras/PE, 13/07/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:AB24944D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2020 – Pregão Eletrônico nº. 005/2020 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 221.550,08 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: 14/07/2020 às 10h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/07/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 27/07/2020, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 824020**.Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 13 de julho de 2020

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:16B65935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2020 – Pregão Eletrônico nº. 006/2020 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 297.332,57 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: 14/07/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 28/07/2020, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 824171**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 13 de julho de 2020 -

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B4198311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA QUATRO PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II E PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVOS E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO. **CONTRATADO:** LUCIANO LEITE GOMES 10289177405, ESTABELECIDA NA RUA JOSÉ INÁCIO LEITE, Nº 151, CENTRO, CEDRO PE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.590.308/0001-20. **ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2020. **VIGÊNCIA:** INÍCIO:13/07/2020 - FIM:13/07/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**. SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E LUCIANO LEITE GOMES.

CEDRO-PE, 13 DE JULHO DE 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:B5851260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA QUATRO PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II E PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVOS E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO. **CONTRATADO:** VITOR MANOEL DOS SANTOS 09852648454, ESTABELECIDA NA VILA CACHOEIRA, S/N, ZONA RURAL DE CEDRO PE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.548.846/0001-57. **ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2020. **VIGÊNCIA:** INÍCIO:13/07/2020 - FIM:13/07/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**. SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E MANOEL CÍCERO DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 13 DE JULHO DE 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:08ABDF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 054/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020.

CONTRATO 054/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DOS ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2020. EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVOS EM ANEXO AO PROCESSO"**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE. **CONTRATADA:** ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n°** 12.800.694/0001-20, estabelecida na RUA JOAQUIM SAMPAIO, N° 680, CEP: 56.000-000, BAIRRO CENTRO, SALGUEIRO/PE, inscrita no CNPJ sob nº. 29.523.498/0001-59. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2020. Valor **R$ 49.172,40 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** A partir da assinatura, até 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E LARIZA LEAL SAMPAIO FILGUEIRA.

CEDRO-PE, 13 DE JULHO DE 2020

MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria nº 0339/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:2064B7E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 018/2020 originado da Dispensa Emergencial nº 013/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção nas áreas internas e externas das unidades onde funcionam os órgãos públicos do poder executivo do Município, a fim de combater o COVID-19, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

pessoa jurídica: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
cnpj: n.º 10.363.235/0001-00
END: Rua Rodolfo Aureliano, 2116 – Vila Torres Galvão – Paulista/PE.
CONTRATO Nº 018/2020
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Condado, 09 de julho de 2020.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CCD3DC59

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 09 de julho de 2020 e Termo de Dispensa nº 013/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento ao inciso IV do art. 24 da Lei supra citada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a Dispensa Emergencial a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção nas áreas internas e externas das unidades onde funcionam os órgãos públicos do poder executivo do Município, a fim de combater o COVID-19, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE , conforme autorizado, no **Valor Estimado: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Empresa: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Rodolfo Aureliano, 2116 – Vila Torres Galvão – Paulista/PE.

Condado, 09 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:75F98D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

- OBJETO Nat:. Obras - OBJETO Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Valor Máximo Aceitável:R$386.143,20– Limite para acolhimento de propostas: 29/07/2020 às 14:00h. Abertura das propostas: 29/07/2020 às 14:00h. Início da disputa de preços: 29/07/2020 às 11:00. Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoese.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru/PE, 10 de julho de 2020.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:DF77EFA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020.

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020.

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2020, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios de origem **hortifruti** destinados ao consumo do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas vinculadas ao FMS do Município de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: J.B.G DA SILVA - ME. CNPJ: 30.203.469/0001-99, pelo valor de R$ 54.067,30.

Feira Nova, 13/07/2020.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DBBC5C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2020, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. CNPJ: **18.105.741/0001-00**, pelo valor de R$296.685,00.

Feira Nova, 13/07/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FA5037A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 13 JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área terrena de 243,63 m² destinada à ampliação do cemitério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 40, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terra de **243,63 m² (duzentos e quarenta e três virgula sessenta e três metros quadrados)** de propriedade de LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 232.503.644-87, portadora da cédula de identidade sob o RG de n.º 1.622.259 SSP/PE, devidamente registrado no Livro n.º 2-U, Matrícula 5233, no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Feira Nova/PE, destinada à ampliação do cemitério Municipal, descritas e caracterizadas abaixo:

"**UM LOTE DE TERRENO**, medindo treze virgula noventa e seis (13,96) metros de frente e dezessete virgula dez (17,10) metros de fundos por dezoito virgula vinte (18,20) metros do lado direito e treze virgula setenta (13,70) metros do lado esquerdo, perfazendo assim uma área total de 243,63m² (duzentos e quarenta e três virgula sessenta e três metros quadrados, limitando-se da seguinte maneira: frente, com o alinhamento ao muro do cemitério; fundos, com a casa da Sra. Luzinete Francisca dos santos; lado direito, com alinhamento ao muro do cemitério; lado esquerdo, com a casa do Sr. Sebastião Francisco."

Art. 2° - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

DANILSON CÂNDIDO GONGAZA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F176F478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática destinado a rede municipal da Gameleira e demais órgãos participantes.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/07/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 13 de Julho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:640E5476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO E OUTROS

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/07/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 13 de Julho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C0C3D6FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 040/2020 – AMSTT

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 015/2020-AMSTT de 14/04/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 16/04/2020.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar novas diligências, a fim de melhor elucidar a apuração do fato, a pedido do Comandante da Guarda Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias**, a conclusão da Sindicância para apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidor **da Guarda Municipal de Garanhuns**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, conforme documentos anexo à **PORTARIA Nº 015/2020-AMSTT de 14/04/2020**.

Art. 2º - A **prorrogação do prazo** foi solicitada pelo Encarregado da sindicância, através do Ofício nº 24/2020 – **Sindicância nº 006/2020**, de 13/07/2020, mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 13 de julho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F989E46E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 17/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto COMBATE AO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO da Fazenda da Esperança de Garanhuns/PE Santa Rita de Cássia.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião da Comissão em 13 de julho de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO a portaria 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a resolução 014/2020 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE que dispõe sobre a utilização de recursos emergenciais extraordinários advindos da portaria 369 de 29 de abril de 2020, em virtude da Pandemia Global do COVID 19, para a compra de EPI's, alimentos, serviços socioassistenciais e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a resolução 015 de 29 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a aprovação de nova comissão para análise dos projetos das instituições de alta complexidade que irão compor a Rede de Acolhimento e Proteção para as ações de Emergência de Saúde Pública no Combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o projeto COMBATE AO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO da Fazenda da Esperança de Garanhuns/PE Santa Rita de Cássia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4674FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 082/2019 - CPLC – E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CONTRATO N° 082/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2019. OBJETO: Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização das Escolas da Rede Municipal de Ensino. EMPRESA CONTRATADA: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** e inscrita no CNPJ n° 24.708.262/0001-73. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2020** Sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2010E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 110/2019 - CPLC - SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

CONTRATO N° 110/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. EMPRESA CONTRATADA: **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** e inscrita no CNPJ n° 05.807.475/0001-08. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2020** Sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:867CE08C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 050 DE 13 JULHO DE 2020. NOMEIA O SENHOR GETULIO FREIRE BEZERRA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 050 DE 13 JULHO DE 2020.

EMENTA: Nomeia o senhor GETULIO FREIRE BEZERRA para ocupar Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o senhor **GETULIO FREIRE BEZERRA**, Portador (a) do RG: sob o N° **8.910.828** – SDS/PE e CPF: **101.615.504-28**, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1ACB4620

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 017 DE 13 JULHO DE 2020 EXONERA O SENHOR GETULIO FREIRE BEZERRA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 017 DE 13 JULHO DE 2020.

EMENTA: Exonerar o senhor GETULIO FREIRE BEZERRA do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR o senhor **GETULIO FREIRE BEZERRA**, Portador (a) do RG: sob o N° **8.910.828** – SDS/PE e CPF: **101.615.504-28**, do cargo em comissão de **CC - ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2575CF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 12 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE SUSPENSÃO TOTAL DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, VISANDO À CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, E CONTROLAR UM POSSÍVEL AVANÇO DA PANDEMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 12 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de suspensão total de atividades não essenciais, visando à contenção da disseminação da COVID-19, e controlar um possível avanço da pandemia no âmbito do município de Granito-PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Estadual, em particular o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, o Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, o Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020 e o Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID-19 e de casos em investigação no Município de Granito-PE;

Faz saber que DECRETA:
Art. 1º. Continua **SUSPENSA** até deliberação em contrário, a feira livre semanal do Município de Granito-PE que se realiza as Quintas-feiras, ficando também proibida a realização em qualquer outro dia da semana.

Parágrafo Único - Fica proibida qualquer tipo de comercialização de produtos alimentícios e congêneres nos logradouros públicos:

Art. 2º. A Administração Municipal, imbuída do seu Poder de Polícia que lhe é inerente, poderá, por seus agentes de fiscalização, determinar o fechamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem as medidas proibitivas impostas pela Administração Federal, Estadual e Municipal em decorrência do COVID-19, podendo, se for o caso, utilizar-se de força policial para tal fim.
Art. 3º - Este decreto dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de modo excepcional e temporário, voltadas a contenção da disseminação da COVID-19 no município.

Art.4º - Fica estabelecido, no período de 13 a 27 de julho de 2020, que só haverá o funcionamento de serviços e de comércios no município do Granito-PE tidos como essenciais.

§1º Excetuam-se da regra docaput:

I -Supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

II -Lojasde defensivos e insumos agrícolas;

III - Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

IV -Lojasde produtos de higiene e limpeza;

V - Postos de gasolina;

VI -Casasde ração animal;

VII- Lojas de Materiais de Construção;

VIII- Oficinas, borracharias e afins;

IX - Depósitos de gás e demais combustíveis.

§ 2° Excetuam-se da regra docaput:

I -Aprestação dos serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas e hospitais;

II -Osserviços de abastecimento de água, gás, energia, telefonia e internet;

III - As clínicas e os hospitais veterinários;

IV -Aslavanderias;

V -Osbancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;

VI -Osserviços de segurança, limpeza, higienização e vigilância;

VII – As atividades relativas ao setor de construção civil; e

VIII - hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes.

§ 3° Em relação às atividades da construção civil, ficará restrito a 5 pessoas por cada escala de trabalho.
Art. 5º - Continua obrigatório, em todo o território do município de Granito-PE, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham que sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os órgãos públicos e estabelecimentos privados ficam obrigados a disponibilizar para os funcionários e exigir a utilização de mascaras para seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Art. 6º - Fica proibida, no período de 13 a 27 de julho de 2020, a entrada de todo veículo no âmbito do município, EXCETO, aquele que seja propriedade dos munícipes de Granito-PE e os veículos para entrega de mercadoria de qualquer natureza dos serviços essenciais.

Art. 7º - Fica restrita a circulação de pessoas, nas ruas da cidade, salvo por motivo de força maior, justificada nos seguintes casos:

I - Para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;

II - Para o comparecimento, próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas, tratamentos ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;

III - Para realização de operações de serviços bancários; e

IV - Para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais.

Art. 8º Os veículos flagrados trafegando, no âmbito do Município de Granito-PE, em desacordo com o estabelecido neste Decreto, estarão sujeitos à multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada passageiro transportado.

Art. 9º Fica autorizada a apreensão de qualquer veículo ou meio de transporte, que esteja transportando passageiros em desconformidade com o estabelecido no presente Decreto.

Parágrafo único. O veículo ou meio de transporte apreendido será conduzido à local adequado e ficará sob a tutela dos órgãos da municipalidade.

Art. 10º.Todas as demais restrições e medidas emanadas pelo Governo do Estado encontram-se respeitadas por este Decreto, ressalvadas as ampliações e situações específicas disciplinadas no presente.

Art. 11º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, observando as exigências estabelecidas nos decretos já em vigor ou que venham a ser editados, e em especial: ***conforme recomendação do ANEXO I DESTE DECRETO.***

I - Controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 pessoa a cada 10 metros quadrado, ficando proibida a lotação de salas de trabalho, espera ou de recepção;

II - Seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 2 (dois) metro para pessoas com máscara;

IV - Fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);

V - Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

Art. 12º- Fica autorizado, sem restrição de horário, o serviço de entrega à domicílio (delivery) de alimentos in natura e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Art. 13º- Fica proibida a circulação de veículos alternativos de passageiros, de qualquer espécie, para outros municípios.

Art. 14º- O descumprimento do dispositivo neste decreto pode acarretar a responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria de Saúde deverá articular com a Vigilância Sanitária e a Polícia Militar e Civil de Pernambuco a fiscalização deste decreto, aplicando advertências e multas nos casos necessários.

Art. 15°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 12 de JULHO de 2020.

João Bosco Lacerda de Alencar
Prefeito de Granito
[assinado no original]

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O COMÉRCIO

A Secretaria Municipal de Saúde de Granito, através da Vigilância Sanitária, vem por meio deste informar à rede de comércios de Granito sobre as orientações para enfrentamento da COVID-19 nos estabelecimentos comerciais. Fica estabelecido o prazo de **3 dias** para a adequação das orientações marcadas como **obrigatórias**.

Implemente escalas alternadas de funcionários para evitar lotação **(recomendação)**;
Remanejar os funcionários os seguintes grupos para funções que não envolvam contato com clientes **(recomendação)**:
Idosos
Diabéticos
Hipertensos
Quem tem insuficiência renal crônica
Quem tem doença respiratória crônica
Ou pessoas que apresentem os sintomas de contágio;
Realizar a desinfecção do local de trabalho. Higienizar balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2%, em intervalos mínimos de 30 minutos **(obrigatório)**;
Disponibilize álcool em gel 70% para os funcionários e clientes ou lavatório com agua corrente, sabão e papel toalha **(obrigatório)**;
Uso obrigatório de máscara recobrindo boca e nariz para clientes e funcionários **(obrigatório)**;
Clientes e funcionários devem evitar o contato pessoal, mantendo distância de pelo menos 1,5 metros. Orientamos a realizar demarcação do chão para controlar a distância nas filas **(obrigatório).**
Está suspenso consumo de alimentos em comércios (mercantis, lanchonetes, padarias, restaurantes, etc.) **(obrigatório)**:
Os serviços de alimentação (restaurantes e lanchonetes) localizados dentro dos supermercados **não** poderão fornecer alimento para consumo no local, sendo permitida apenas a venda de marmitas e lanches pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo em casa **(obrigatório)**;
As padarias **não** poderão servir alimentos para consumo no local **(obrigatório)**;
Suspender o uso de mesas pelos clientes dentro dos estabelecimentos **(obrigatório)**;
Funcionários que apresentem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, dor no corpo, dor de cabeça e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas do nariz) deverão ser afastados do trabalho e informado imediatamente a vigilância sanitária **(obrigatório)**.
Restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, podendo entrar somente 1 pessoa da mesma família **(obrigatório)**.

Certo de que as recomendações serão atendidas, agradecemos a colaboração e empenho.

SECRETARIA DE SAÚDE
Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:533D2CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 019/2019-FMS

- Processo Licitatório nº 012/2019-FMS.
- Tomada de Preços nº 004/2019-FMS.
- Contrato nº 019/2019-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma academia da saúde, conforme proposta 11209.7280001/18-002 do ministério da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10.
- Prazo acrescido: 210 (duzentos e dez) dias.
- Nova Vigência: 14/05/2020 a 14/12/2020.
- Data de Assinatura: 14/05/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de maio de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E43E4B30

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2018

- Processo Licitatório nº 001/2018.
- Concorrência nº 001/2018.
- Contrato nº 013/2018.

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços de engenharia para manutenção de prédios públicos, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços propostos, tudo em conformidade com o projeto básico.

- Contratado: ACI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.771.018/0001-40.
- Prazo Aproximado Acrescido: 07 (meses).
- Nova vigência: de 05/06/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 05/06/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5542F7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2020 – CONVITE 003/2020-ADM

CONTRATO 035/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de motores e bombas submersas para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Gil Maq Industria e Comércio Ltda – CNPJ 10.633.188/0001-69. Valor Contratado: R$ 60.200,00 - vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 30 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F3E9F940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2020 – CONVITE 003/2020-ADM

CONTRATO 035/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de motores e bombas submersas para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Gil Maq Industria e Comércio Ltda – CNPJ 10.633.188/0001-69. Valor Contratado: R$ 60.200,00 - vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 30 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E0D69329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020-ADM

CONTRATO 030/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de peças de manutenção para tratores e máquinas para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Nova Terra Comercio de Peças Automotivas Ltda EPP – CNPJ 28.778.839/0001-74. Valor Contratado: R$ 161.881,50 - vigência: 31/03/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 13 de julho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EC7662E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 012/2020–CPL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020. Objeto/Compras. Descrição: aquisição parcelada de moveis e eletrodomésticos: armários, estantes, mesas, cadeiras, ar-condicionado, ventilador, bebedouro, liquidificador entre outros para Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor estimado R$ 51.707,40 - Data/horário de início da sessão de disputa: 28/07/2020, às 09:00 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 13 de julho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0EE08E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020

DECRETO Nº 023/2020

Dispõe sobre a retomada gradual das atividades econômicas n âmbito do município de Ibirajuba/PE, em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida na Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do emprego e a garantia de renda para subsistência dos trabalhadores e suas famílias;

CONSIDERANDO o Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19 elaborado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual autorizou o ingresso da região do Agreste na fase 04 do plano supracitado;

CONSIDERANDO a adoção de todos os procedimentos sanitários necessários com o fim de evitar a propagação do SARS-COV-2;

DECRETA:

Art. 1º Conforme preceitua o Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19, elaborado pelo Governo do Estado de Pernambuco, fica autorizada, a partir de 13 de julho de 2020, a retomada das seguintes atividades:

I – Comércio varejista nos bairros;
II – Salões de beleza e estética;
III – Setor de construção civil, com 100% da capacidade de pessoal;
IV – Comércio de veículos, incluindo aluguel e vistoria com 50% da carga.
V – Transporte Alternativo.

Art. 2° Os estabelecimentos e demais atividades autorizadas a funcionarem deverão atender a todas as determinações das autoridades sanitárias, a fim de evitar a propagação do novo coronavírus, quais sejam:

I – Uso obrigatório de máscara para entrar e permanecer nos estabelecimentos comerciais;
II – Disponibilizar, obrigatoriamente, álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores;
III – Controle do fluxo de pessoas nos estabelecimentos, a fim de evitar aglomerações;
IV – Manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
V – Sinalizar os ambientes indicando os locais com produtos para realizar a assepsia das mãos;
VI – Intensificar a higienização do ambiente, em especial as superfícies de contato, como balcões, portas e maçanetas;
VII – Intensificar a ventilação no ambiente;
VIII – Instalar áreas de demarcação no chão, sinalizando o distanciamento mínimo necessário previsto no inciso IV deste artigo.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 13 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:EBE2AB4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020 INEXIGIBILIDADE Nº021/2020 – PROCESSO Nº022/2020.

Objeto: Contratação da Artista **ANDERSON FREIRE**, para atender o evento de inauguração da Praça da Bíblia do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.
Contratada: **CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ N° 08.648.622/0001-32**, Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Valor do Contrato: **R$ 85.000,00 (**Oitenta e cinco mil reais**). Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 05/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 05/03/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B756A9F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020 INEXIGIBILIDADE Nº022/2020 – PROCESSO Nº023/2020.

Objeto: Contratação da Artista **MINISTÉRIO UNIDOS PELA FÉ**, para atender o evento de inauguração da Praça da Bíblia do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**. Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (**Quatro mil reais**). Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 05/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 05/03/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1B66298B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020 INEXGIBILIDADE Nº019/2020 - PROCESSO Nº 020/2020.

Objeto: Contratação da Artista **DONA LIA DO COCO**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, na Passarela Cultural no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**.Valor do Contrato: **R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Projeto:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 20 de março de 2020. **Data da assinatura do Contrato:** 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F82CF2CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020 INEXIGIBILIDADE Nº019/2020 – PROCESSO Nº020/2020.

Objeto: Contratação da Artista **TCM PAPANGUS GIGANTES**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, no Polo Infantil, Cruz de Rebouças no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Contratada: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ nº 07.105.452/0001-87**. **Solicitada pela**: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Valor do Contrato: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 20/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 20/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F6430A73

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020 INEXGIBILIDADE Nº019/2020 - PROCESSO Nº 020/2020.

Objeto: Contratação da Artista **AFOXÉ OMO LUFAM**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, na Passarela Cultural, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, **CNPJ nº 14.915.628/0001-21**. Valor do Contrato: **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Projeto:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 20 de março de 2020. **Data da assinatura do Contrato:** 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A5FAAA18

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020 INEXIGIBILIDADE Nº015/2020 – PROCESSO Nº016/2020.

Objeto: Contratação da Artista **DINAH SANTOS**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, na Passarela Cultural, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, **CNPJ nº 14.915.628/0001-21**. Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Valor do Contrato: **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 20/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 20/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:26238C26

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020 INEXIGIBILIDADE Nº002/2020 – PROCESSO Nº003/2020.

Objeto: Contratação da Artista **AMIGAS DO BREGA**, para apresentação durante as Festividades de Nossa Senhora das Dores, na comunidade de Nova Cruz I do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**
Contratada: **FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS, CNPJ N° 35.789.566/0001-29.**Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 07/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 07/02/2020

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9B0D4FD0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 INEXIGIBILIDADE Nº019/2020 - PROCESSO Nº020/2020.

Objeto: Contratação da Artista **MARACATU ESTRELA DA SERRA DE AÇUDINHO**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, na Passarela Cultural, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, **CNPJ nº 14.915.628/0001-21**. Valor do Contrato: **R$ 1.500,00 (Mil e**

quinhentos reais). Dotação orçamentária: Órgão: 44.000, **Unidade:** 44.300, **Projeto:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte: 01.001**. **Vigência:** 20 de março de 2020. **Data da assinatura do Contrato:** 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:482EBB4B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020 INEXIGIBILIDADE Nº014/2020 – PROCESSO Nº015/2020.

Objeto: Contratação da Artista **ORQUESTRA LEVINO FERREIRA**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, na Vila Saramandaia, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, **CNPJ nº 14.915.628/0001-21**. Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Valor do Contrato: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 20/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 20/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:970375CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020 INEXIGIBILIDADE Nº019/2020 – PROCESSO Nº020/2020.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da Artista **SABRINA DO COCO**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, no Polo Infantil, Cruz de Rebouças no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Contratada: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ nº 07.105.452/0001-87**. **Solicitada pela**: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Valor do Contrato: **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 20/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 20/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0AA475FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020 INEXIGIBILIDADE Nº002/2020 – PROCESSO Nº003/2020.

Objeto: Contratação da Artista **BANDA XINELO DE TONHE**, para apresentação durante as Festividades de Nossa Senhora das Dores, na comunidade de Nova Cruz I do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.
Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**. Valor do Contrato: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 07/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 07/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:31006936

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020 INEXIGIBILIDADE Nº002/2020 – PROCESSO Nº003/2020.

Objeto: Contratação da Artista **FORRÓ DAS ESTRELAS**, para apresentação durante as Festividades de Nossa Senhora das Dores, na comunidade de Nova Cruz I do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.
Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**
Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30**. Valor do Contrato: **R$30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 07/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 07/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:339642D3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020 INEXGIBILIDADE Nº019/2020 - PROCESSO Nº 020/2020.

Objeto: Contratação da Artista **MARACATU BAQUE SOLTO LEÃO DOURADO**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, na Passarela Cultural no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Contratada: **MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DOURADO, CNPJ N° 08.257.317/0001-10**. Valor do Contrato: **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Projeto:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte: 01.001**. **Vigência:** 20 de março de 2020. **Data da assinatura do Contrato:** 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:38E88179

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 INEXGIBILIDADE Nº019/2020 - PROCESSO Nº020/2020.

Objeto: Contratação da Artista **MARACATU ESTRELA BRILHANTE**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, na Passarela Cultural, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Contratada: **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU**, **CNPJ nº 02.321.085/0001-35**. Valor do Contrato: **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Projeto:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte: 01.001**. **Vigência:** 20 de março de 2020. **Data da assinatura do Contrato:** 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C2588FC9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020 INEXIGIBILIDADE Nº016/2020 – PROCESSO Nº017/2020.

Objeto: Contratação da Artista **MAESTRO MACAIBA**, para apresentação durante o evento: Carnaval 2020, na Passarela Cultural no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Contratada: **EUDES MORAES DE OLIVEIRA 05167774403 ME, CNPJ nº 14.807.524/0001-01**. Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Valor do Contrato: **R$ 3.000,00 (Três mil reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 20/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 20/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:11ED1D0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ônibus urbano, com capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com motorista devidamente habilitado, combustível incluso e despesas decorrentes do serviço por conta da contratada, para atender as demandas das Secretarias de Políticas Sociais e Educação Profissional e Secretaria de Desenvolvimento Econômico**.**

Impugnação a partes do Edital, impetrada pela empresa **Delta Locação de Veículos Ltda**, CNPJ 08.695.774/0001-96.

RESULTADO: recebido e julgado **PROCEDENTE. Informamos que permanece mantida a data de abertura da sessão.**

Igarassu, 13 de julho de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3C25F5B1

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 024/2020
Dispensa emergencial nº 013/2020

Objeto: Contratação direta via dispensa de licitação emergencial, para a prestação de **SERVIÇO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE DE GASES MEDICINAIS**, visando atender às necessidades do **UHI/SMSI**, necessárias ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa: **JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO EIRELI ME (ENGCON), inscrita no CNPJ nº 19.802.583/0001-00,** com sede na RUA ISALTINO POGG N. 150, PRADO, GRAVATA - PE, CEP: 55642160, no **valor total de R$ 44.623,14 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e catorze centavos).** Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 15 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:CF16F057

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 025/2020
Dispensa emergencial nº 014/2020

Objeto: Aquisição de AVENTAL IMPERMEÁVEL a fim de equipar os profissionais de saúde que estão na linha de frente no atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa: **BRUNA M. DOS SANTOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.475.476/0001-06,** com sede na Rua Severino Valdevino de Almeida, nº 45 Posto de Monta – Igarassu/PE CEP: 53620-729 no **valor total de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).** Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 27 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:4BDDB158

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 026/2020
Dispensa emergencial nº 015/2020

Objeto: Aquisição de MACACÃO DE SEGURANÇA (tamanhos GG, XG e XXG) a fim de estruturar as equipes de profissionais que estão na linha de frente no atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa: **BRUNA M. DOS SANTOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.475.476/0001-06,** com sede na Rua Severino Valdevino de Almeida, nº 45 Posto de Monta – Igarassu/PE CEP: 53620-729 no **valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).** Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 27 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:B5A443E0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 027/2020
Dispensa nº 016/2020

Objeto: Aquisição de equipamento CARDIOVERSOR para uso exclusivo no atendimento aos pacientes acometidos ou caso suspeito do COVID – 19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **NEWMED**

COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.859.287/0001-63, com sede a Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, nº 468 Bairro Novo – Olinda/PE CEP 53030-030, no valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 25 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:21A51AFB

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 028/2020
Dispensa nº 017/2020

Objeto: Aquisição de equipamento ELETROCARDIO para uso exclusivo no atendimento aos pacientes acometidos ou caso suspeito do COVID – 19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **NEWMED COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.859.287/0001-63,** com sede a Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, nº 468 Bairro Novo – Olinda/PE CEP 53030-030, no valor total de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 25 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:ACD15EC7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 029/2020
Dispensa nº 018/2020

Objeto: Aquisição de equipamento MONITOR MULTIPARÂMETRO para uso exclusivo no atendimento aos pacientes acometidos ou caso suspeito do COVID – 19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.675.394/0001-90,** com sede a RUA PROFESSOR MARIO RAMOS, Nº 20, RECIFE - PE CEP: 50751-430, no valor total de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).**, fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 28 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:2D963987

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2020
DISPENSA EMERGENCIAL N° 020/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DO NOVO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54, com sede à Rua João Repoletto, 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.265-520, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**. Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020, pelo Lei Complementar Estadual n°425/2020 de 25 de março de 2020, Decreto Estadual n° 48.809 de 14 de Março de 2020, Decreto Estadual n° 48.822 de 17 de Março de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 018/2019, 019/2020 e 020/2020 e determina que sejam emitidos a Nota de Empenho e o Contrato respectivo, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Igarassu, 28 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:1591C4B6

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2020
DISPENSA EMERGENCIAL N° 021/2020

OBJETO: Aquisição de a aquisição de equipos com entrega de forma parcelada, com cessão de 08 (oito) bombas de infusão em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses.)

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, com sede a Rua Venda da Esperança, nº 162 Socorro – São Paulo/SP CEP:

04763-040, no valor de **R$ 18.375,00 (Dezoito, trezentos e setenta e cinco reais)**. Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020, pelo Lei Complementar Estadual n°425/2020 de 25 de março de 2020, Decreto Estadual n° 48.809 de 14 de Março de 2020, Decreto Estadual n° 48.822 de 17 de Março de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 018/2019, 019/2020 e 020/2020 e determina que sejam emitidos a Nota de Empenho e o Contrato respectivo, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Igarassu, 28 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:881B7272

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 036/2020
Dispensa nº 022/2020

Objeto: Aquisição de TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL a ser instalado nas Unidades de Saúde e auxiliar na higienização das mãos, como forma de prevenção ao contagio do Coronavirus.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ – 04.473.960/0001-20,** com sede na estrada do caenga, n°317, galeria loja 30, São Benedito - Olinda/PE – CEP 53210-460, no valor total de **R$ 18.081,00 (dezoito, oitenta e um reais)** fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 11 de junho de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:367CD14D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 042/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos da saúde, Infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortante (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final, para as áreas do Complexo Hospitalar de Igarassu e SAMU – Igarassu. Valor Total estimado: R$ 230.940,00 (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 15/07/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/07/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27/07/2020. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 13 de Julho de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:CD0DCC4E

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA FMS N° 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA FMS N° 001/2020
PROCESSO FMS Nº 043/2020 – INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2020 – A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE, por intermédio de sua gestora, Sra. Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça, faz saber que efetuará **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, coleta de material, endoscopia, ultrassonografia e radiologia, com remuneração de acordo com a tabela SIA/SUS**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de prestação dos serviços até as 08h00min do dia 04 de Agosto de 2020. Considerando as determinações da OMS e demais Órgãos de Saúde Pública quanto à disseminação do COVID-19, os laboratórios interessados em participar do credenciamento, deverão enviar a documentação exigida no Edital, através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com, após análise, o resultado será publicado no Diário Oficial da AMUPE e os documentos ficarão à disposição para Vistas dos interessados por um prazo de 05 (cinco) dias. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Planejamento, sito à Praça da Bandeira, – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido no site: www.ednaldopregoeiro.pe.com.br,

Igarassu, 13 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4275B080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.411.800/0001-56, com o endereço à Rua Antonio Barbosa da Silva, com o valor global de R$ 127.528,96 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), através do Contrato n° 018/2020, Vigência 13/04/2020 a 31/12/2020, Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimento em paralelepípedos graníticos em ruas localizadas na Sede do Município de Ingazeira e construção da murada da Creche tipo 2 localizada na Sede Município de Ingazeira, Processo n° 013/2020, Tomada de Preços n° 001/2020.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:438AACF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **MARIA JOSÉ MORAIS B BARBOSA ME,** inscrita no CNPJ 04.376.512/0001-08**,** no valor global de R$ 92.737,40 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), localizada à Rua Hosorio Ferreira Filho, nº 64, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 008/2020, Vigência: 03/04/2020 a 31/12/2020, Prazo de Execução: Até 31/12/2020. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender ao funcionamento da Rede Pública de Saúde do Município de Ingazeira, Processo n° 004/2020, Pregão Presencial n° 004/2020.

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:E9BFCAA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **MARIA JOSÉ MORAIS B BARBOSA ME,** inscrita no CNPJ 04.376.512/0001-08**,** no valor global de R$ 108.219,00 (cento e oito mil, duzentos e dezenove reais), localizada à Rua Hosorio Ferreira Filho, nº 64, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 009/2020, Vigência: 03/04/2020 a 31/12/2020, Prazo de Execução: Até 31/12/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao funcionamento da Rede Pública de Saúde do Município de Ingazeira, Processo n° 005/2020, Pregão Presencial n° 005/2020.

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:1759ECF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ipubi-PE, o Sr. FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, sobre a aquisição de material de limpeza, higiênico, luvas e máscaras com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, na prevenção e combate ao Coronavírus, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93, Decreto Legislativo 6 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 e decreto municipal 019 de 30 de março de 2020, direto com a empresa: Razão Social: **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA.** CNPJ: 04.704.100/0001-50. Endereço: Pça Agamenon Magalhães, 79, centro, Ipubi-PE. CEP: 56.260-000. no valor total R$ 212.860,60 (duzentos e doze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Ipubi-PE, 10 de julho de 2020.

FRANCISCO RUBENS MÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:979A5220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ipubi-PE, o Sr. FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, sobre a aquisição de material de limpeza, higiênico, luvas e máscaras com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, na prevenção e combate ao Coronavírus, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93, Decreto Legislativo 6 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 e decreto municipal 019 de 30 de março de 2020, direto com a empresa: Razão Social: **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA.** CNPJ: 04.704.100/0001-50. Endereço: Pça Agamenon Magalhães, 79, centro, Ipubi-PE. CEP: 56.260-000. no valor total R$ 156.241,80 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Ipubi-PE, 10 de julho de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4E9F85E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ipubi-PE, o Sr. FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, sobre a aquisição de material de limpeza e máscaras com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, de acordo com apoio financeiro da LC 173/2020 na prevenção e combate ao Coronavírus, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93, Decreto Legislativo 6 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 e decreto municipal 019 de 30 de março de 2020, direto com a empresa: Razão Social: **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA.** CNPJ: 04.704.100/0001-50. Endereço: Pça Agamenon Magalhães, 79, centro, Ipubi-PE. CEP: 56.260-000. no valor total R$ 52.420,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Ipubi-PE, 10 de julho de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B513F234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 092/ 2020
PL 037/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020: Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **ANTONIO VALÉRIO ALVES- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.704.1000/0001-50. Objeto: a aquisição de material de limpeza, higiênico, luvas e máscaras com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o apoio financeiro LC 173/2020, na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme as especificações e quantitativos constantes do(s) item(ns) 1 a 13 do anexo I do edital. Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 212.860,60 (duzentos e doze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Fonte: Programa Atividade:
10.301.0011.2061.0000,
10.303.0011.2118.0000,
10.301.0011.2061.0000 e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Ipubi-PE, 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:77FFB6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 093/ 2020
PL 038/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020: Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **ANTONIO VALÉRIO ALVES- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.704.1000/0001-50. Objeto: a aquisição de material de limpeza, higiênico, luvas e máscaras com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, para incremento a atenção básica de acordo com o apoio financeiro da LC 173/2020, na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme as especificações e quantitativos constantes do(s) item(ns) 1 a 10 do anexo I do edital. Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 156.241,80 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Fonte: Programa Atividade: 10.301.0011.2061.0000, 08.244.0026.2073.0000 e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Ipubi-PE, 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CD83AE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 094/ 2020
PL 039/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020: Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **ANTONIO VALÉRIO ALVES- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.704.1000/0001-50. Objeto: a aquisição de material de limpeza e máscaras com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, de acordo com apoio financeiro da LC 173/2020 na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme as especificações e quantitativos constantes do item(ns) 1 a 3 do anexo I do edital. Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 52.420,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). Fonte: Programa Atividade: 08.244.0026.2144.0000, 08.244.0026.2144.0000, 08.244.0026.2073.0000, 08.241.0025.2070.0000 e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Ipubi-PE, 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:53F77EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba faz saber aos interessados do certame, Processo 025/2020 - Tomada de Preços 006/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Cuja abertura seria dia 15 de julho de 2020 às 10h, será SUSPENSO. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 ou pelo E-mail cplitacuruba@hotmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacuruba, 13 de julho de 2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CF98631B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostila n° 001/2020. Contrato nº 006/2019. Processo n° 60/2018. CNPJ do Contratante: 11.826.158/0001-31. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA. CNPJ do Contratado: 23.207.793/0001-10. Contratada: THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Declaro, que a partir de 03/02/2020, o presente instrumento terá seu valor mensal reajustado de R$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois mil reais) para R$ 2.088,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais) mensais, tendo em vista a inclusão dos 12 (doze) pontos disponíveis e ainda não utilizados por essa Secretaria de Saúde.

Itaíba, 24 de janeiro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AF796DB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 – SRP/PMI.

Número do Contrato: 006/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43,

com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

Contratado: a empresa **THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.207.793/0001-10**, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº13, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA II**, do Contrato nº 006/2019. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
Vigência: de 02 de maio de 2020 à 31 de dezembro 2020.
Data de assinatura: 30 de abril de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E02F0A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2020.

"DÁ CONTINUIDADE AS NOVAS REGRAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PREVISTAS NOS DECRETOS ANTERIORES, REDUZINDO O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E REABERTURA PROGRESSIVA DO COMÉRCIO SEGUINDO O PLANO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PERANAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade viabilizar o funcionamento das atividades de emergência já regulamentada, aprimorar o controle e a coordenação das medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID19) e todas as suas alterações e ampliações do Município de Itaíba - Pernambuco, em consonância com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, com alterações, em especial a intensificação do Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020 e a sistematização do Decreto nº 49.055, reduzido pelos demais Decretos: 49.093, de 12 de junho; 49.113, de 16 de junho; 49.131, de 19 de junho de 2020; 49.133 de 23 de junho de 2020; 49.147, de 30 de junho de 2020; 49.165 de 03 de julho de 2020; todos do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a classificação da OMS como pandemia; altíssima capacidade de contágio e de transmissão desse coronavírus (COVID-19); com elevada taxa de mortalidade (denominada a doença causada pelo novo coronavírus de SARSCoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e suas recomendações; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988 e o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO, por fim, dando continuidade ao plano de convivência, decretado na sistematização do Decreto deste Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de flexibilização de algumas medidas, que foram tomadas com o intuito de evitar uma maior propagação do coronavírus,

DECRETA

Art. 1º. A partir do dia 13 de julho de 2020, a atividade de comércio varejista poderá ser desenvolvida em estabelecimentos comerciais independentemente de sua metragem, observando-se as regras de distanciamento social.

§ 1º. Continua obrigatório o uso de máscaras.

§ 2º. As lojas deverão fornecer álcool em gel e/ou álcool 70% para utilização pelos empregados e clientes;

§ 3º. Deverá haver controle de entrada de clientes para evitar aglomerações.

§ 4º. Deverão seguir as seguintes regras de distanciamento social, básicas e mínimas:

a) Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre colaboradores, clientes e indivíduos em geral;

b) Escalonar intervalo de horário de refeição, de modo a evitar aglomeração;

c) Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;

d) Organizar a equipe em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos.

e) A organização de funcionários em pequenas equipes ou grupos de trabalho ajudará a minimizar a interrupção da força de trabalho no caso de um funcionário apresentar sintomas de COVID-19;

f) Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;

g) Não realizar contatos próximos de quaisquer espécies, como: apertos de mãos, beijos e abraços;

h) Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os clientes;

i) Instituir uma barreira física de proteção entre cliente e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o cliente e o balcão, de modo a manter uma distância mínima entre cliente e atendente;

Art. 2º. A partir de hoje (13 de julho de 2020), fica autorizado o funcionamento de galerias de lojas e similares, à exceção de estabelecimentos de lazer, dos restaurantes, lanchonetes e similares neles existentes, os quais podem funcionar apenas para entregas em domicílio e em ponto de coleta.

Parágrafo Único. Fica autorizada a retomada dos demais comércios de itens diversos nas Feiras Livres (Grupo: Vestuários, Roupas, Armarinho, Eletrônicos, Utensílios de Cozinha, etc) a partir da próxima feira, MANTENDO-SE AS DEMARCAÇÕES JÁ TRAÇADAS de distanciamento orientado, conforme predeterminados pela Secretaria de Administração, Obras Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, respeitando o distanciamento de já estabelecido, mantendo a distância entre os clientes e oferecer álcool para utilização dos clientes.

Art. 3º. A partir de hoje, dia 13 de julho, poderá ser retomado o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares.

Art. 4º. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar a partir de 13.07.2020, cumprindo o seguinte protocolo:

a) As celebrações serão limitadas, no que se refere ao número de participantes, a 30% da sua capacidade de acomodação, podendo chegar, no máximo, a 50 pessoas;

b) Nos templos com capacidade de acomodação maior ou igual a 1.000 pessoas, as celebrações devem ser realizadas com, no máximo, 300 participantes.

c) Dentre os participantes estão o celebrante, os apoiadores, os colaboradores e o público em geral;

d) Deverá haver um intervalo mínimo de 03(três) horas entre as celebrações, visando evitar aglomerações e deverá haver neste intervalo à higienização do ambiente;

e) A distância mínima de segurança entre os participantes deve ser de 1,5m, excetuando-se os participantes do mesmo grupo familiar que residam juntos;

f) Disponibilização de cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local. Os bancos coletivos devem ser reorganizados **e demarcados** para garantir o afastamento recomendado pelas autoridades de saúde;

g) Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas;

h) Sempre que possível, as portas de entrada devem ser distintas das de saída, havendo sinalização de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem;

i) Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;

j) Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID- 19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, devendo haver, também, compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais.

Art. 5º. Bares e restaurantes deverão continuar funcionando apenas como *delivery* ou ponto de coleta.

Art. 6º. Para evitar dúvidas, permanecem sem autorização para funcionamento:

a) Academias de ginástica;
b) Esportes coletivos;
c) Eventos com aglomeração de mais de 10 pessoas;
d) Escolas e faculdades, exceto a parte administrativa.

Art.7º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, até o dia 31.07.2020.

Art. 8º. Em relação ao transporte intermunicipal de passageiros estão autorizados a funcionar:

a) transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, e o transporte de saída de hóspedes dos meios de hospedagem para o aeroporto e terminais rodoviários;

b) transporte complementar de passageiros, autorizado em caráter excepcional pela autoridade municipal competente; e

c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, utilizando-se para essa finalidade até 10% (dez por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições, onde produzirá efeitos apenas enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus (COVID-19). Podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadas antecipadamente.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Julho de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F3431ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Convocação quanto a aceitação das condições e preço do Processo Licitatório nº 003/2019, conforme ordem classificatório, em razão da rescisão contratual firmado.

Foi realizado Processo Licitatório nº 0026/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 442/2018, no dia 23 de dezembro de 2019, restando como vencedora do certame a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**. e demais classificadas respectivamente conforme a seguir demonstrado.

3) VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA;
4) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA;
5) IG CONSTRUTORA LTDA;

Ademais, foi firmado, no dia 10 de junho do corrente ano, distrato Contratual por Ato Unilateral com a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, por razões que fundamentam o ato, restando ao Município de Itaquitinga, neste momento, a necessidade de convocar a empresa, VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - 3ª classificada, para convalidar as condições de prestação exposta em Edital e proposta de preço, apresentada no certame em referência.

Diante disto, o município de Itaquitinga-PE, convoca a remanescente para que exponha se aceita, conforme mencionado acima, respondendo de forma formal o interesse na contratação direta para dar continuidade ao objeto do certame realizado, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ressaltando a necessidade de estarem nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ora distratado, conforme demonstração de processo em referência.

Aproveita a oportunidade para retirar os votos de estima e apreço, reforçando o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de resposta, sendo certo que o Município de Itaquitinga se encontra disponível para sanar qualquer dúvida, e que, caso decorrido o prazo sem apresentação de resposta formal, a presente convocação será procedida para a próxima empresa, conforme ordem classificatória.

Itaquitinga-PE, 13 de julho de 2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:929A1FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA- AGRICULTURA FAMILIAR

O Município Itaquitinga/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 10h do dia 04 de Agosto de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 001/2020**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020**, no Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, ou através do e-mail: cplitaquitinga2020@gmail.com, das 08h às 13h, na Av. Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro,

Itaquitinga – PE, 13 de julho de 2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:E7D9283A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2020. **CPL**. **TOMADA DE PREÇO Nº** 003/2020. OBRAS/ E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DE CALÇADAS NO TRECHO DA RUA 21 DE ABRIL; NA RUA DO BECO; NA RUA JOSÉ BATISTA PASSOS; E NA 1ª TRAVESSA JOSÉ BATISTA PASSOS, conforme memorial descritivo e especificações técnicas constantes no Anexo I**. **VALOR: R$** 342.882,06. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** 30/07/2020 às 08:00h. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Presidenta da CPL.()(**).

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BB06280B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 DO PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNCIPAL DE JATAÚBA Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público referente o edital 01/2019, exceto o cargo de GUARDA MUNICIPAL, É parte integrante da presente publicação a lista dos aprovados no site oficial da empresa PLANEJAR, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação o qual está à disposição dos interessados, desde do dia 22 de junho de 2020 no endereço eletrônico da http://www.planejarconcursos.com.br/.

Jataúba, 13 de julho de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0AB65BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 07/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 007/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 033/2020**modalidade **Tomada de Preços nº 007/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da 3ª etapa da Rua Custódia – Bairro Jatobá II, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties. **LICITANTE VENCEDORA:** COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 08.176.032/0001-54.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:1B40663A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 33/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 033/2020*, Contratada: **COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da 3ª etapa da Rua Custódia – Bairro Jatobá II, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties, perfazendo no LOTE I o valor global de R$ 112.666,30 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:00C6985E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 08/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 008/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 034/2020**modalidade **Tomada de Preços nº 008/2020**, cujo objeto fora a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização com construção do pavimento em tratamento superficial duplo do trecho 01 da Avenida Eletrobrás Sul, localizada no bairro Itaparica Sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties**. **LICITANTE VENCEDORA: CVM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 08.534.529/0001-05.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:96F71D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 34/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 034/2020*, Contratada: **CVM CONSTRUTORA LTDA**, Objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização com construção do pavimento em tratamento superficial duplo do trecho 01 da Avenida Eletrobrás Sul, localizada no bairro Itaparica Sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties**, no valor global de **R$ 252.769,55 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D4BC3D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 003/2020
Onde se le: O Município de Jatobá torna público o **PL nº 035/2020 – PE *nº 003/2020 SRP nº 014/2020***, *cujo objeto* é a formalização de ata de registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetoras com reposição de peças, para uso nos veículos pertencentes às Secretarias e aos Fundos Municipais do Município de Jatobá – PE**.** Valor global estimado **R$ 277.992,62 *(duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)*.** Abertura **13/07/2020 às 08h30**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 004/2020
Leia - se: O Município de Jatobá torna público o **PL nº 039/2020 – PE *nº 004/2020 SRP nº 015/2020***, *cujo objeto* é a formalização de ata de registro de preço para aquisição parcelada de insumos alimentares, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Jatobá PE**.** Valor global estimado **R$ 125.251,92 *(cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)*.** Abertura **20/07/2020 às 08h30**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:197E01A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2020 Comissão: CPL II Modalidade/Nº: **Tomada de Preço Nº** 002/2020 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, com palco, anexa a Escola Municipal Vicente Ferreira Campos, localizada no Sítio Campos do Borba, Zona Rural, de João Alfredo – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Valor: R$930.312,61. Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação II, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 30 de julho de 2020; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 10 de julho de 2020.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Presidente da CPL II

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1B1B9FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 036/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 027/2018; Tomada de Preço Nº 004/2018. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário para a escola do Município - Escola Municipal Miguel Azevedo – Sítio Melancia – Zona Rural (LOTE II) com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R$ 27.919,39 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

João Alfredo, 13 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B552D2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 037/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 027/2018; Tomada de Preço Nº 004/2018. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário para a escola do Município - Escola Municipal André Filho – Sítio Lagoa Funda – Zona Rural (LOTE III) com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R$ 16.443,46 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

João Alfredo, 13 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9CEA23A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDOV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 027/2018; Tomada de Preço Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário para a escola do Município - Escola Municipal Miguel Arraes de Alencar – Rua Carlos Fernando de Oliveira (LOTE I) com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência de 03/04/2020 a 30/09/2020.

João Alfredo 13 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4BA6CA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 027/2018; Tomada de Preço Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário para a escola do Município - Escola Municipal Miguel Azevedo – Sítio Melancia – Zona Rural (LOTE II) com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência de 03/04/2020 a 30/09/2020.

João Alfredo 13 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C0EAAD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 027/2018; Tomada de Preço Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário para a escola do Município - Escola Municipal André Filho – Sítio Lagoa Funda – Zona Rural (LOTE III) com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência de 03/04/2020 a 30/09/2020.

João Alfredo 13 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3E5C1321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020- PREGÃO ELETRÕNICO Nº: 0003/2020 ERRATA

Processo nº: 025/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº: 0003/2020. Compra. Tipo menor preço. Registra a participação de Microempresas, Empresas de pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, REFERENTE AO FEM MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO. Onde Lê-Se: Data e Local da Sessão de Abertura: 27/07/2020 às 09:00hrs; **LEIA-SE: Data e Local da Sessão de Abertura: 31/07/2020 às 09:00hrs no sit WWW.BNC.ORG.BR**.

Lagoa de Itaenga, 13 de julho de 2020.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:DF46D8E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II** o(a) Sr(a). **MARCONI SANTOS ARAÚJO,** em provimento comissionado, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de de Abril 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:197E7160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II** o(a) Sr(a). **MARONITA GOMES DE AMORIM,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de de Abril 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AC5E3E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2020

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal CMEI , vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A0330A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II** o(a) Sr(a). **DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de de Abril 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:CEE737D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL I** o(a) Sr(a). **EUNICE RODRIGUES BORGES,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de de Abril 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:5CAC6564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II** o(a) Sr(a). **ARMANDO AMORIM REGO,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de de Abril 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C66EE409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II** o(a) Sr(a). **NEUBIANA SOARES DA SILVA ,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de de Abril 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:CE68EE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **LUCRÉCIA MARIA GOMES DE SÁ,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora- **EMNSA** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F41B83DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **MARLUCE FERREIRA NETA,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Zilda Arns- vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:0AE6FBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **EDVANIA CRISTINA DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação no Centro de Educação Infantil Saberes – **CEIS** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2E5403AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **ERLANE ESTER DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal José Arnaldo da Silva vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4AEF770C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2020

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,** com lotação na Escola Municipal Arco Íris em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7E588CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2020

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o(a) Sr(a). **MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM** sob Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR,** com lotação na Escola do Eduardo Campos, em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:14EE242C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA ALVES FERRAZ SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Palmira de Souza-, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:EC8158A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **EDNALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAUJO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2F1266BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **JUCINEIDE MARQUES CAÇULA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Tarcila Araújo vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:824584D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **KATIANA COSTA DA SILVA GUIMARÃES,** com lotação na Escola Municipal Hermenegilda Maria de Carvalho em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C0C1CC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO DE SOUZA,** com lotação Escola Municipal Professora Palmira de Souza em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:34AED0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA NUNES DE SANTANA,** com lotação na Escola Municipal Tarcila Araújo em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:74D5F695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **DEJACYELE SOUZA DA SILVA CARVALHO SÁ,** em provimento comissionado, com lotação no Centro de Educação Infantil Nilza Ramos vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:662FFC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2020

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **MARIA LUCIVÂNIA DOS SANTOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora- **EMNSA** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4F521754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a).**ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Saberes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:B658546C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:845193F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **ARIADNE DOS ANJOS ALMEIDA,** com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora-EMNSA em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6E24C1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2020

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **LUZINEIDE OLIVEIRA CASTRO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Tarcila Araujo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:73A1350F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2020

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **ISTELA MARA RIBEIRO SANTANA,** com lotação na Escola Municipal Eduardo Campos, em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:24324ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2020

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA ANDREIA DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Jose Arnaldo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:FAFB5156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2020

Revoga a portaria 156/2020 da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria 156/2020 conforme parecer jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de julho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6E61CB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **ROMARCIA PEREIRA FARIAS,** com lotação no CMEI Zilda Arns em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:43887EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **RAQUEL RAÍSSA CARMINA GOMES DE SÁ SOUZA AMORIM,** com lotação no CMEI Nilza Ramos em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AFAD7861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **MARONITA GOMES DE AMORIM,** em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:B034DA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARINEIDE ALVES DOS SANTOS ALVINO** sob Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR,** com lotação na Escola Ilha do Pontal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6FF72CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **IRIS CARLA PIMENTEL DE OLIVEIRA,** com lotação na CMEI Maria Luzimar Barboza em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:5A2B98D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **JOSIVANHA NUNES DOS SANTOS PEREIRA,** com lotação na Escola Municipal José Arnaldo da Silva em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F7F483BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2020

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **ARIADNE DOS ANJOS ALMEIDA,** com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora-EMNSA em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6B56464B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2020

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **SANDRA MÔNICA VIEIRA LIMA,** em provimento comissionado, com lotação no Centro de Educação Infantil Professora Nilza Ramos Coelho vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:16401B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO DE SOUZA,** com lotação Escola Municipal Professora Palmira de Souza em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2FC4E2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:3389313A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2020

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **EUNICE RODRIGUES BORGES,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:DEE34277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2020

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL I** o(a) Sr(a). **MARCONI SANTOS ARAÚJO,** em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:634B85AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2020

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL I** o(a) Sr(a). **NEUBIANA SOARES SILVA,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:B6D59B76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 017/2020, **modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020** referente ao objeto Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza, Expediente e Higiênico, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura, ADMA e Gabinete do Prefeito no município de Lagoa Grande-PE. Declara como vencedoras do Certame as Empresas: **NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR CNPJ: 05.509.824/0001-05**; **MEYKSON ALVES DA SILVA CNPJ: 23.398.996/0001-30**; **SUPRIVALE-SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.678.770/0001-93 E ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.604.473/0001-26**. Homologado em 01 de julho de 2020.

Valor Global: R$ 34.161,84 (Trinta e quatro mil cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Lagoa Grande-PE, 13 de julho de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:9BC958C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.889.181/0001-42**, estabelecida na Av. A, S/N-Galpão B – Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, referente a ordem de fornecimento 01/2020 - ADMINISTRAÇÃO, em virtude da mesma ter entregue o item 10 do Kit I em desacordo com o estabelecido na ata com a marca divergente da licitada com a qualidade inferior ao contratado, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 006/2020, Processo Licitatório PML011/2020 – Pregão Eletrônico PML007/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 13 de julho de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:33819851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
OFÍCIO /GAB SEDUC Nº 386/2020

Limoeiro, 13 de julho de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE

ASSUNTO: RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR DO POLO UAB – LIMOEIRO-PE.

Solicitamos a divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular da Seleção Pública Simplificada para Coordenador do Polo em UAB – Limoeiro-PE, conforme tabela em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR DO POLO UAB – LIMOEIRO-PE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE divulga o resultado preliminar da Avaliação Curricular da Seleção Pública Simplificada para Coordenador do Polo em UAB – Limoeiro-PE

N	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	Flávia Queiroz Barros de Oliveira	4,7
02	Adiel Aureliano de Melo	3,3

ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A7C02D26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:103/2019. Processo Nº:028/2019 – Pregão Presencial Nº:011/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, CNPJ-MF: 15.114.641/0001-44. **VALOR GLOBAL**: R$1.725,00 (Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16 de junho de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:EC3C516F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

Dispensa nº 023/2020 - ONDE SE LÊ; Processo nº 051/2020 **LEIA-SE.** Processo nº 052/2020.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:965EC06E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2020. Edição 2622, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Institui o Mapa Cultural do Moreno – MCM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, em seu Art. 7º, §1º e §2º, que exige cadastro de trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais e espaços culturais, para pleitear os recursos disponibilizados pela referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Para o atendimento das disposições contidas no § 1º do Art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020, denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, fica criado, em caráter permanente, o Mapa Cultural do Moreno – MCM, para cadastrar os trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais e espaços culturais sediados no Município do Moreno.

Parágrafo primeiro. Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

Parágrafo segundo. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I. Pontos e pontões de cultura;
II. Teatros independentes;
III. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV. Circos;
V. Cineclubes;
VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII. Bibliotecas comunitárias;
lX. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
X. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XI. Festas populares, inclusive o carnaval e o são joão, e outras de caráter regional;
XIl. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
Xlll. Livrarias, editoras e sebos;
XlV. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XV. Estúdios de fotografia;
XVl. Produtoras de cinema e audiovisual;
XVll. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XVlll. Galerias de arte e de fotografias;
XlX. Feiras de arte e de artesanato;
XX. Espaços de apresentação musical;
XXl. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXlI. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXlll. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo Terceiro. A gestão do Mapa Cultural do Moreno será de responsabilidade da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Art. 2º. O Mapa Cultural do Moreno – MCM tem por objetivo compor um banco de dados municipal dos trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias e espaços culturais, que integrarão um banco de dados específico visando o mapeamento geral cultural do Município.

Parágrafo único. O Mapa Cultural do Moreno – MCM será composto de 3 (três) tipos de cadastro, sendo dividido entre Cadastro de Trabalhador da Cultura, Cadastro de Entidades e Grupos artístico-culturais e Cadastro de Espaços Culturais.

Art. 3º. Podem se inscrever no Mapa Cultural do Moreno – MCM, os trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias e espaços culturais, sediados no município com no mínimo 01 (um) ano de atividade.

Art. 4º. Os trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais e espaços culturais interessados em se cadastrar devem preencher o formulário*, que ficará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Moreno, contendo informações pessoais e profissionais, além de outras que a Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, julgar necessária.

Art. 5º. O cadastro de entidades ou grupos artístico-culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias e espaços culturais, só poderá ser preenchido por um representante legal, sendo necessário o cadastramento prévio deste representante no cadastro de pessoa física do Mapa Cultural do Moreno – MCM.

Parágrafo primeiro. As atividades artísticas/áreas serão divididas em artes visuais, audiovisual, artesanato, capoeira, circo, cultura popular, dança, fotografia, gastronomia, literatura, música, performance, produção, teatro, técnica, moda e pesquisa.

Parágrafo segundo. O trabalhador da cultura, o representante de entidades ou grupos artístico-culturais e o representante de espaços culturais do Município poderão marcar mais de uma atividade artística.

Art. 6º. A solicitação de cadastro ficará sujeita a análise pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, que avaliará as informações e emitirá a confirmação de cadastro ativo aos trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias e espaços culturais que preencherem todos os requisitos e estejam em situação regular.

Parágrafo único - Os cadastros que não tiverem os campos obrigatórios preenchidos ou que apresentarem conteúdos impróprios não serão aprovados.

Art. 7º. O cadastro ativo não cria vínculo ou obrigação de contratação de qualquer natureza por parte da Prefeitura Municipal do Moreno.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de Julho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

* OS ANEXOS A ESTE DECRETO Nº 058, DE 08 DE JULHO DE 2020, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, CONTENDO INFORMAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS, ALÉM DE OUTRAS QUE A SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, JULGAR NECESSÁRIA.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4E362317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8ºTERMO ADITIVO

OBJETO **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 54, CENTRO - MORENO/PE – CEP: 54.800-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS

CONTRATADO: FERNANDO JOSÉ DA SILVA
CPF Nº 055.055.184-00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 8.811,60 (oito mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:44BBE4E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018 – DISPENSA 011/2018
.
OBJETO **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA, Nº 3545 – CENTRO – MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS

CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES GOMES**
CPF Nº 123.810.984-53

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 18.573,60 (dezoito mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:849331FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO O 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2018 – ADESÃO /CARONA Nº 006/2018
.

OBJETO: a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ *SECRETÁRIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO*
.
GESTOR/SECRETÁRIO: NELY BRANDÃO.

CONTRATADO: I.F. OLIVEIRA GUILHERME ME.

CNPJ Nº 10.776.647/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **08 (oito) meses** para continuidade dos serviços inicialmente contratado, e acréscimo de 03 (três), veículos nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.
O prazo do Presente Termo Aditivo quanto à vigência contratual, **inicia-se em 11 de maio de 2020, estendendo-se até 12 de dezembro de 2020.**
Fica acrescido com contrato originário, o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo hatch, e 01 (um) veiculo tipo utilitário tipo pik up, 02 portas, nas mesmas condições e valor estabelecidas no contrato primitivo, a partir de dia 01/05/2020.

VALOR TERMO ADITIVO: R$ 170.480,00 (Cento e setenta mil quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:44806174

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO

OBJETO **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALUÍSIO CARDOSO DE MOURA, Nº 50, DISTRITO DE BONANÇA - MORENO/PE – CEP: 54.800-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON BERNARDINO NO DISTRITO DE BONANÇA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS

CONTRATADO: ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF Nº 085.266.864-37

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 17.268,84 (dezessete mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:5C290851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 032/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**, cujo objeto consisteno **Registro de Preços com possibilidade de aquisição futura, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Expediente,** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses e**ADJUDICO**o objeto às licitantes vencedoras do certame:**1) A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.088.143/0001-71 - **Lote 01 - R$ 720,00** (setecentos e vinte reais), **Lote 03 - R$ 2.194,00** (dois mil, cento e noventa e quatro reais), **Lote 04 - R$ 220,00** (duzentos e vinte reais), **Lote 06 - R$ 1.330,00** (hum mil e trezentos e trinta reais), **Lote 07 - R$ 1.980,00** (hum mil, novecentos e oitenta reais), **Lote 10 - R$ 718,00** (setecentos e dezoito reais)**, Lote 11 - R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), **Lote 15 - R$ 4.000,00** (quatro mil reais); **2) HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.214.108/0001-24 - **Lote 02 - R$ 4.536,00** (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), **Lote 08 - R$ 10.449,00** (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), **Lote 09 - R$ 298,00** (duzentos e noventa e oito reais), **Lote 12 - R$ 334.999,95** (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e

noventa e cinco centavos); **3) H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.614.640/0001-08 – **Lote 05 - R$ 1.000,00** (hum mil reais), **Lote 13 - R$ 111.200,00** (cento e onze mil e duzentos reais), **Lote 14 - R$ 1.199,50** (hum mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **Lote 17 - R$ 8.350,00** (oito mil e trezentos e cinquenta reais); **4) MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24 - **Lote 16 - R$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais).

Moreno, 05 de Junho de 2020.

NELY BRANDÃO
Secretária da Fazenda e Administração

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação

ÂNGELA LESSA DE ANDRADE
Secretária de Saúde

VERA LETÍCIA MOREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D71D61BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o **PROCESSO Nº 046/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, cujo objeto consistena **AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, PIQUETES EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE,** tudo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil e**ADJUDICO**o objeto à empresa vencedora do certame: **M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 03.698.191/0001-03, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, Loja 0060, Edf. Praia Sul S C, – Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-020, no valor global de R$ 70.378,00 (setenta mil, trezentos e setenta e oito reais).

Moreno, 10 de Julho de 2020.

AGUINALDO SENA
Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:FC38FD6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o **PROCESSO Nº 047/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, cujo objeto consisteno **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAS PARA SUPRIR DEMANDAS CAUSADA PELA PANDEMIA - COVID 19,** tudo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e**ADJUDICO**o objeto à empresa vencedora do certame: **PRINT GRAF - GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.953.553/0001-82, com sede na Rua ROBERTO CLARK, 49 - JD. MORUMBI – BIRIGUI/SP, CEP: 16.200-043, no valor global de R$ 22.997,52 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Moreno, 13 de Julho de 2020.

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:CA5542C2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAR O ATO Nº: 023/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Retificar o ato Nº: 023/2020 02 de junho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê:
Ato n° 023/2020 Exonerar Deyvison Danilo Reis Martins, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã, **a partir de 01 de junho de 20209.**

Leia-se
Ato n° 023/2020 Exonerar Deyvison Danilo Reis Martins, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã, **a partir de 01 de junho de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CEB4D34D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 035/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 035/2020 Nomear Deyvson Lima de Matos Ferreira, para exercer o cargo de Controlador Geral, símbolo CDA-1A, lotado na Controladoria Geral do Município, **a partir de 01 de julho de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BEAF84B1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 034/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 034/2020 Exonerar Deyvson Lima de Matos Ferreira, do cargo de Ouvidor Geral, símbolo CDA-2A, lotado na Prefeitura Municipal de Moreno, **a partir de 30 de junho de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B1098FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo **Nº 06/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 06/2020**. Compras. **Errata referente ao valor estimado por extenso** da Contratação de empresa para o Fornecimento de Papel, tipo sulfite A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – **Edição 2622**, Publicado em **13 de julho 2020**, Código Identificador: **06D0839C**.

ONDE LÊ-SE

Valor Estimado: R$ 36.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE
Valor Estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Olinda – PE, 13 de julho de 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:BDE63B04

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2020/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II / EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2020-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de rolo de lona em plástico medindo no mínimo 8m x 100m, piquetes de madeira mista e arame galvanizado, a fim de que sejam realizadas ações preventivas e emergenciais em diversas áreas de risco do Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Defesa Civil. Tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global Estimado: R$ 218.021,50 (Duzentos e dezoito mil vinte e um reais e cinquenta centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 14/07/2020 às 11:30 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/07/2020 às 09:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 24/07/2020 11:30 horas.O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 824179**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 13 de julho de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira CPL II.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:4CABDB8B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2020

PORTARIA SEFAD Nº 111/2020
A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar o processamento de documentos da folha e pagamento de consignações e obrigações patronais, bem como o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o prazo máximo de entrega de contratos temporários para admissão/rescisão, atos de nomeação/exoneração de cargos em comissão, legislação e demais documentos para implantação em folha de Pagamento para o segundo semestre de 2020:

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dia 07 (sete)	Dia 07 (sete)	Dia 08 (oito)	Dia 07 (sete)	Dia 06 (seis)	Dia 07 (sete)

Parágrafo Único: Excetuam-se do cronograma descrito no *caput* deste artigo a entrega da frequência através do Sistema DIGITA da Governança BR, cujo prazo máximo será até o **dia 10 (dez)** de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º. Determinar a data limite de processamento de empenhos, extras, consignações e obrigações patronais, conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Datas
Empenhamentos	De 20 a 28 de cada mês
Extras Orçamentárias	De 20 do mês até 10 do mês subsequente

Art. 3º. O envio de documentos, frequências, horas extraordinárias, adicionais noturnos, admissões de concursados, cargos em comissão e contratações temporárias, exonerações e rescisões contratuais fora do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria poderá ensejar a implantação na folha de pagamento do próximo mês.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, Olinda, em 01 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2CDAA446

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 0164, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

HOMOLOGO:

Maria do Carmo Batista:
Secretária da Fazenda e Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Of. N° 74/2020 da Biblioteca pública Municipal de Olinda,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Nara Newman Ferreira da Silva**, **Matrícula nº 16170-5/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Biblioteca Pública Municipal.**

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 09 de Março de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Março de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4DBFF8A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 97/2019, com o Oficio nº 172 da Escola Municipal Integral Dom João Crisóstomo, combinado com o Oficio nº 503/2019daDiretoria de Recursos Humanos - DRH.

RESOLVE:
I - DESIGNAR a **Professora Adriana Maria de Souza, matrícula nº 186066/1**, com carga horária de 200 horas-aulas, lotada na Escola Municipal Dom João Costa, como Vice Gestora no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019,** na turma do 2º Ano do Ensino Fundamental, no turno da tarde, em substituição da solicitante Professora **Mabel Souza Jota Queiroz e Silva nº 186511/1**, na Escola Municipal Integral Dom João Crisóstomo, por se tratar de Licença Médica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração / SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A055A335

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 005/2020 da Escola M. Claudino Leal**,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista, matrícula nº 161578/1**, da **Função Gratificada de Secretária Escolar – FGP/SE III da Escola Municipal Claudino Leal**.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE III**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista, matrícula nº 161578/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Claudino Leal** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D780B38D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NOMEADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DO DIFÍCIL ACESSO DOS SERVIDORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPALDE ENSINO,

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no Art. 7º e, tendo em vista a necessidade de substituição de alguns membros, conforme solicitado na CI. Nº 221/2019 – SEGE/SEEJ, da Secretaria de Gestão de Rede,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 286/2018, de 29 de Outubro de 2018, em seu Art. 1º, e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Difícil Acesso dos servidores e professores da Rede Municipalde Ensino de Olinda:

- Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda - SEEJ, representada pela servidora,**Anna Flávia Santa Cruz de Lima,** matrícula: 18.333-4, na condição de Titular, em substituiçãoa **Maria Lucinéia Bezerra da Silva**, matrícula 25.175-5; e representada pela servidora, **Claudia Germana Camelo Farias**, matrícula: 67.113-4, na condição de Suplente, em substituição a **Simone Alves Barbosa**, matrícula 18.351-2;
- Secretaria da Fazenda e Administração - SEFAD, representada pela servidora, **Carolina Cosentino de Castro e Silva Accioly**, matrícula: 70.734-1, na condição de Suplente, em substituição a **Renato João Braz deSouza Junior**, matrícula 62.922-7;
- Sindicato de Professores do Município de Olinda – SINPMOL, representada pela servidora,**Carla Conceição Layme da Silva,** matrícula: 14.631-5, na condição de Titular, em substituiçãoa **Marineide de Souza Correia**, matrícula 11.659; e representada pela servidora, **Maria Izabel de Araújo Nunes (Aposentada) Mandato Classista**, matrícula: 24.707-3, na condição de Suplente, em substituição a **Maria das Graças Nasário Barbosa,** matrícula: 16692-8;

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes da Portaria nº 286/2018/SEEJ, que permanece **inalterada** com seus demais termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Outubro de 2019.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 22 de Outubro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Juventude do Município

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D0B7446C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 207//2018 – Escola Maria da Glória Advíncula.**
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a professora **Ana Lúcia Gomes de Sousa, matrícula nº 166545/1**, da Função Gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Maria da Glória Advíncula**.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Ana Lúcia Gomes de Sousa, matrícula nº 166545/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Maria da Glória Advíncula** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 08 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FD29184E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 229, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Art. 7º da Lei 6.048/2018 e tendo em vista disposto na Comunicação Interna de Remoção Nº 096/2018 da Diretoria de Recursos Humanos DRH/SEEJ
RESOLVE:
I – **REMOVER a** servidora **Josiane Maria de Santana, matrícula nº 638790/1,** da Escola Municipal Dom João Costa.
II – LOTAR a servidora na **Escola Claudino Leal**, Professora do 1º ao 5º, com carga horária de 188(Cento e oitenta e oito) horas-aula.
III - ATRIBUIR a servidora Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **11/06/2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 18 de Junho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E30E6BE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 227, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº **6.048/2018**, no seu **Art. 7º,**
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção do servidor **JEREMIAS SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 631531/1,** da Escola Municipal Claudino Leal.
II - DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso – GDA do servidor, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na Escola Municipal CLAUDINO LEAL e enquanto lotado na Escola, fazia jus a gratificação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2012**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 17 de Junho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:135F074F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 271, DE 15 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº **6.048/2018**, no seu **Art. 7º,** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 448/2019** da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ
RESOLVE:
I – **REMOVER** a servidora **Jaqueline Clemente Xavier Medeiros, matrícula nº 189812/1,** da **Escola Municipal Alto da Macaíba.**
II - DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso – GDA II, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)**,** atribuída á Professora Readaptada **Jaqueline Clemente Xavier Medeiros, matrícula nº 189812/1,** conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Alto da Macaíba** e enquanto lotado na Escola, fazia jus a gratificação.

III – LOTAR a servidora **Jaqueline Clemente Xavier Medeiros, matrícula nº 189812/1,** no **Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO**, com carga horária de 200 (Duzentas), horas-aula na função de Professora Readaptada.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15 de Julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DD4CD8FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 272, DE 15 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº **6.048/2018**, no seu **Art. 7º,** e tendo em vista o disposto na **Comunicação Interna Remoção, Nº 063/2018** da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **Lindaura da Silva Ferreira Lopes, matrícula nº 191507/1,** da Escola Municipal Dom João Crisostomo.
II – AUTORIZAR a proceder suspensão do pagamento da Gratificação de Difícil Acesso – GDA II, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)**,** atribuída a professora **Lindaura da Silva Ferreira Lopes, matrícula nº 191507/1,** conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Dom João Crisostomo e enquanto lotada na Escola fazia jus a gratificação.

III - LOTAR a servidora **Lindaura da Silva Ferreira Lopes, matrícula nº 191507/1,** na **Escola Municipal Rotary de Olinda**, na função de Regência.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de Julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4534464B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 304, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº **6.048/2018**, no seu **Art. 7º,** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 189/2018** da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **Emilene do Carmo Silva de Souza, matrícula nº 167525/1,** da **Escola Municipal Isaac Pereira.**
II - DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso – GDA I da servidora **Emilene do Carmo Silva de Souza, matrícula nº 167525/1** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Isaac Pereira** e fazia jus a gratificação.

III – LOTAR a servidora **Emilene do Carmo Silva de Souza, matrícula nº 167525/1,** na Escola Municipal Izabel Burity / Anexo, Professora Regente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5C2587B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração / SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 197/2018,** da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/SEEJ.

RESOLVE:

I - REMOVER a servidora **Evanize Pereira dos Santos, matrícula nº 167592/1**, da Escola Municipal Claudino Leal.
II - DESTITUIR a gratificação de Difícil Acesso – GDA I da servidora **Evanize Pereira dos Santos, matrícula nº 167592/1**, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme permissivo constante do art. 1º I, da Lei Municipal nº 5707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Claudino Leal** e enquanto exercia suas atividades nessa escola fazia jus á gratificação.
III - LOTAR a servidora **Evanize Pereira dos Santos, matrícula nº 167592/1**, na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza,** com carga horária de 188 (Cento e Oitenta e Oito) horas – aula, na função de Professora Regente.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de Julho de 2019**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:44B30982

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 319, DE 29 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o Art. 58 do Decreto nº 022/2018 – PMO.
RESOLVE:
I – **DESTITUIR** a professora Maria Aldiana Leite, matrícula nº 638684/1, da função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Alto da Macaíba.**
II – Fica a Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD, autorizada a cancelar a Gratificação de Função de Vice – Diretora Escolar, simbologia **FGP – VDE/I**, que fora atribuída à professora acima especificada, enquanto exercia aquela função.
III - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** da servidora, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**,** conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Alto da Macaíba e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 29 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9EBD8C7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 399, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº566/2019** da **Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.**
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora **Karina Padilha de Moraes, matrícula nº 656879/1,** da Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque

II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da servidora **Karina Padilha de Moraes, matrícula nº 656879/1,** no valor de **R$ 150,00(cento e cinquenta reais),** conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora, **Karina Padilha de Moraes, matrícula nº 656879/1,** na **Escola Municipal Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos**, **na função de Professora Regente.**

IV – ATRIBUIR à servidora **Karina Padilha de Moraes, matrícula nº 656879/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II,** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais),** enquanto esta exercer suas atividades funcionais na **Escola Municipal Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos,** conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9F7269D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 409, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no DOC.: 2019/5/9507 e no Encaminhamento para Lotação S/N-2019 da Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** remoção da servidora **MARIA JOSEFINA SAMMARCO,** matrícula nº 657107/1, da Escola Municipal Rotary de Olinda – Ensino Infantil.
II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Roraty de Olinda – Ensino Infantil e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.

III – LOTAR a servidora **MARIA JOSEFINA SAMMARCO,** matrícula nº 657107/1, na Escola Municipal Santa Tereza, na função de Professora Regente.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5C8D28CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 428, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção do servidor Gilmar Ferreira dos Santos**,** matrícula nº 258822/1, da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** do servidor Gilmar Ferreira dos Santos**,** matrícula nº 258822/1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - LOTAR o servidor Gilmar Ferreira dos Santos**,** matrícula nº 258822/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:923F44B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 429, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora Janine Cordeiro de Sá Leitão de Souza, matrícula nº 187909/1, da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora Janine Cordeiro de Sá Leitão de Souza, matrícula nº 187909/1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - LOTAR a servidora Janine Cordeiro de Sá Leitão de Souza, matrícula nº 187909/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE** , na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6C878246

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 432, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora Simone Almeida Marinho de Lima**,** matrícula nº 134813/1, da **Diretoria de Educação Escolar.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora Simone Almeida Marinho de Lima**,** matrícula nº 134813/1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Diretoria de Educação Escolar e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - LOTAR a servidora Simone Almeida Marinho de Lima**,** matrícula nº 134813/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na função de Técnico Pedagógico**.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A4728AD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 433, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção do servidor Wadilson Adriano Chagas Santiago**,** matrícula nº 165840/1, da **Escola Municipal 12 de Março.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** do servidor Wadilson Adriano Chagas Santiago**,** matrícula nº 165840/1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na Escola Municipal 12 de Março e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - LOTAR o servidor Wadilson Adriano Chagas Santiago**,** matrícula nº 165840/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na função de Técnico Pedagógico**.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0C8BE805

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 471, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista o Oficio nº 275/2019, da Escola Municipal Mizael Montenegro,
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** à servidora Inês Félix da Cruz, matrícula nº 664367/1, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 e deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme

determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito no dia 01 de outubro de 2019 a 01 de abril de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B2F037C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretária Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 204/2018** da **Diretoria de Recursos Humanos – DRH.**
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora **Maria Débora Pimentel de Souza, matrícula nº 185043/1,** lotada na Escola Municipal Dom João Crisóstomo.

II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da servidora **Maria Débora Pimentel de Souza, matrícula nº 185043/1,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Dom João Crisóstomo** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a servidora **Maria Débora Pimentel de Souza, matrícula nº 185043/1,** na **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, na função de Professora Regente.

IV – ATRIBUIR a servidora **Maria Débora Pimentel de Souza, matrícula nº 185043/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA II,** no valor de R$ 200,00 (Duzentos) reais**,** enquanto esta exercer suas atividades funcionais na **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves,** conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6A883550

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 022/2018 e o Ofício nº 44/2019, expedido pela Escola Municipal Ebenezer Gueiros, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR à servidora **Maria Aldiana Leite**, matrícula nº 63.868-4, para exercer a função gratificada de **Vice - Diretora Escolar da Escola Municipal Ebenezer Gueiros,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01 de abril de 2019 a 01 de outubro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de março de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:45CBA355

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 431, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora Sheyla Xavier de Arruda**,** matrícula nº 161870/1, do **Anexo Creche Lar Meimei.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora Sheyla Xavier de Arruda**,** matrícula nº 161870/1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada no Anexo Creche Lar Meimei e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - LOTAR a servidora Sheyla Xavier de Arruda**,** matrícula nº 161870/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE** , na função de Técnico Pedagógico**.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:24848DA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 04/2020 da Escola M. Izaulina de Castro e Silva,

RESOLVE:

I - DESTITUIR, a servidora **Maria Armelle Rogério Freire Costa, matrícula nº 146374/1**, da **Função Gratificada de Secretária Escolar – FGP/SE III da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho**.

II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE III**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Maria Armelle Rogerio Freire Costa, matrícula nº 146374/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9C7FD352

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 122/2019 da Escola Municipal Guiomar Barbosa.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Joaquim Kleber Marques da Sena, matrícula nº 667609/1**, para exercer a função gratificada de **Vice - Diretor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 e deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II - ATRIBUIR ao servidor a Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DA53E8DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 005/2020 da Escola M. CAIC Professora Norma Coelho**,

RESOLVE:

I - DESTITUIR, a servidora **Luciana Patricia dos Santos Arruda, matrícula nº 187801/1**, da **Função Gratificada de Secretária Escolar – FGP/SE II da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima**.

II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Luciana Patricia dos Santos Arruda, matrícula nº 187801/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:260390FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,** e tendo em vista o disposto no **Ofício n° 005/2020 da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Luciana Patricia dos Santos Arruda**, **matrícula nº 187801/1**, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE III,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, de 13 de Janeiro 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:14980A67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,** e tendo em vista o disposto no **Ofício n° 006/2020 da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Petuska Ramos Soares**, **matrícula nº 186651/1**, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, de 13 de Janeiro 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EC4DD600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 007/2020 da Escola M. Doutor Manoel Borba**,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Nelma Cecília Alexandre Ferreira, matrícula nº 143014/1**, da **Função Gratificada de Secretária Escolar – FGP/SE II da Escola Municipal Doutor Manoel Borba**.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Nelma Cecília Alexandre Ferreira, matrícula nº 143014/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DC82A723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,** e tendo em vista o disposto no **Ofício n° 005/2020 da Escola Municipal Claudino Leal**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Nelma Cecília Alexandre Ferreira**, **matrícula nº 143014/1**, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Claudino Leal,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE III,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR à servidora **Nelma Cecília Alexandre Ferreira**, **matrícula nº 143014/1**, a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão do exercício de suas atividades funcionais na **Escola Municipal Claudino Leal,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, de 13 de Janeiro 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F83BE5C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 003/2020 e a Declaração s/n da Escola Municipal Claudino Leal,**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Andrea Lucia do Rego Barros Prata Fonseca Ramos**, **matrícula nº 190098/1**, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Claudino Leal,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE III,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR à servidora **Andrea Lucia do Rego Barros Prata Fonseca Ramos**, **matrícula nº 190098/1**, a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),

em razão do exercício de suas atividades funcionais na **Escola Municipal Claudino Leal,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 07 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:54C4203B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista o Ofício n° 120/2019, expedido pela Escola Recanto da Arte e do Saber,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **MARCELLI OLIMPIA DA SILVA CASTRO**, **matrícula nº 656844/1**, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR à servidora **MARCELLI OLIMPIA DA SILVA CASTRO**, **matrícula nº 656844/1**, a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão do exercício de suas atividades funcionais na **Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, reproduzindo seus efeitos no dia 03 de Fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, de 06 de Janeiro 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BAFA7EB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei nº 6.048, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Ofício n° 04/2020, da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Maria Armelle Rogério Freire Costa**, **matrícula nº 146374/1**, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE IV,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR à servidora **Maria Armelle Rogerio Freire Costa**, **matrícula nº 146374/1**, a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão do exercício de suas atividades funcionais na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, de 13 de Janeiro 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:914E95D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu art. 7º**, e tendo em vista o disposto nos **Oficios nº 075/2019, e nº 091/ 2019 da Escola Municipal Nossa Senhora do Monte,** combinado com o **Ofício nº 589/2019** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ**.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Alcineide Mendes Paiva Bezerra, matrícula nº 656860/1**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora do Monte, Professora Regente da turma da Educação de Jovens e Adultos – Nível I, turno da noite, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019,** na turma do 2º ano do Ensino Fundamental, no turno da manhã, na Escola Municipal Nossa Senhora do Monte, em substituição à professora **Marcela Fernandes Ribeiro Gomes de Mello, nº 184292/1**, por se tratar do gozo de licença prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6C24E941

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 016/2020 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE**.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR a **Professora LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS ARRUDA, matrícula nº 187801/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) horas-aulas mensais, no período de 06/01/2020 a 31/12/2020 por implementação da Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:01F168E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto nos **Oficio nº 127/ 2019 da Escola Municipal Monte Castelo, c/c o Oficio nº504/ 2019 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH, c/c o Ofício nº 2019.0254.001821 – Poder Judiciário de Pernambuco, Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora Alcione Medeiros de Souza, matrícula nº 185639/1, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, lotada na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva, na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, turno da Tarde, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 01/08/2019 a 31/12/2019,** na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, no turno da manhã, em substituição à professora **Dalva Maria Barbosa de Souza, matrícula nº 167550/1**, na Escola Municipal Monte Castelo, em razão de Licença Pra Júri.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 29 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A52B5FBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 016/2020 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE**.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR a **Professora HELENA CRISTINA BECO COSTA BARRETO, matrícula nº 638560/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) horas-aulas mensais, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020 por implementação da Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9390F9B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 016/2020 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE**.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR o **Professor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 631426/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) horas-aulas mensais, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020 por implementação da Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6A86E849

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 393, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º,
RESOLVE:
I – **REMOVER** a servidora **Carla Conceição Layme da Silva, matrícula nº 667412/1,** da **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes.**

II – LOTAR a servidora **Carla Conceição Layme da Silva, matrícula nº 667412/1**, na **Escola Municipal Pastor Conrado Paulino**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 21 de Agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B65D2CDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 443, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto nos Oficios nº 641/2019 da Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ, combinado com os Ofícios nº 087/2019 e 113/2019 da Escola Municipal Base Rural Margarida Alves.

RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora **Alcineide Mendes Paiva Bezerra, matrícula nº 656860/1**, com carga horária de 188 horas-aulas, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora do Monte, na turma do EJA I, do Ensino Fundamental no turno da noite, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 02/10/2019 a 31/12/2019,** na turma do 2º ano, no turno da manhã, em substituição da solicitante Professora **Maria Débora Pimentel de Souza, matrícula nº 185043/1**, na Escola Municipal Base Rural Margarida Alves, por se tratar de licença prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 02/10/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 02 de Outubro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:48727776

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº124/2019 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE**.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR a **Professora Karyna Santana de Albuquerque, matrícula nº 165468/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) horas-aulas mensais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 por implementação da Escola Municipal de Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito a 01 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2D9AA92D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº124/2019 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE**.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR a **Professora Maria Mazarelo Rodrigues de Lima, matrícula nº 162019/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) horas-aulas mensais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 por implementação da Escola Municipal de Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito a 01 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7A777F31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 136/2019, da Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima, c/c o Oficio nº 712/2019 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR a **Professora Maria Inês da Silva, matrícula nº 186520/1**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, lotada na Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima, Professora Regente na turma do 1º Ano do Ensino Fundamental, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 03/10/2019 a 31/12/2019,** na turma do Grupo V B, no turno da tarde, na Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima em substituição à Professora Rosemeri Quirino da Silva**,** matrícula nº 638528/1, por se tratar de Licença Maternidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Outubro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de Março de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BA72B665

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 14 DE MAIO DE 2020

HOMOLOGO:
Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no Art. 7º e tendo em vista a necessidade de definir o porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o que preconiza a Lei nº 5704/2010, no seu Art. 29 quanto da realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando a Portaria 283/2018 que define a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil Creche e pré-escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal, segundo o INEP-Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais- Censo Escolar;
Considerando os dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar- DARE/SEEJ, de acordo com a entrega das atas de rendimento escolar, ano base 2019 – INEP – Instituição Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais – Censo Escolar em 2019;
RESOLVE:
I - Definir o **Porte das Escolas Municipais** para o ano letivo de 2020, 1º período, conforme abaixo especificado:
Escolas Municipais de PORTE I – FGP I:
Centro Municipal de Educ. Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral
Centro Municipal de Educ. Infantil Santa Bárbara
Centro Municipal de Educ. Infantil Valério Maciel Leitão
E.M. Alto da Macaíba
E.M. Centro de Assistência Social
E.M. de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa
E.M. do Bem Estar Social
E.M. Dom João Costa
E.M. Dom João Crisóstomo
E.M. Elpídio de França
E.M. em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus
E.M. Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos
E.M. Iracema Pires
E.M. Lar Esp. Bezerra de Menezes
E.M. Marcolino Botelho
E.M. Metodista Gladys Oberlin
E.M. Monsenhor Viana
E.M. Nossa Senhora de Lourdes
E.M. Prof.º Helio Ferreira Maia
E.M. Reverendo Julião Ferreira
E.M. São Bento
E.M. Shekiná
Escola Municipais de PORTE II - FGP II:
Centro Municipal de Educ. Infantil Prof.º Norma Coelho
Creche Municipal Mãe Outra
E. M. de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Chico Science
E.M. 19 de Setembro
E.M. Ageu Magalhães
E.M. Alberto Torres
E.M. Alexandre José Barbosa Lima
E.M. Allan Kardec
E.M. Alto Sol Nascente
E.M. Base Rural Margarida Alves
E.M. Criança Feliz
E.M. de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino
E.M. de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel
E.M. Dona Brites de Albuquerque
E.M. Dr. José Mariano
E.M. Dr. Manoel Borba
E.M. Duarte Coelho
E.M. Ebenezer Gueiros
E.M. Isaac Pereira da Silva
E.M. Izabel Burity
E.M. Lar Transitório de Christie
E.M. Lions Dirceu Veloso
E.M. Maria da Glória Advíncula
E.M. Mizael Montenegro Filho
E.M. Nossa Sra. do Monte
E.M. Nova Olinda
E.M. Pró - Menor
E.M. Prof º. João Francisco de Souza
E.M. Profª Joana Sena da Costa
E.M. Profª. Maria José dos Prazeres
E.M. Profº Cleide Betânia do Amaral
E.M. Profº Wilson de Souza
E.M. Recanto da Arte e do Saber
E.M. Rotary de Olinda
E.M. Santa Tereza
E.M. São Francisco de Assis
E.M. Sara Kubtischek
Escolas Municipais de PORTE III – FGP III:
E.M. Antônio Correia da Silva
E.M. Caic Professora Norma Coelho
E.M. Cel. José Domingos da Silva
E.M. Claudino Leal
E.M. Gregório Bezerra
E.M. Ministro Marcos Freire
E.M. Monte Castelo
E.M. Pastor David Richard Blackburn
E.M. Vereador José Mendes de Lima
Escolas Municipais de PORTE IV – FGP IV:
E.M. Dom Azeredo Coutinho
E.M. Doze de Março
E.M. Izaulina de Castro e Silva
E.M. Monsenhor Fabrício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de Maio de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9C8421A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 19 DE DEZEMBRODE 2019.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 123/2019 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Edrízia Gomes dos Santos Figueiredo, matrícula nº 183709/1**, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora-aulas mensais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 por implantação da Escola Municipal de Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito a 01 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E83BBB7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 123/2019 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Audenice Santiago Xavier de Almeida, matrícula nº 664510/1**, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora-aulas mensais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 por implantação da Escola em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito a 01 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F93B34B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º e tendo em vista o Oficio nº 09/2020, expedida pela Escola Municipal Elpídio de França,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 614823/2**, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Elpídio de França,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP /VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II – ATRIBUIR a servidora **NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 614823/2**, lotada na Escola Municipal Elpídio de França**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, l, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7255C474

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,
RESOLVE:
I- DESIGNAR à servidora **Karyna Santana de Albuquerque**, matrícula nº 165468/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR à servidora a Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010
lll - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 23 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:11EEE09C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 72/2019, CMEI Metodista Gladys Oberlin.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR a **Professora Carla Fabiana Aguiar de Freitas, matrícula nº 186724/1**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, lotada na Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima, na turma do Grupo VI, da Educação Infantil, no turno da Tarde, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 24/08/2018 a 11/10/2018,** na turma do Grupo IV da Educação Infantil, no turno da manhã, em substituição à Professora **Ana Beatriz de Lucena Alves da Silva, nº 132292/1**, na CEMI Metodista Gladys Oberlin por se tratar de Licença Médica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Agosto de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 07 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EFE6F969

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º,
RESOLVE:
I- DESIGNAR à servidora **Maria Mazarelo Rodrigues de Lima**, matrícula nº 162019/1, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP /VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR a servidora **Maria Mazarelo Rodrigues de Lima**, **matrícula n° 162019/1** a Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, Il, da Lei n° 5.707/2010.
IlI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B0CE84C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o contido no **Encaminhamento para Lotação nº 185/2019** da Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ,
RESOLVE:
I – **REMOVER** a servidora **Amanda Cristina da Silva, matrícula nº 666084/1,** da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da servidora **Amanda Cristina da Silva, matrícula nº 666084/1**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** e enquanto lotada na Escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a servidora **Amanda Cristina da Silva, matrícula nº 666084/1**, na **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque**, com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DCFC6DFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art.7º, e tendo em vista o Doc. S/N – Solicitação de Exoneração de Função, da Professora Simone Ferreira Batista;
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a pedido, a professora **Simone Ferreira Batista, matrícula nº 183652/1**, da função gratificada de Vice-Diretora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ MARIANO.

II- AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/2**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Simone Ferreira Batista, matrícula nº 183652/1**, enquanto exercia a função na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ MARIANO e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**,com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8CDD8412

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º, e tendo em vista a **CI nº 009/2020 da Escola Municipal Doutor José Mariano e o Ofício 08/2020 da Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral**,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a professora **Vanessa Freire Ferreira, matrícula nº 190985/1**, da **Função Gratificada de Secretária Escolar – FGP/SE II da Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral**.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Vanessa Freire Ferreira, matrícula nº 190985/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seu efeito a 03 de Fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7B2F556A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 080, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º,
RESOLVE:
I – DETERMINAR remoção da professora **JANIA PEREIRA LEITE, matrícula nº 186414/1,** da Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral.

II – LOTAR a professora **JANIA PEREIRA LEITE, matrícula nº 186414/1**, na Escola Municipal Doutor José Mariano.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a 03 de Fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B446BC10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 115, DE 12FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 020/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Sinara de Oliveira Silva, matrícula nº 189944/1,** da **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque.**

II – LOTAR a professora, **Sinara de Oliveira Silva nº 189944/1,** na **Escola Municipal Dom João Crisóstomo,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**

III – ATRIBUIR à professora **Sinara de Oliveira Silva nº 189944/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.
IV –DESIGNAR a Professora Sinara de Oliveira Silva nº 189944/1, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais,no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.**

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereirode 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em defevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3377666E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 020/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Eliane Aragão Sodre da Mota, matrícula nº 163945/1,** da **Escola Municipal Shekiná.**

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** professora **Eliane Aragão Sodre da Mota, matrícula nº 163945/1,** lotada na **Escola Municipal Shekiná.**

II – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissvo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

III – LOTAR a professora, **Eliane Aragão Sodre da Mota, matrícula nº 163945/1,** na **Escola Municipal Dom João Crisóstomo,** com carga horária de 200(duzentas) horas-aula, **na função de Professora Regente.**

IV – ATRIBUIR à professora **Eliane Aragão Sodre da Mota, matrícula nº 163945/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.
V – DESIGNAR a **Professora Eliane Aragão Sodre da Mota, matrícula nº 163945/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais,no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.**

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em defevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7D00F4A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 119, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 021/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Cristiane Pereira Lima, matrícula nº 675865/1,** da **Escola Municipal Maria José dos Prazeres.**

II – LOTAR a professora **Cristiane Pereira Lima, matrícula nº 675865/1 ,** na **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**
III – DESIGNAR a **Professora Cristiane Pereira Lima, matrícula nº 675865/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora-aulas mensais, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:665BC997

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 118, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 021/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Clícia Kely da Silva Melo, matrícula nº 657069/1,** da **Escola Municipal 19 de Setembro.**
II – LOTAR a professora, **Clícia Kely da Silva Melo, matrícula nº 657069/1,** na **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**

III – DESIGNAR a **Professora Clícia Kely da Silva Melo, matrícula nº 657069/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FA621F99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 120, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 021/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Denize Karla Gomes da Silva matrícula nº 187852/1,** da **Escola Municipal Profª Iracema Pires.**

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** professora **Denize Karla Gomes da Silva matrícula nº 187852/1,** lotada na **Escola Municipal Profª Iracema Pires.**
III – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

IV – LOTAR a professora, **Denize Karla Gomes da Silva matrícula nº 187852/1,** na **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**
V – DESIGNAR a **Professora Denize Karla Gomes da Silva matrícula nº 187852/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.**

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DDBD2B87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 021/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Cássia Maria da Silva, matrícula nº 184659/1,** da **Escola Municipal Profº Hélio Ferreira Maia.**

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** professora **Cássia Maria da Silva, matrícula nº 184659/1,** lotada na **Escola Municipal Profº Hélio Ferreira Maia.**

III – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

IV – LOTAR a professora, **Cássia Maria da Silva, matrícula nº 184659/1,** na **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**
V – DESIGNAR a **Professora Cássia Maria da Silva, matrícula nº 184659/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais,no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.**

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7918BDFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 121, DE 12 FEVEREIRO DE 2020

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 021/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Erika Patrícia da Silva, matrícula nº 667684/1,** da **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves.**

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** professora **Erika Patrícia da Silva, matrícula nº 667684/1,** lotada na **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves.**
III – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

IV – LOTAR a professora **Erika Patrícia da Silva, matrícula nº 667684/1,** na **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**
V – DESIGNAR a **Professora Erika Patrícia da Silva, matrícula nº 667684/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.**

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1B49E29C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 122, DE12FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 021/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Juliana Giselle Pereira de Melo, matrícula nº 1898471,** da **Escola Municipal Alto da Macaíba.**

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso –** GDAdaprofessora **Juliana Giselle Pereira de Melo, matrícula nº 189847/1,** lotada na **Escola Municipal Alto da Macaíba.**
III – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

IV – LOTAR a professora, **Juliana Giselle Pereira de Melo, matrícula nº 1898471,** na **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**
V – DESIGNAR a **Professora Juliana Giselle Pereira de Melo, matrícula nº 189847/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.**

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:150FFEBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 123, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 021/2020-Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção do professora **Juliana Giselle Pereira de Melo, matrícula nº 1898471,** da **Escola Municipal Alto da Macaíba.**

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso –** GDAdaprofessora **Juliana Giselle Pereira de Melo, matrícula nº 189847/1,** lotada na **Escola Municipal Alto da Macaíba.**
III – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

IV – LOTAR a professora, **Juliana Giselle Pereira de Melo, matrícula nº 1898471,** na **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**
V – DESIGNAR a **Professora Juliana Giselle Pereira de Melo, matrícula nº 189847/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.**

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1E2A630C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 124, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na CI nº 021/2020 - Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Luciana Gomes da Silva, matrícula nº 185825/1,** da **Escola Municipal Guiomar Barbosa.**

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** da professora **Luciana Gomes da Silva, matrícula nº 185825/1,** lotada na **Escola Municipal Guiomar Barbosa.**
III – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

IV – LOTAR a professora, **Luciana Gomes da Silva, matrícula nº 185825/1,** na **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho,** com carga horária de 188(cento e oitenta e oito) horas-aula, **na função de Professora Regente.**
V – DESIGNAR a **Professora Luciana Gomes da Silva, matrícula nº 185825/1,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e Quarenta) hora- aulas mensais, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, **por implantação da Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Profª Norma Coelho.**

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5B76A1F0

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 17/07/2020 cotações de preços para o objeto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de RESPIRADOR PULMONAR e VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, com 02 KITS DE CIRCUÍTO DUPLO, destinados a atender as demandas do SPA PEIXINHOS e SAMU OLINDA - Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras.
Email: compras.saudeolinda@gmail.com

Olinda/PE, 13/julho/2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:31489571

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 16/07/2020 cotações de preços para o objeto: Aquisição de **MATERIAL PARA CONTROLE DA RAIVA EM QUIROPTEROS(MORCEGOS)**, período de 12 meses, destinados a atender as demandas do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda (CEVAO) da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Forma de Entrega: Parcelada, conforme as necessidades. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras.
Email: compras.saudeolinda@gmail.com

Olinda/PE, 13/julho/2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4B85785E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO Nº 035/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação INEXIGÍVEL, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso V, a favor da contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (35.542.612/0001-90), objetivando ao assessoramento à Procuradoria Jurídica do Município, na recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados pelo Tesouro Nacional aos Municípios pernambucanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, pelo valor, exclusivamente ad exitum, no percentual de 10% sobre a importância recuperada, com trânsito em julgado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publicada em 03.07.2020.

LEIA-SE:
RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação INEXIGÍVEL, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso V, a favor da contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (35.542.612/0001-90), objetivando ao assessoramento à Procuradoria Jurídica do Município, na recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados pelo Tesouro Nacional aos Municípios pernambucanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, pelo valor, exclusivamente ad exitum, no valor estimado de R$ 943.608,71, correspondente a R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante estimado para recuperação aos Cofres Municipais, com decisão transitada em julgado e condicionado a que isso venha a ocorrer, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Publique-se.

Orobó (PE), 10 de julho de 2020

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:06469594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 039/2020

DECRETO Nº 039 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 no Município de Orocó, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 013, de 17 de Março de 2020, que declarou estado de emergência na saúde pública do Município de Orocó, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os cuidados e medidas de enfrentamento ao Coronavírus;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar a suspensão das atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da Covid-19 no Município e a necessidade de se reduzir a velocidade de disseminação e propagação do coronavírus no Município de Orocó, Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída novas mediadas restritivas, de modo excepcional e temporário, para à contenção da disseminação e propagação da COVID-19, permanecendo em vigor as demais medidas instituídas anteriormente pelo Poder Executivo do Município de Orocó, Estado de Pernambuco.
Art. 2º Fica obrigatório o uso de máscaras em todo território do Município de Orocó, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º A utilização de máscara prevista no *caput* é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§3º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas para o uso da máscara.

Art. 3° Fica estabelecido o fechamento temporário de todos estabelecimentos alimentícios situados às margens da BR, e todas as distribuidoras de bebida alcoólica do município.

Art. 4º Fica estabelecida, no período de 14 a 21 de julho de 2020, a restrição de entrada, saída e circulação de veículos e pessoas sede do Município de Orocó.

§ 1º Apenas será admitida a circulação de veículos e pessoas que estejam em deslocamento para os fins de:

- atendimento de necessidades essenciais de aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e produtos de higiene;

- obtenção de atendimento ou socorro médico;

desempenho de atividades e serviços considerados essenciais, indicados pelo Poder Executivo Estadual;

atendimento a intimação ou notificação de autoridade pública, para comparecimento presencial em hora e dia marcados;

V - condução de menores de idade entre as residências dos responsáveis pela guarda compartilhada.

§ 2º Os deslocamentos autorizados no § 1º podem ter por objetivo o atendimento de necessidades de caráter individual ou o auxílio a pessoa do grupo de risco ou socialmente vulnerável.

§ 3º As pessoas que precisarem sair de casa para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais devem se dirigir a estabelecimentos próximos à sua residência, preferencialmente.

§ 4º Os deslocamentos em veículos particulares, com exceção dos que prestam serviços de transporte coletivo de passageiros e dos que se destinam a uma finalidade emergencial, em especial a obtenção de atendimento ou socorro médico, somente poderá ser realizado com até 3 (três pessoas) por veículo, inclusive o motorista.

§ 5º Fica proibido a permanência de pessoas nos parques, praças, espaços públicos ou comunitários de lazer e nas quadras poliesportivas do Município de Orocó-PE.

Art. 4º A prestação de serviços de transporte de passageiros, incluindo serviços de ônibus, táxi e transporte alternativo, fica restrita aos deslocamentos relativos às situações previstas no §1º do art. 3º.

§ 1º - O transporte alternativo deverá funcionar respeitando a capacidade máxima de passageiros fixada em 60% (sessenta por cento).

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados que exercem as atividades e serviços considerados essenciais, cujo funcionamento está permitido, devem obedecer às regras de redução de circulação de pessoas, de uso de máscaras, de higiene e de distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento, e observar as exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde, já em vigor ou que venham a ser editadas.

Art. 6º Os supermercados e hipermercados devem observar as seguintes restrições e adequações:

Horário de funcionamento das 7:00 hs às 11hs.
restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 1 (uma) pessoa por entidade familiar;

- disponibilização de álcool gel na entrada e nos caixas.

Art. 7º Para efeito da fiscalização da restrição à circulação de veículos, os empregadores privados, os empresários, os profissionais autônomos e os dirigentes e gestores de órgãos e entidades públicos, deverão firmar Declaração de Atividade ou Serviço Essencial, conforme modelos constantes dos Anexos I a IV, em nome próprio ou dos profissionais que realizam as atividades e prestam os serviços essenciais, cuja apresentação impressa ou em meio digital será obrigatória, juntamente com o respectivo documento de identidade e comprovante de residência, quando solicitado pelas autoridades estaduais ou municipais.

Parágrafo único. É dispensada a apresentação da Declaração a que se refere o *caput* pelos trabalhadores da área de saúde, de segurança pública e de imprensa, desde que apresentem o documento comprobatório de seu registro no respectivo conselho, carteira funcional ou similar.

Art. 8º Para efeito da fiscalização da restrição à circulação de pessoas e veículos em vias públicas, as pessoas que precisarem sair de casa para adquirir bens, produtos ou serviços essenciais, deverão portar, juntamente com o respectivo documento de identidade, o comprovante de residência ou outro documento idôneo que justifique o destino e a finalidade essencial do deslocamento.

Art. 9º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou outro instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica.

Art.. 10. No período de 14 e 21 de julho de 2020, as autoridades públicas responsáveis pela fiscalização e garantia do cumprimento do presente ato normativo, prestarão informação e orientação à população, relativamente às restrições constantes deste Decreto.

Art. 11 Fica estabelecido o toque de recolher no período das 20 horas até as 05 horas. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Orocó-PE, 10 de Julho de 2020.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL ESTABELECIMENTO PRIVADO

NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, por seu representante legal NOME E CPF , **DECLARA** o que segue:

A Nome da Empresa dedica-se a descrever atividades da empresa enquadrando-a em uma das atividades essenciais previstas no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020.

Nome do colaborador, número do RG, do CPF, endereço residencial trabalha nesta empresa, ocupando a posição de cargo do colaborador.

Em razão das atividades desenvolvidas pelo mencionado colaborador, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o estabelecimento da empresa, para evitar a interrupção de atividades e serviços essenciais.

O declarante e o portador desta Declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Orocó (PE), de de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NOME DA EMPRESA
(Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades estaduais e municipais)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL

SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado)

Nome do órgão ou entidade**,** integrante da estrutura do Poder Executivo/Legislativo/Judiciário Estadual/Federal/Municipal, com sede em Cidade/PE, endereço completo, por seu dirigente/gestor inserir nome e cargo **DECLARA** o que segue:

Nome do servidor, matrícula e cargo, endereço residencial trabalha neste órgão e, em razão das atividades desenvolvidas pelo mencionado colaborador, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o local de trabalho, para evitar a interrupção de serviço público essencial.

O declarante e o portador desta Declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Orocó (PE), de de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
(Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades estaduais e municipais)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL PRESTADO A PESSOA FÍSICA

NOME DO EMPREGADOROU TOMADOR DO SERVIÇO, ENDEREÇO COMPLETO, CPF, **DECLARA** o que segue:

Nome do colaborador ou empregado, número do RG, do CPF, endereço residencial presta serviço essencial no âmbito de minha residência, realizando a atividade de auxílio, cuidado ou atenção a idoso/pessoa com deficiência/dificuldade de locomoção/grupo de risco (imunodeprimidos, hipertensos, diabéticos, doença respiratória), incluído no inciso XXIX do Anexo I do Decreto Estadual nº 49.017/2020.

Indicar o nome do empregador e a comprovação da necessidade (data de nascimento, no caso de idoso; atestado ou declaração do médico nos outros casos)

Em razão das atividades desenvolvidas pelo mencionado colaborador, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o domicílio acima indicado, para evitar a interrupção de serviço essencial.

O declarante e o portador desta Declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Orocó (PE), de de 2020.

ASSINATURA DO EMPREGADOR OU TOMADOR DO SERVIÇO
(Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades estaduais e municipais)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL
EMPRESÁRIO OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO

NOME DO DECLARANTE, PROFISSÃO, ENDEREÇO COMPLETO, CPF/CNPJ,
DECLARA que se dedica a descrever a atividade ou serviço prestado, enquadrando em uma das atividades essenciais previstas no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020.

Em razão da atividade/serviço mencionado, faz-se necessário meu deslocamento entre minha residência e informar o endereço onde presta o serviço.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e tem ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Orocó- (PE), de de 2020.

ASSINATURA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
(Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades estaduais e municipais)

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B6EA3321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2020; CPL Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP; Compras; Objeto: **o Registro de Preços visando à aquisição de produtos químicos para tratamento de água para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;** Valor: **R$ R$ 479.733,70**; Recebimento das propostas: até 24/07/2019 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 24/07/2020 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site http://palmares.pe.gov.br/, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13 de Julho de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:56FF6EE1

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003-2018 – Proc. 003-2018- PP nº 002-2018- CPL /SAAE: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: **PEDROSA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.011.208/0001-58**. Vigência de 03/04/2020 a 03/04/2021.

Palmares, 03 de abril de 2020

DGERSON CLÉCIO PESSOA DE MELO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7D27840C

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê:
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003-2018 – Proc. 003-2018- PP nº 002-2018- CPL /SAAE: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: **PEDROSA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.011.208/0001-**

58. Vigência de 12/04/2019 a 12/04/2020. Valor atual do Contrato: R$ 25.200,00.
Palmares, 12 de abril de 2019
Leia-se:
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003-2018 – Proc. 003-2018- PP nº 002-2018- CPL /SAAE: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e acréscimo no valor do Contrato. Contratado: **PEDROSA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.011.208/0001-58**. Vigência de 12/04/2019 a 12/04/2020. Valor do acréscimo ao contrato atual é de: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Palmares, 12 de abril de 2019

JOSÉ RICARDO DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B28AE0EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 028/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – N° 06/2020**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO CENTRO URBANO DESTE MUNICÍPIO. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital e projeto básico anexo do edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 27/07/2020 as 09h
Valor estimado: R$ 458.671,36 **(quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).**
Informações Adicionais: Edital, anexos, através do (BNC) e telefones: 41-3557-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas e edital com seus respectivos anexos, através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 12hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 13 de julho de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B2835ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 025/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 036/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 025/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 071/2020
EMPRESA VENCEDORA: **AR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 26.253.467/0001-37, Situada na Avenida Padre Rocha, 229 São José Carpina-PE.
Valor do Contrato R$ 33.870,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais).

Passira, 13 de julho de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DEA78CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 026/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 037/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 026/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 075/2020
EMPRESA VENCEDORA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 058.259.213/0021-11, Situada na Rua Otto Salgado, 250 Prédio Varginha B2 setor Parte B Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira Varginha - MG.
Valor do Contrato R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Passira, 13 de julho de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B09E957D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 033/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**PREGÃO ELETRÔNICO - N° SRP 005/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO E MATERIAIS DE RX, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS.**
Contrato: n° 076/2020
1ª Empresa Vencedora: **LAISE DE LIMA E SILVA EPP** inscrita no CNPJ n° 23.706.033/0001-57, situada na Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 1º Andar Manoela Valadares Afogados da Ingazeira -PE.
Valor do contrato R$ 14.261,50 **(**quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
Contrato: n° 077/2020
2ª Empresa Vencedora: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ n° 29.775.313/0001-01, situada na Avenida vinte de janeiro, 499 – Boa Viagem - Recife - PE.
Valor do contrato R$ 4.927,00 **(quatro** mil novecentos e vinte e sete reais);
Contrato: n° 078/2020

3ª Empresa Vencedora: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado de Assis, 1355 – Bela Vista – Erechim – RS;
Valor do contrato R$ 26.442,00 **(**vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais);
Contrato: n° 079/2020
4ª Empresa Vencedora: **DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 29.602.808/0001-20, situada na Rua Primeiro de Maio, 40 Nossa Senhora das Dores - Caruaru-PE.
Valor do contrato R$ 843.107,10 **(**oitocentos e quarenta e três mil cento e sete reais e dez centavos);
Contrato: n° 080/2020
5ª Empresa Vencedora: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI EPP** inscrita no CNPJ n° 24.868.172/0001-40, situada na Avenida Dr. Belmino Correia, 2147, Bairro Novo do Carmelo Camaragibe -PE.
Valor do contrato R$ 123.894,00 **(**cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Contrato: n° 081/2020
6ª Empresa Vencedora: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIREI ME.,** inscrita no CNPJ n° 30.034.749/0001-10 situada na Rua Sueli Luna Menelau, 117 Imbiribeira Recife -PE.
Valor do contrato R$ 751,50 **(**setecentos e cinquenta reais);

Passira, 13 de Julho de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:9F1F6E7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 057/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12**, vencedora no Valor Global de **R$ 690.015,51 (Seiscentos e Noventa Mil, Quinze Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 13 de Julho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:074B442B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME CONTRATO Nº 005/LIC/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 02 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37

CONTRATADA: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: Nº 19.407.359/0001-06
ENDEREÇO: Rua José Araújo, nº 41, Centro, Pesqueira – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AO ITEM 25 DO ANEXO - II - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ, nos limites permitidos por lei.
ANEXO II - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Salsicha tipo viena - Apresentando-se resfriada, em gomos uniformes e padronizados, com no máximo 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg.	R$ 5,60 Kg	R$ 9,70 Kg

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
Coordenador Geral Do Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS
A G Comercio de Alimentos e Serviços EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:49141C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA REF. A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XI | Nº 2622, PG. 47 E PROCESSO Nº 013/2020

Onde lê-se:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E **FARMÁCIA** BÁSICA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ESTAREM ENTREGANDO OS ITENS COTADOS NO PROCESSO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2019, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.

Lê-se:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E **ATENÇÃO** BÁSICA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ESTAREM ENTREGANDO OS ITENS COTADOS NO PROCESSO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2019, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.

Pesqueira, 13 de junho de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8CB18844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP DE Nº 012/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 012/2017 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR LOTE, PARA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTOS DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.
*C*ontratado: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.939.276/0001-47.
Vigência de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento: **Menor Preço por Lote**.

Primavera, 29 de novembro de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:724C9D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, com base no parecer da assessória jurídica, bem como nos fatos expostos e, após uma análise mais aprofundada, decide, **HABILITAR** a empresa WALLYSON LOCAÇÕES E SERVIÇOS na TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA PE MANOEL GARCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. As demais empresas permanecem inalteradas, conforme seguir: **HABILITADA:** CONSTRUTORA MÁSTER EIRELI – ME, NATAL ENGENHARIA LTDA e JN CONTRUTORA LTDA. **INABILITADA: GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (não apresentou alvará, conforme item 8.4.2, apresentou garantia abaixo dos 1% solicitado, conforme Item 8.5.6.** Desta forma, diante da declaração de habilitação/inabilitação das empresas, fica aberto o prazo para apresentação de recurso de 05 dias para apresentação de suas razões recursais.

Salgueiro/PE, 10 de Julho de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da CPL

Equipe de Apoio

JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA

EJANIA FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1967470E

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 073/2020 Tomada de Preços Nº 007/2020 – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE**. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA PRIME LTDA, CNPJ 27.848.815/0001-81**, no valor global de **R$ 349.831,79** (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e uns reais e setenta e nove centavos). Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 01/07/2020 o referido processo.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EE7C2B1E

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 073/2020 Tomada de Preços Nº 007/2020 – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MARIA GUILHERMINA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE**. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: **NATAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.949.489/001-57**, no valor global de **R$ 204.327,61** (duzentos e quatro mil trezentos e vinte sete reais e sessenta e um centavos). Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 08/07/2020 o referido processo.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AA24BBB2

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DA REUNIÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte) às 08h30min (oito horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente: **Walter Alencar Junior, junto à equipe de apoio formada por: Jayron Allan Costa Pereira e Ejânia Ferreira de Sousa,** reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE**,** para a abrir os envelopes de proposta de preço, decorrentes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020**, do tipo **MENOR PREÇO, julgamento menor preço GLOBAL,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SALGUEIRO-PE (LOTE 02 – ESCOLAS JOAQUIM BARBOSA DE MARIA E PEDRO PAIXÃO)**. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, **o aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.** No horário marcado a comissão constatou que nenhum licitante compareceu à sessão. O Senhor Presidente prosseguiu a sessão abrindo os envelopes de propostas das empresas: **NATAL ENGENHARIA LTDA e EWG SERVIÇOS LTDA**, que foram habilitadas e que se encontravam em posse da comissão de licitação desde o dia 23 (vinte e três) de junho do corrente ano, constatando que os mesmos se encontravam inviolados e assinados nos lacres pela comissão de licitação e licitantes, as propostas de preços foram assinadas pela comissão de licitação, deu-se início ao julgamento das propostas. Depois de verificada detalhamento das propostas apresentadas, o **Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras,** considerou classificadas as propostas das empresas: **NATAL ENGENHARIA LTDA, ofertou o seguinte valor global de R$ 571.172,91 (Quinhentos e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos**) e; EWG SERVIÇOS LTDA ofertou o seguinte valor global de R$ 574.260,49 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). Foi declarada vencedora do certame a empresa **NATAL ENGENHARIA LTDA por ter apresentado o menor valor global**. Dessa forma, abre-se o prazo de recurso de 5 dias a contar da lavratura da ata, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião às 10h30min.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente

JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA
Membro

EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA
Membro

CRISTIANO WAGNER SÁ BATISTA
Técnico Responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B7108D0E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 218/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ: 09.061.057/0001-75. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis e produtos cárneos e resfriados, equipamentos de cozinha, utensílios e descartáveis para atender as necessidades dos diversos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório nº 064/2020 – Eletrônico nº 011/2020. Valor: R$38.434,78. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 10 de Julho de 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:594FF488

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 220/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ: 09.061.057/0001-75. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis e produtos cárneos e resfriados, equipamentos de cozinha, utensílios e descartáveis para atender as necessidades dos diversos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório nº 064/2020 – Eletrônico nº 011/2020 Valor: R$2.475,60. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 10 de Julho de 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:30660399

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 090/2020 – Pregão Eletrônico Nº 023/2020. Tipo: Fornecimento. Objeto: objetivando a contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de alimentação de dados e atualização das informações da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE, através de consultoria funcional e técnica na estrutura dos Serviços de portal da transparência e portal de acesso a informação Pública; extração de dados dos sistemas legados da prefeitura; capacitação; suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade pelo prazo de 12 meses Prefeitura Municipal de Salgueiro. Valor estimado: R$ 92.000.00 Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 28.07.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 28.07.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na plataforma na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm ou site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1AEA247F

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 089/2020 – Pregão Eletrônico Nº 022/2020. OBJETO:: **Registro de preços** para possível contratação de empresa para contratação de empresa (as) para fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria do Controle Interno, da Coordenadoria da Juventude, da Coordenadoria da Mulher, da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria Municipal, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Serviços Públicos, da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e

Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Valor estimado: R$ 223.123,87 Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: **29.07.2020** às **09h00**min. Recebimento das propostas: até dia **29.07.2020 às 08h00min**. Informações e aquisição de edital na plataforma na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm ou site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4AE77314

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 461/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 117668, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/08/2020 a 30/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2AA67A64

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 478/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, o Sr. **DARLANDO BARROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 044.136.114-54, a partir de 09 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:53BB9A1D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 476/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora efetiva **ANA KAROLINA LIMA SILVA SOBREIRA,** lotada na secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 114642, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3E61EE64

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 467/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Diretor de Controle de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, bem como designar para a função de Pregoeiro Oficial do município de Salgueiro/PE, o Sr. **WALTER ALENCAR JUNIOR**, inscrito no CPF nº 105.078.884-21, a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A691EE94

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 468/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Salgueiro, designando os servidores abaixo relacionados, na forma a seguir, a partir de 03 de Julho de 2020.

Matrícula	Servidor (a)	Função
-	Walter Alencar Junior	Presidente da Comissão
118923	Maria Lucia Rodrigues	Membro da Comissão
125563	Suzana Da Cruz Rodrigues Lopes	Membro da Comissão
123854	Marcella Thaís Cruz De Sá	Membro da Comissão
129889	Priscila Araùjo Costa Dos Santos	Membro da Comissão
100234	Caraciole Sampaio Junior	Membro da Comissão
129803	Edmar Vasconcelos De Carvalho	Membro da Comissão
126692	Ejania Ferreira de Sousa	Membro da Comissão
129880	Jayron Allan Costa Pereira	Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Julho de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E902E9A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 475/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA LUCIA ALVES**, matrícula nº 105155, lotada na secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 06/06/2020 à 02/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de junho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6E9234B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 477/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando cedência da servidora abaixo listada, bem como autorização do Fórum de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA** matrícula nº 106160, Lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C903AF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 028/2020

EMENTA: Autoriza o retorno de algumas atividades e serviços no âmbito do Município de Saloá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das atividades de comércio varejista no âmbito do Município de Saloá, com horário de funcionamento das 09h00min às 17h00min, ficando a presente autorização condicionada ao atendimento das recomendações das autoridades sanitárias especialmente, a necessidade da adoção de medidas que possibilitem o distanciamento físico entre as pessoas nas áreas ocupadas pelas atividades, de modo a não se permitir aglomerações, nos seguintes termos:

Lojas do varejo de rua (no horário das 9h às 17h00m);
Funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares;
Transporte alternativo municipal (utilizando-se 50% da capacidade de cada veículo para o transporte de passageiros);
Construção civil com 100% do efetivo;

Parágrafo único – A autorização prevista no caput se estendem as feiras livres praticadas no âmbito deste Município.

Art. 2º. Para o efetivo funcionamento, os estabelecimentos comerciais deverão providenciar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para os seus empregados, permanecendo obrigatório, em todo território do Município de Saloá, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e vans.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

§ 5º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais e o transporte alternativo ficam obrigados a disponibilizarem aos clientes e frequentadores os itens de higienização das mãos recomendados pelas autoridades de saúde, tais como utilização de pias com água, sabão, papel toalha ou álcool 70% (setenta por cento).

Art. 4º A Vigilância Sanitária Municipal, juntamente com as demais autoridades fiscalizatórias, deverão intensificar a fiscalização do cumprimento das condicionantes para o funcionamento do comércio, estabelecidas no presente Decreto, podendo ser adotadas as medidas individuais previstas em lei, tais como, aplicação de multas, interdição do estabelecimento e cassação do respectivo Alvará de Funcionamento.

Art. 5º. Ficam permitidas o uso e as atividades desenvolvidas em praças e outros espaços, exclusivamente para atividades físicas, com exceção dos sábados, domingos e feriados, obedecidas as diretrizes de distanciamento mínimo e obrigatoriedade de uso de máscara.

Art. 6º Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em
número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes de Decretos Estaduais ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 7º 1º A partir do dia 13 de julho de 2020, as celebrações religiosas em igrejas, templos e similares no âmbito do Município de Saloá devem observaras recomendações sanitárias fixadas em Portaria da Secretária da Saúde, em especial as relativas à higiene, ao distanciamento mínimo entre fiéis e ao uso obrigatório de máscaras, fornecimento de alccol gel em suas entradas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:1CBF49D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 015/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Obras. Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da cidade de Saloá/PE.Valor Orçado: R$ 2.009.909,59. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/07/2020 às 10:00h, através de julgamento virtual pelo aplicativo zoom, no link: https://us04web.zoom.us/j/9208594105?pwd=L2FzZFBOZnJRUUZPQnVhaDBwMEc0Zz09. Edital, anexos e cadastro podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 13 de Julho de 2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:C928DD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 26/2020

EMENTA: Institui o setor de Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o setor de Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que deverá:

a) A área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;

b) Nota-se que a Vigilância Socioassistencial encontra-se presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, em 29 de junho de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:2B5434C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO – VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019. PROCESSO Nº 032/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2019. Processo nº 032/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 . Alteração no valor do

contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de Botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg e Botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), vazios para diversas secretarias, deste Município; Contratado (a) A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor aditivado: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

São Bento do Una, 19/05/2020

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:35363DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO – VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019. PROCESSO Nº 037/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº 096/2019. Processo nº 037/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2019 . Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de serviços de locação de veículo equipado com som e alto falantes completo, com motorista e combustível, com previsão de rodar 120 (cento e vinte) horas mensais, com disponibilidade dos sete dias semanais, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da secretaria de Cultura e esportes e demais secretarias, deste Município; Contratado (a) MARCELO AUGUSTO LEITE LINS; CNPJ: 32.845.508/0001-87; Valor aditivado: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

São Bento do Una, 18/05/2020

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:07732572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO – VALOR- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019. PROCESSO Nº 019/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2019. Processo nº 019/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019 . Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de empresa para locação de palcos, toldos, pórticos, disciplinadores, e sanitários químicos, durante as festividades de padroeiros das comunidades, deste Município; Contratado (a) ADALBERTO DA S. MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor aditivado: R$ 21.565,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais) -

São Bento do Una, 17/06/2020 –

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C587401B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº051/2020 – PROCESSO Nº 031/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº051/2020 – Processo nº 031/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): SD DE A. FERREIRA & CIA LTDA- ME; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 112.341,96 (cento e doze mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 29/04/2020 à 29/04/2021.

São Bento do Una, 29/04/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F4259919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº053/2020 – PROCESSO Nº 12/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2020 – CPL

Contrato nº053/2020 – Processo nº 12/2020, Modalidade: Dispensa nº 01/2020 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica interessada em prestar serviços de aração de terra para atender a população rural deste município, utilizado por trator agrícola, com grade aradora, incluindo operador, combustível e manutenção, se necessário; Contratado (a): MARIA ALZENIR CORREIA DOS SANTOS; CNPJ: 28.895.521/0001-73; Valor: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); Vigência: 07 (sete) meses; 15/05/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 15/05/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8D8BA873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº054/2020 – PROCESSO Nº 12/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2020 – CPL

Contrato nº054/2020 – Processo nº 12/2020, Modalidade: Dispensa nº 01/2020 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica interessada em prestar serviços de aração de terra para atender a população rural deste município, utilizado por trator agrícola, com grade aradora, incluindo operador, combustível e manutenção, se necessário; Contratado (a): ALYSSON FERNANDES SANTANA COSTA; CPF: 097.419.494-80; Valor: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais); Vigência: 07 (sete) meses; 15/05/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 15/05/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E6D030B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº068/2020 – PROCESSO Nº 032/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº068/2020 – Processo nº 032/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL.

Objeto: Fornecimento parcelado de Botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 13 kg, e Botijões vazios de gás liquefeito de petróleo, para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 16/06/2020 à 16/06/2021.

São Bento do Una, 16/06/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:985B6F93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 14/07/2020 até às 07h59min do dia 27/07/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h59min do dia 27/07/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 27/07/2020. Valor estimado da licitação: R$ 513.378,66. Fonte de recursos: vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08 horas do dia 14/07/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano, pelo link: http://www.saocaetano.pe.gov.br, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Caetano, 13/07/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:590B918A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

01. Em 13/03/2020 foram firmados os contratos nº 009/2020 (Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA) e 010/2020 (Empresa NUNES & TENORIO LTDA) para aquisição de ar-condicionado Split. É de esclarecer que em 28/05/2020 a Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA requereu desistência do contrato (fls. 253), pelos motivos expostos. Neste mister, até a presente data, nenhuma da Empresas acima entregaram os produtos licitados, onde, necessitamos com urgência das suas entregas, sob pena de prejudicar a continuidade das obras municipais, com as devidas instalações dos Split. Nesta ótica, a Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA solicitou desistência amigável, fato esse que será analisado por essa CPL posteriormente, todavia, a Empresa NUNES & TENORIO LTDA não se manifestou.

02. Em 09/07/2020 foi exarada decisão (fls. 254), devidamente publicada no Diário Oficial em 10/07/2020 (fls. 257), inclusive enviado e-mail as Empresas (fls. 255), cujo teor abaixo:

"NOTIFIQUE-SE, por meio de Diário Oficial, a Empresa NUNES & TENORIO LTDA para entregar todos os produtos ora licitados, no prazo imediato de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral, implicação de multa contratual, sanções cabíveis, inclusive declaração de idoneidade e proibição de contratar por 02 (dois) anos com poderes públicos".

03. Em 09/07/2020 a Empresa Empresa NUNES & TENORIO LTDA encaminhou e-mail (fls. 256) informando que nunca teria recebido pedido e que estaria aqui na sexta para resolver.

04. Hoje, dia 13/07/2020, é de esclarecer que a referida Empresa NÃO compareceu, nem deu satisfação.

05. Nestes termos, resta a DECISÃO da CPL:

RESCINDIR o contrato nº 009/2020 com a Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de forma amigável, tendo em vista pedido de desistência e justificativa;

RESCINDIR o contrato nº 010/2020 com a Empresa NUNES & TENORIO LTDA, com aplicação de multa contratual no percentual de 10%, declaração de idoneidade e proibição de contratar por 02 (dois) anos com poderes públicos, tendo em vista ausência de justificativa e/ou manifestação;

06. Publique-se a referida decisão, aguarde-se prazo.

São José do Egito/PE, em 13 de julho de 2020.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B11C5FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 – DISPENSA Nº 013/2018, tendo como **LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05** através da **SECRETARIA DA MULHER**, doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e como **LOCATÁRIO:** A sra. **PATRÍCIA APARECIDA LEMOS RIBEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2.965.408 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 733.116.264-00, cujo objeto do presente contrato é: **A Locação de 1(um) imóvel para o funcionamento da SECRETARIA DA MULHER, localizada à Rua José Maranhão, nº 104, Vila Reinado/São Lourenço da Mata-PE.** O presente termo tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução do contrato nº 020/2018.**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de março de 2020. Signatário: Carmem Lúcia Ferraz Nunes de Albuquerque; Patrícia Aparecida Lemos Ribeiro.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:73BBA39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2020

PORTARIA Nº 227/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, a Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os funcionários EDSON FERREIRA DA SILVA, JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA, e MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem como membros efetivos a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, objetivando proceder à formalização de todos processos de licitação que envolva contratações inerentes as obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Nas eventuais ausências e impedimentos do Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia fica designada a funcionária JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA, como substituta eventual.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia dar cumprimento ao disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e- normativas correlatas.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia será para o período compreendido entre 09 de julho de 2020 a 09 de julho de 2021.

Parágrafo único: Fica vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

São Lourenço da Mata, 09 de julho de 2020

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CCA4D8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2020

PORTARIA Nº 228/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º Designar o funcionário EDSON FERREIRA DA SILVA para exercer a função de pregoeiro e os funcionários, JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA, e MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA, para equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, objetivando proceder à formalização de todos processos de licitação que envolva contratações inerentes as obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Nas eventuais ausências e impedimentos do Pregoeiro, fica designada a funcionária JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA, como substituta eventual.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia dar cumprimento ao disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e normativas correlatas.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia será para o período compreendido entre 09 de julho de 2020 a 09 de julho de 2021.

Parágrafo único: Fica vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se e arquive-se.

São Lourenço da Mata, 09 de julho de 2020

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:941DB837

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2019, tendo como **contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro/São Lourenço da Mata – PE, e como **CONTRATADA** a empresa: **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 29.084.363/0001-34**, localizada a Av. Paulino Pucci, nº 511, Sl 02, Franca/São Paulo-SP. Cujo objeto é: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS PARA SAÚDE, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, SAÚDE BUCAL, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.** O presente termo tem por objetivo o **aditivo de valor do contrato nº 161/2019, no percentual de 25%, perfazendo um total de R$ 35.962,44(Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Data da Assinatura: 12 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Priscila Bermudes Peixoto.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:8CFE1087

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2019, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.765/0001-90 e a **CONTRATADA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.596.736/0001-44, localizada na Rua Augusto Lima, Galpão 02, part prop Pau Ferro lote 01-A, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS PARA SAÚDE, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, SAÚDE BUCAL, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.** O presente termo tem por objetivo **o aditivo de valor, no percentual de 25% do contrato nº 170/2019, perfazendo um total de R$ 399.251,98(Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 12 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Robério Torga de Oliveira Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:FF916D3D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2020, tendo como **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como **CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede à Rodovia dos Mineiros, nº 403, Brcao 06, Sls 07 e 08, Lamenha Grande/Almirante Tamandaré-PR. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, AFIM DE IMPLANTAR 40 LEITOS DE RETAGUARDA PARA O HOSPITAL PETRONILA CAMPOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO DO CORONAVÍRUS(COVID-19).** Valor **R$ 50.724,25(Cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de junho de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Maristela Belotto Pelozzo.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:0E9F46C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – DISPENSA Nº 010/2019, tendo como **LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05 através da S**ECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e como **LOCATÁRIO**: O sr. **LUIZ AGUINALDO VANDERLEY**, brasileiro, portador do RG nº 1.091.353-3 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 874.943.888-34, cujo objeto do presente contrato é: **A Locação de 1(um) imóvel situado à Rua Agamenon Magalhães, nº 60 A - Galeria San Lorenzo, Sl 104, Centro/São Lourenço da Mata-PE, destinado ao funcionamento do INSS e Sala do Empreendedor- Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional neste Município.** O presente termo tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução do contrato nº 098/2019.** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de maio de 2020. Signatário: Vanessa Maria Oliveira Costa; Luiz Aguinaldo Vanderley.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:8312A2D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que a Chamada Pública nº 01/2020, realizou-se com observância dos preceitos do §1º, art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 c/c a Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, bem como condições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no exercício de 2020, tendo como adjudicados os seguintes agricultores: **1-CELIA SILVANA GUEDES DE ANDRADE LIMA**, Eng. Capibaribe, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 419.682.554-00, Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais); **2-CLEMILDA VIEIRA DA ROCHA**, Rua João do Melo, nº 39, Cohab, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 026.347.854-88, Valor: R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais); **3-EVERALDO GOMES DA SILVA**, Sítio Esquecido, n° 330, Zona Rural, CEP: 55.870-000, São Vicente Férrer – PE, CPF n° 052.964.284-04, Valor: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **4-JORGE ALCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Sítio Lério, 01, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 086.712.244-73, Valor: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **5-MARIA AUXILIADORA GUEDES DE ANDRADE LIMA**, Engenho Capibaribe, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 141.564.074-20, Valor: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **6-JOSEFINA MARIA QUEIROZ DE ANDRADE LIMA**, Eng. Capibaribe, n°. 25, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer- PE, CPF n°. 361.923.684-49, Valor: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **7-NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Sítio Jararaca, s/n°, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF n°. 973.012.644-53, Valor: R$ 15.936,00 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais); **8-DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE**, Sítio Chã de Lajinha, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 075.414.014-80, Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); **9-JOSÉ EVANDO DA COSTA**, Sítio Aurora, 6882, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer-PE, CPF n°. 060.853.354-82, Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); **10-JOSÉ SEABRA DE ANDRADE**, Sítio Chã de Lajinha, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer-PE, CPF n°. 289.626.804-91, Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); **11-JEDIEL VASCONCELOS DA COSTA SILVA**, Sítio Calumbi, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE, CPF N° 095.582.294-74, Valor: R$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais); **12-JOSÉ VICENTE NUNES**, Sítio Lério, s/n, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 829.341.694-72, Valor: R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais); **13-LUCIANO DA SILVA**, Sítio Igarapé, 900, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer-PE, CPF n°. 033.337.454-10, Valor: R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais); **14-JOABE VASCONCELOS DA COSTA SILVA**, Sítio Calumbi, 150, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE, CPF N° 091.404.804-02, Valor: R$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais); **15-LUCIA DE SOUZA PEREIRA**, Sítio Jararaca, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF n°. 973.007804-15, Valor: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **16-LUIZ ANTONIO DA CRUZ**, Sítio Olho D'água, Zona Rural, CEP: 55.863-000, São Vicente Férrer – PE, CPF: 339.688.454-04, Valor: R$ 6.865,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); e, **17-RENATA CARLA CAVALCANTI COUTINHO**, Sítio Santa Maria, s/n, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE, CPF N° 040.072.214-30, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2020.

JANDIRA LUCENA DE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FE8FCD8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020

Objeto Contratos: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no exercício de 2020.

Prazo Contratos: 08 (oito) meses.

CONTRATO N° 03/2020

CONTRATADA: CELIA SILVANA GUEDES DE ANDRADE LIMA, CPF: 419.682.554-00.
VALOR TOTAL: 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATO N° 04/2020
CONTRATADA: CLEMILDA VIEIRA DA ROCHA, CPF: 026.347.854-88.
VALOR TOTAL: 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais)

CONTRATO N° 05/2020
CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA GUEDES DE ANDRADE LIMA, CPF: 141.564.074-20.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)

CONTRATO N° 06/2020
CONTRATADA: JOSEFINA MARIA QUEIROZ DE ANDRADE LIMA, CPF: 361.923.684-49.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)

CONTRATO N° 07/2020
CONTRATADA: LUCIA DE SOUZA PEREIRA, CPF: 973.007804-15.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)

CONTRATO N° 08/2020
CONTRATADA: NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF: 973.012.644-53.
VALOR TOTAL: R$ 15.936,00 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais)

CONTRATO N° 09/2020
CONTRATADO: EVERALDO GOMES DA SILVA, CPF: 052.964.284-04.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)

CONTRATO N° 10/2020
CONTRATADO: JORGE ALCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF: 086.712.244-73
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)

CONTRATO N° 11/2020
CONTRATADO: DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 075.414.014-80.
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

CONTRATO N° 12/2020
CONTRATADO: JOSÉ EVANDO DA COSTA, CPF: 060.853.354-82.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

CONTRATO N° 13/2020
CONTRATADO: JOSÉ SEABRA DE ANDRADE, CPF: 289.626.804-91.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

CONTRATO N° 14/2020
CONTRATADO: JOSÉ VICENTE NUNES, CPF: 829.341.694-72.
VALOR TOTAL: R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)

CONTRATO N° 15/2020
CONTRATADO: LUCIANO DA SILVA, CPF: 033.337.454-10.
VALOR TOTAL: R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais)

CONTRATO 16/2020
CONTRATADO: JOABE VASCONCELOS DA COSTA SILVA, CPF: 091.404.84-02.
VALOR TOTAL: R$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO N° 17/2020
CONTRATADO: JEDIEL VASCONCELOS DA COSTA SILVA, CPF: 095.582.294-74.
VALOR TOTAL: R$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO N° 18/2020
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DA CRUZ, CPF: 339.688.454-04.
VALOR TOTAL: R$ 6.865,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATO N° 19/2020
CONTRATADA: RENATA CARLA CAVALCANTI COUTINHO, CPF: 040.072.214-30.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2020.

JANDIRA LUCENA DE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5DEC986F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 023/2020. Tomada de Preços nº. 003/2020. CPL. Obras e/ou serviços. Adiamento da Tomada de Preços nº 003/2020 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Valor Estimado: R$ 198.412,75. Adiada para o dia 28.07.2020, às 10h00min. O presente adiamento ocorreu para readequação da forma e do local de julgamento. Local da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000). Informações Adicionais acerca do local e forma de julgamento serão encaminhadas via e-mail para todos os participantes que já retiraram o edital. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Sertânia, 13 de Julho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:670C994A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 024/2020. Tomada de Preços nº. 004/2020. CPL. Obras e/ou serviços. Adiamento da Tomada de Preços nº 004/2020 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE CAROALINA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Valor Estimado: R$ 225.929,28. Adiada para o dia 03.08.2020, às 10h00min. O presente adiamento ocorreu para readequação da forma e do local de julgamento. Local da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000). Informações Adicionais acerca do

local e forma de julgamento serão encaminhadas via e-mail para todos os participantes que já retiraram o edital. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Sertânia, 13 de Julho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ABF5EE28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

Chamamento Público nº 001/2020. CPL. Adiamento do Chamamento Público nº 001/2020 para a Seleção e posterior contratação direta de empresa(s) para locação de 03 motoniveladoras; 03 retroescavadeiras; e 02 tratores de esteira, destinados à execução de serviços na zona rural do município de Sertânia, deteriorada por conta das últimas chuvas ocorridas em toda extensão territorial, conforme descrição do Projeto Básico, anexo ao edital de chamamento - Valores máximos aceitáveis, constantes do Projeto Básico. Adiada para o dia 30.07.2020, às 10h00min. O presente adiamento ocorreu para readequação da forma e do local de julgamento. Local da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000). Informações Adicionais acerca do local e forma de julgamento serão encaminhadas via e-mail para todos os participantes que já retiraram o edital. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Sertânia, 13 de Julho de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1D5EB40F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de SRP do Pregão Eletrônico nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, nos termos que dispõe as Leis 8.666/93 E 10.520/02, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para SRP nº 001/2020, Ref. ao Processo Licitatório nº 026/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para **Aquisição de luminárias, braços para luminárias, relês fotoelétricos e cabos destinados à implementação do sistema de iluminação de LED no Município de Sirinhaém-PE.** Ficam registrados os seguintes preços – Empresa: IHNOVE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, Vencedora do Lote Único no valor de R$ 847.000,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil reais). Em, 13 de julho de 2020.

JAILTON MACEDO SOARES
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:EEE11087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR O DECRETO Nº 011, DE 19 DE MARÇO DE 2019, POR CONTER ERROS NO TEXTO ORIGINAL .

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno urbano para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de propriedade do Senhor GILBERTO FERREIRA LIBERAL, brasileiro, divorciado, com CPF sob o n° 297.038.161-34 e RG sob n° 613516 SSP-DF, nascido em 21/05/1963 residente e domiciliado à ST, 1 Q 18 1T 25, GAMA-DF CEP-22.460-180, localizado no perímetrourbano da sede deste Município de Solidão-PE, na saída para o Município de Tabira e próximo ao portal de entrada desta Cidade, medindo 28 m (vinte e oito metroslineares) de frente com igual metragem nos fundos, com a frente do imóvel voltada para o sul na Avenida Fideles Nobre, medindo do lado do poente (Oeste) 29,50m (vinte e nove virgula cinquenta metros lineares) e confrontando-se com imóvel do Sr.º Djalma Alves de Souza, do lado do nascente (Leste) mede 30,00 m (trinta metros lineares) e confronta-se com imóvel de Raimundo Godê de Morais e aos fundos (Norte) mede 28,00 m (vinte e oito metros lineares) e confronta-se com imóvel de Wilson Godê de Morais, com área total de 833 m² (oitocentos e trinta e três metros quadrados), situado na Avenida Fideles Nobre, nesta Cidade de Solidão-PE.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do Imóvel Urbano (Terreno), sussu identificado,para complementação de áreajá desapropriada para Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme processo administrativo de desapropriação n.º 002/2019.

Art. 3º - O proprietário do terreno, objeto da presente declaração de utilidade pública, será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1B5B950D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR O DECRETO Nº 007 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, POR CONTER ERROS NO TEXTO ORIGINAL

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno urbano para complementação de área já desapropriada para Construção de 1(uma) Unidade de Básica de Saúde(UBS), localizado na zona urbana da sede deste Município de Solidão, na saída para Tabira-PE, próximo ao portal, medindo 6,00 m de frente com igual metragem nos fundos, com a frente do imóvel para o sul na Avenida Fideles Nobre, ao lado do poente (Oeste), medindo 30,00M (trinta metros lineares), confrontando-se com imóvel já desapropriado para Construção da mesma (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) em processo administrativo de nº 002/2019, ao lado do nascente(Leste), mede 30,00m (trinta metros lineares) confrontando-se com terreno dos EXPROPRIADOS e aos fundos (Norte) mede 6,00 m (seis metros lineares) confrontando-se com imóvel do Sr.Vicente Godê de Vasconcelos, com área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), situado na Avenida Fideles Nobre, Cidade de Solidão-PE, que será desmembrado para complementação de área já desapropriada para Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), de propriedade do Senhor Raimundo Godê de morais, com RG sob o nº 1.105.330 SSP-PE e CPF sob o nº 069.708.184-20 e sua esposa Edileuza Rodrigues Alves Godê, com RG sob o nº 1.719.122- sds-pe, e CPF sob o nº 211.566.974-68, casados, certidão de casamento em anexo, residentes e domiciliados à Rua Luiz Carolino de Siqueira, S/N, Centro, CEP 56795-000, Cidade de Solidão-PE.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do Imóvel Urbano (Terreno), acima identificado, para complementação de área já desapropriada para Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS).

Art. 3º - O proprietário do terreno, objeto da presente declaração de utilidade pública, será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,21 de fevereiro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:00ABEEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR O DECRETO Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2019, POR CONTER ERROS NO TEXTO ORIGINAL.

EMENTA: Desapropria imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade CONSIDERANDO a necessidade de Construção de 1 Unidade de saúde Básica na sede desta municipalidade, e considerando que o Município expropriante não dispõe de terreno próprio para o objeto acima referido, e utilidade público para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, nos termos da Legislação vigente e para fins de utilidade pública, um terreno urbano para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de propriedade do Senhor GILBERTO FERREIRA LIBERAL, brasileiro, divorciado, com CPF sob o n° 297.038.161-34 e RG sob n° 613516 SSP-DF, nascido em 21/05/1963 residente e domiciliado à ST, 1 Q 18 1T 25, GAMA-DF CEP-22.460-180, localizado no perimetro urbano da sede deste Município de Solidão-PE, na saída para o Município de Tabira e próximo ao portal de entrada desta Cidade, medindo 28m (vinte e oito mestros lineares) de frente com igual metragem nos fundos, com a frente do imóvel voltada para o sul na Avenida Fideles Nobre, medindo do lado do poente (Oeste) 29,50m (vinte e nove virgula cinquenta metros lineares) e confrontando-se com imóvel do Sr.º Djalma Alves de Souza, do lado do nascente (Leste) mede 30,00m (trinta metros lineares) e confronta-se com imóvel de Raimundo Godê de Morais e aos fundos (Norte) mede 28,00m (vinte e oito metros lineares) e confronta-se com imóvel de Wilson Godê de Morais, com área total de 833m² (oitocentos e trinta e três metros quadrados), situado na Avenida Fideles Nobre, nesta Cidade de Solidão-PE, o qual será fica desmembrado e será registrado junto ao cartório de registro imobiliário para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)..
Art. 2º - A presente desapropriação tem a finalidade pública de Construção de uma Unidade de Saúde Bá sica (UBS) na sede deste Município, para atender às necessidades de saúde pública da população local.
Art. 3º - O proprietário do imóvel desapropriado será indenizado, em dinheiro moeda corrente, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Art. 4º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo - Aquisição e Desapropriação de Imóveis.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AE1EB780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR O DECRETO Nº 008, DE 06 DE MARÇO DE 2020, POR CONTER ERROS NO TEXTO ORIGINAL.

EMENTA: Desapropria imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade DE complementação de área já desapropriada para Construção de 1 (UMA) Unidade Básica de Saúde (UBS) em processo de nº002/2019 na sede desta municipalidade, e considerando que o Município expropriante não dispõe de terreno próprio para o objeto acima referido, e a declaração de utilidade pública para Construção de 1(UMA) Unidade Básica de Saúde (UBS).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, nos termos da Legislação vigente, um terreno urbano Para complementação de área já desapropriada para Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde(UBS) em processo de nº 002/2019, localizado na saída para Tabira-PE, próximo ao portal, medindo 6,00m de frente com igual metragem nos fundos, com a frente do imóvel para o sul na Avenida Fideles Nobre, ao lado do poente (Oeste), medindo 30,00 (trinta metros lineares) confrontando-se com imóvel de propriedade do Município de Solidão a qual foi objeto de anterior desapropriação, para Construção de 1 (UMA) Unidade Básica de Saúde (UBS) em processo de nº 002/2019, ao lado do nascente(Leste) mede 30,00m (trinta e metros lineares) confrontando-se com terreno dos EXPROPRIADOS e aos fundos (Norte) mede 6,00m (seis) metros confrontando-se com imóvel do Sr.Vicente Godê de Vasconcelos, situado na Avenida Fideles Nobre, Cidade de Solidão-PE, com área total de 180 M² (cento e oitenta metros quadrados), que será desmembrado para complementação de área já desapropriada para Construção de 1 Unidade Básica de Saúde (UBS), de propriedade do Senhor Raimundo Godê de morais, com RG sob o nº 1.105.330 SSP-PE e CPF sob o nº 069.708.184-20 e sua esposa Edileuza Rodrigues Alves Godê, com RG sob o nº 1.719.122- sds-pe, e CPF sob o nº 211.566.974-68, casados, certidão de casamento em anexo,

residentes e domiciliados à Rua Luiz Carolino de Siqueira, S/N, Centro, CEP 56795-000, Cidade de Solidão-PE.
Art. 2º - Objetiva-se a supracitada a complementação de área já desapropriada para Construção de 1 (UMA) Unidade Básica de Saúde (UBS) em processo de nº002/2019, que é pressuposto pré-determinado pelo projeto Federal para Construção de 1 (UMA) Unidade de saúde Básica na sede desta municipalidade.
Art. 3º - O proprietário do supramencionado imóvel será indenizado em dinheiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 4º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo – Aquisição e Desapropriação de Imóveis.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A0143837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2018.

2° (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada: MARCIA CRISTINA DE PAULA BARBOSA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato de locação de imóvel nº 026/2018, localizado na Rua Gilberto Xavier de Sousa, s/n, Surubim/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por 12 (doze) meses tendo termo inicial o dia 01/01/2020 e final 31/12/2020.
Data de Assinatura: 20/12/2019.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:9E7CB248

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004-A/2018.

2° (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 004-A/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada: SEVERINO EUZÉBIO CABRAL.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato de locação de imóvel nº 004-A/2018, localizado Sítio Lério de Cima, s/n, Zona Rural, Surubim/PE, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios do Sítio Lério de Cima, por 12 (doze) meses tendo termo inicial o dia 02/01/2020 e final 31/12/2020.
Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:BDB9550B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2017.

3° (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada: RÔMULO FÉLIX SANTOS DA SILVA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato de locação de imóvel nº 075/2017, localizado na Rua Antônio Bento da Silva, nº 155, Surubim/PE, destinado ao funcionamento do Centro do Programa Qualifica I, por 12 (doze) meses tendo termo inicial o dia 01/01/2020 e final 31/12/2020.
Data de Assinatura: 20/12/2019.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:44FF5DAB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2017.

3° (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada: MARIA JAILMA DA SILVA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato de prestação de serviço nº 073/2017, cujo objeto é assessoria técnica para acompanhamentos dos Programas Federais inerente ao Fundo Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses tendo termo inicial o dia 01/01/2020 e final 31/12/2020.
Data de Assinatura: 20/12/2019.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:BCDE53B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2020.

Contratonº 005/2020.
Dispensa de Licitação nº 003/2020.
Processo Administração nº 005/2020.
Contratada: MARIA DALVA MARCOS.
CPF: 100.926.684-53.
Resumo do Objeto: O Presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Manoel Aureliano Mateus, nº 203, Centro, Surubim/PE, para o funcionamento do Centro de Referência da Mulher, por 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R$1.606,33 (um mil e seiscentos e seis reais e trinta e três centavos).
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:5D7FEBFB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATOS AO CONTRATO Nº 004/2020.

Contratonº 004/2020.
Dispensa de Licitação nº 002/2020.
Processo Administração nº 004/2020.
Contratada: RUTH BATISTA DE SOUZA.
CPF: 147.476.854-72.
Resumo do Objeto: O Presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Sebastiana Batista de Souza, nº 32, São José, Surubim/PE, para o funcionamento do SFVC, por 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R$1.672,64 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F48608DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS- PAAP/PMT N° 007/2020

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.446.627/0001-70**, para, querendo apresentar **alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT N° 007/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT Nº 006/2019, Pregão Presencial SRP Nº 003/2019, instaurado pela Secretária de Educação, Tecnologia e Ciência, tendo em vista ter apresentado certidão de regularidade fiscal vencida e, após intimação para regularização da documentação, deixou decorrer o prazo para regularizar, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei Nº 10.520/02.
Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal N° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e ensejará eventual aplicação das sanções elencadas no art. art. 7°, da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 13 de julho de 2020.

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Presidente Da CAAP/PMT
Portaria GP n° 065/2020

BRUNA DA SILVA NORONHA
Secretária Da CAAP-PMT
Portaria GP N°065/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP N° 065/2020

Publicado por:
João Lucas Nunes de Moura
Código Identificador:89FB48E9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS - PAAP/PMT Nº 014/2020

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **J.I DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.393.004/0001-69**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 014/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 004/2020, Pregão Presencial (SRP) nº 003/2020, Ata de Registro de Preços Corporativa n° 027/2020, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de inexecução da referida ata, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.
Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.
O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de julho de 2020.

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Presidente Da CAAP/PMT
Portaria GP n° 065/2020

BRUNA DA SILVA NORONHA
Secretária da CAAP-PMT
Portaria GP N°065/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT
Portaria GP N° 065/2020

Publicado por:
João Lucas Nunes de Moura
Código Identificador:85749415

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 024/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020 cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´s como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) visando atender as necessidades dos Serviços Municipais de Saúde e das Unidades Municipais de Ensino (quando houver o retorno das atividades escolares) do Município de Toritama, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, realizada no dia 13/07/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas: **NKF CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.960.882/0001-86, no valor total de R$ 42.375,00 (quarenta dois mil, trezentos e setenta e cinco reais); **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.326.177/0001-67, no valor total de R$ 41.418,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos); **LAISE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.706.033/0001-57, no valor total de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais); **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 26.889.181/0001-42, no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21, no valor total de R$ 14.962,50 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08, no valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.364.822/0001-48, no valor total de R$ 105.174,50 (cento e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52, no valor total de R$ 86.775,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais) e **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.794.414/0001-23, no valor total de R$ 52.325,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Toritama, 13 de julho de 2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5B07F63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás Empresas: **NKF CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.960.882/0001-86; **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.326.177/0001-67; **LAISE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.706.033/0001-57; **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 26.889.181/0001-42; **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08; **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.364.822/0001-48; **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52 e **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.794.414/0001-23.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 024/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 007/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´s como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) visando atender as necessidades dos Serviços Municipais de Saúde e das Unidades Municipais de Ensino (quando houver o retorno das atividades escolares) do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 13/07/2020, que teve como licitantes vencedoras: **NKF CONFECÇÕES LTDA**, no valor total de R$ 42.375,00 (quarenta dois mil, trezentos e setenta e cinco reais); **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R$ 41.418,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos); **LAISE DE LIMA E SILVA**, no valor total de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais); **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**, no valor total de R$ 14.962,50 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 105.174,50 (cento e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA**, no valor total de R$ 86.775,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais) e **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE – ME**, no valor total de R$ 52.325,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 13 de julho de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9C64FFDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 22 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA membros da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC do Município de Tupanatinga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei, bem a Lei Municipal nº 486/2019 de 10 de junho de 2019, que cria a Comissão Municipal de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;

R E S O L V E:

Art. 1º FICAM nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC, que reger-se-ão pela Lei Municipal nº 486/2019 e pelo Decreto de regulamentação nº 35 de 12 de junho de 2019, os servidores abaixo relacionados:
JOSÉ GILSON DE MOURA, portador do RG nº 6.549.226-SDS/PE, CPF nº 049.729.174-66, para exercer a função de **Coordenador** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
PAULO ROGÉRIO DA SILVA, portador do RG nº 6.772.536-SSP/PE, CPF nº 046.593.514-16, para exercer a função de membro do **Corpo Operativo** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
JOSÉ MAJENILSON DA SILVA, portador do RG nº 7.427.204-SDS/PE, CPF nº 077.591.244-14, para exercer a função de membro do **Corpo Operativo** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
ISRAEL ANDRADE DE ALBUQUERQUE, portador do RG nº 305838271-SSP/SP, CPF nº 249.916.718-17, para exercer a função de membro do **Corpo Operativo** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
PEDRO JACIEL LOPES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.951.803-SDS/PE, CPF nº 028.502.174-50, para exercer a função de membro do **Corpo Operativo** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES, portador do RG nº 9.745.282-SDS/PE, CPF nº 119.869.374-61, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
FRANCISCO DE BARROS CAVALCANTE, portador do RG nº 8.773.644-SDS/PE, CPF nº 354.820.938-67, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
SOLON DA SILVA MEDEIROS, portador do RG nº 8989671-SDS/PE, CPF nº 106.887.934-36, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA, portadora do RG nº 9.391.323-SDS/PE, CPF nº 114.825.314-96, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
MARCOS ANTONIO MARINHO MONTEIRO, portador do RG nº 8963346 SSP/SP, CPF nº 995.858.638-04, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO, portador do RG nº 7625411 SDS/SP e inscrito no CPF nº 074.271.604-01, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;

Art. 2º DETERMINAR que a partir desta data, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC passará a possuir a seguinte composição:

MEMBRO	ESTRUTURA
JOSÉ GILSON DE MOURA	COORDENADOR
PAULO ROGÉRIO DA SILVA	CORPO OPERATIVO
JOSÉ MAJENILSON DA SILVA	CORPO OPERATIVO
ISRAEL ANDRADE DE ALBUQUERQUE	CORPO OPERATIVO
PEDRO JACIEL LOPES DE OLIVEIRA	CORPO OPERATIVO
JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES	CORPO TÉCNICO
FRANCISCO DE BARROS CAVALCANTE	CORPO TÉCNICO
SOLON DA SILVA MEDEIROS	CORPO TÉCNICO
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	CORPO TÉCNICO
MARCOS ANTONIO MARINHO MONTEIRO	CORPO TÉCNICO
ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO	CORPO TÉCNICO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 13 de julho de 2020

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:75A426EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA: NOMEA LUCAS PINTO DANTAS no cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **LUCAS PINTO DANTAS**, portador do RG nº 31465765 SEDS/AL e inscrito no CPF nº 084.613,044-03, no cargo comissionado, símbolo **CC-AJ/SEAS-1,** Assessor Jurídico, lotado na **Secretaria Municipal de Ação Social,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 13 de julho de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C8C573DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA A UNIDADE DE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 22.385,00;
ABERTURA: 27/07/2020 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, id do processo: 120430; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 13 de julho de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6CB49365

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 053/2020, sobre a suspenção de funcionamento das atividades não essenciais no Município de Venturosa.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que pandemia do Novo Coronavírus está controlada no âmbito do município;

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco está imprimindo estudos e providências abrangentes a toda extensão territorial do Estado, visando evitar o avanço da questão pandêmica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 053/2020, relativo à suspenção de funcionamento das atividades não essenciais.

Art. 2º - Todas as questões relativas ao enfrentamento da pandemia do coronavirus serão tratadas observando-se as diretrizes recomendadas pelo Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 13 de julho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B087D8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2018, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Venturosa, na forma que especifica as Leis Municipais nº 591/2007 e nº 643/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 591, de 15 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 643 de 26 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Venturosa, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 591 de 15 de agosto de 2007 e a Lei Municipal nº 643 de 26 de agosto de 2010:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER

Marili Alves dos Santos - **Titular**
CPF nº 521.765.334-**

Manuella de Vasconcelos Cerpa - **Suplente**
CPF nº 008.228.534-**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geivson Hebert Campos Cordeiro – **Titular**
CPF nº 066.776.254-**

Maria Nizélia Ferreira de Almeida - **Suplente**
CPF nº 802.238.934-**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

José Santana dos Santos – **Titular**
CPF nº 055.274.804-**

Maria de Lourdes Valério da Silva - **Suplente**
CPF nº 458.715.314.-**

Marysângela Araújo Viana – **Titular**
CPF nº 026.036.944-**

Alex Tenório Cavalcanti - **Suplente**
CPF nº 115.009.104-**

COORDENADORIA DA MULHER

Claudiany Chalegre Bezerra – **Titular**
CPF nº 031.009.724-**

Ieda Maria da Costa - **Suplente**
CPF nº 031.789.484-**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PASTORAL DA CRIANÇA

Sandriele Leal dos Santos - **Titular**
CPF nº 124.618.024-**

Lucianna Tavares Bispo da Silva - **Suplente**
CPF nº 070.928.044-**

NUCLEO DE CIDADANIA ADOLESCENTE - NUCA

Ana Júlia Faustino Benevides - **Titular**
CPF nº 710.257.354-**

Lucas Almir de Moraes Tenório - **Suplente**
CPF nº 147.916.544-**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VENTUROSA

Jessica de Oliveira Soares - **Titular**
CPF nº 091.186.234-**

Luciene Felix Cordeiro Libório - **Suplente**
CPF nº 151.498.488-**

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE VENTUROSA

Edileuza Maria dos Santos - **Titular**
CPF nº 984.207.984-**

Juclécia Almeida Barros - **Suplente**
CPF nº 074.665.274-**

CARITAS PAROQUIAL DOM HELDER CÂMARA

Márcia Giselle Bezerra da Silva - **Titular**
CPF nº 092.981.764-**

Hilda Almeida Bezerra - **Suplente**
CPF nº 035.777.964-**

Art. 2º. Os nomeados serão empossados automaticamente como conselheiros, reunindo-se no prazo máximo de (08) oito dias para escolher a primeira diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:74BBD3B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de empreitada por preço global, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Construção de uma QUADRA COBERTA, no povoado de Lagoa dos Milagres, Município do Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 602.305,18 (seiscentos e dois mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos). Data de Abertura: 31/07/2020 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo site: licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 13 de julho de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente - CPL.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:393AFADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 016/2020

Regulamenta, no âmbito do município de Vertente do Lério, a realização de sessões públicas de procedimentos licitatórios por meio de videoconferência, como medida de enfrentamentoda Pandemia do novo coronavírus-COVID-19 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, nouso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado e Município, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado de Pernambuco e no Município de Vertente do Lério;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, consequentemente, a sobrecarga do sistema de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º -Para efeitos de cumprimento do art. 43, § 1º da Lei 8.666/93 e enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sob a orientação da Secretaria Municipal da Administração, estão autorizados a promover a condução das sessões presenciais de licitação, nas modalidades concorrência, tomadas de preços, pregão presencial e convite, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, quando o objeto do certame for considerado estratégico ou essencial à administração.

§ 1º Consideram-se serviços ou atividades essenciais aqueles cujo não atendimento é capaz de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.
§ 2º A justificativa para abertura do certame deve ser encaminhada pelos setores responsáveis, demonstrando de forma claraa necessidade imediata da contratação somada à impossibilidade de se aguardar a realização da licitação após o período de isolamento social.
§ 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal observarão o disposto no Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, para a realização de pregão presencial.

Art. 2º - As sessões de licitação por videoconferência serão realizadas por meio de ferramenta eletrônica, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, sem custos aos participantes, que assegure a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais e princípios norteadores das contratações públicas, com vistas a preservação do direito dos interessados.

Parágrafo único.O Município divulgará no site oficial do Município o link de acesso à sessão, garantindo que a sessão seja realizada em sala aberta ao público, sem ônus, garantindo transparência dos atos em tempo real.

Art. 3º- Para os fins do artigo anterior:

I - as propostas de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão encaminhadas à respectiva comissão de licitação, pelos correios, com aviso de recebimento, ou protocoladas diretamente perante a comissão;

II - as propostas de preço, propostas técnicas e documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocolados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico, perante a comissão competente, e só poderão ser abertos, na sessão Pública que inaugural e sua publicização se dará por meio da videoconferência, pelo servidor responsável pela licitação;

III - os contratos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.

IV - as impugnações, questionamentos e memoriais de recursos administrativos e suas contrarrazões que eventualmente foram interpostos, deverão ser encaminhados, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico indicado pela Comissão Permanente de Licitação, dispensada sua apresentação de forma presencial;

V - aos licitante que demonstrarem interesse na interposição de recursos serão asseguradas o devido acesso ao conteúdo do processo administrativo, mediante solicitação formal à Comissão de Licitação responsável pelo certame, que disponibilizará as peças solicitadas em mídia digital, sempre que possível.

VI–o licitante deverá acompanhar o decorrer da sessão virtual durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos emitidas pela comissão ou de sua desconexão;

§ 1º Para a verificação da tempestividade da proposta de habilitação, serão consideradas a data e hora da postagem.

§ 2º Será realizada a transmissão em tempo real de todos os procedimentos efetivados pela Comissão de licitação ou Pregoeiro, no tocante a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, abertura de propostas e de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, garantindo sempre o sigilo das mesmas.

§ 3º Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão da qual constarão, pelo menos, os fatos ocorridos na sessão, os dados dos

participantes, os locais em que se encontram, a confirmação de seu presença e a tempestividade da remessa da documentação.

§ 4º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e possibilitado o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle, em prazo razoável e proporcional.

§ 5º Os documentos físicos serão:
I - digitalizados e anexados no processo administrativo correspondente;

II -adequadamente armazenados em meio físico pelo prazo correspondente.

§ 6º a efetivação do credenciamento dos representantes das participantes no site para a sessão, deverá ser efetivado de forma eletrônica, mediante a apresentação de Procuração pública ou particular da qual constem os necessários poderes para participação, ou se tratando de seu representante legal, a apresentação do o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

Art. 4º Os instrumentos convocatórios das licitações cujas sessões presenciais sejam realizadas por videoconferência deverão contar as seguintes cláusulas, sendo republicados, se necessário:

I - "Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações da autoridade de saúde, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, a ser realizada por meio de ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração,

II - "O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico.";

III - "Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação à comissão responsável pela licitação, na forma descrita no instrumento convocatório, pelos correios, com aviso de recebimento (AR), sendo consideradas a data e hora da postagem para fins de comprovação da tempestividade.";

IV - "O horário limite para a postagem dos envelopes será até às....horas do dia..... mês de..... do ano de..... e deverão ser encaminhados ao endereço.....".

Art. 5º Caberá ao Município de Vertente do Lério prestar suporte técnico às unidades de tecnologia e informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como propor e acompanhar a implementação de ajustes técnicos e melhorias tecnológicas necessárias ao procedimento de realização das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência.
§ 1ºQuando ocorrida a desconexão da sessão para a Comissão de licitação por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e mediante notificação por e-mail.

Art. 6. Compete à comissão responsável pela licitação:

I - possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;

II - proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;

III - conduzir as sessões presenciais de licitação por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório em processo eletrônico específico, em mídia e fazer acostar nos autos do procedimento Licitatório.
IV – prestar as devidas informações no caso de desconexão da sessão, informando aos presentes mediante comunicação eletrônica, os possíveis adiamentos ou resoluções de problemas técnicos;

V- disponibilizar as peças solicitadas pelas licitantes em sede de interposição de recurso, no formato demídia digital, sempre que possível.

Art. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vertente do Lério, 09 de Julho de 2020.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:FDDFF888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Xexéu/PE torna público resultado do Julgamento de Proposta, conforme Ata em 13.07.2020, referente ao Processo de Licitação nº 017/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020 - Contratação de empresa para compra e fornecimento de laboratórios de robótica destinado as escolas da rede municipal de ensino do Município de Xexéu/PE, em favor da empresa: **ASTHOR BARDEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 63.895.585/0001-75**, vencedora do certame com menor preço.

Xexéu, 13 de Julho de 2020.

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:12456F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa de telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet por meio de Internet Protocolo (IP), estatístico, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Araripina, Secretarias e Praças Municipais à Rede Mundial de computadores, por Link estatístico, contemplando Suporte Técnico,

Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Após o processamento do **Pregão EletrônicoNº 006/2020**, O**Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 010/2020
Fornecedor: **HTNET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA,** com sede na Rua Pio XII, nº 186, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.468.064/0001-23**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qnt. Pontos	Valor Mensal Link/Unitário	Valor Anual Link/Total
01	Serviço de Link Estatístico de Internet Banda Larga 50 Mbps Download / 25 Mbps Upload com Tecnologia FTTH em secretarias e órgãos municipais.Período de 12 meses.	SV	18	**R$ 1.511,82**	**R$ 18.141,84**
02	Serviço de Link Estatístico de Internet Banda Larga 50 Mbps Download / 25 Mbps Upload com Tecnologia FTTH com firewall e Acess Point Mimo 3x3 em praças públicas do município. Período de 12 meses.	SV	10	**R$ 839,90**	**R$ 10.078,80**
03	Serviço de Link Estatístico de Internet Banda Larga 50 Mbps Download / 25 Mbps Upload com Tecnologia FTTH, Cabo ou Rádio. Período de 12 meses.	SV	06	**R$ 588,00**	**R$ 7.056,00**
04	Serviços de instalação com equipamentos referente ao item 02. Firewall e Acess Point Mimo 3x3 em praças públicas do município.	SV	10	**R$ 2.670,00**	**R$ 26.700,00**
05	Serviços de instalação com equipamentos referente ao item 03. Firewall e Acess Point Mimo 3x3 em praças públicas dos distritos.	SV	06	**R$ 3.453,00**	**R$ 20.718,00**
Valor Total				**R$ 82.694,64**	

Data de assinatura: 13 de julho de 2020.
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de julho de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E79AAF9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras e Superintendência de Habitação. – **Processo Administrativo**: Nº 302/2019- **Processo Licitatório**: **168/PMCSA-SEOBP-SHAB/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMCSA-SEOBP-SHAB/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de computadores, estabilizadores, mouses, teclados e filtros de linha. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADORES CORE I5, DISCO RÍGIDO DE 1TB COM PELO MENOS 7200RPM. MONITOR DE 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN PRETO, TECLADO MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS COM FIO E MOUSE ÓPTICO COM FIO NA COR PRETA, SEM SISTEMA OPERACIONAL E OFFICE, 64BITS EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, MEMÓRIA RAM 16GB, DDR4, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD (DVD-RW). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	5
2	ESTABILIZADOR 300VA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 TOMADAS BIVOLT, FUSÍVEL INTERNO REGULAGENS ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO CERTIFICADO: NBR 14373:2006. 01 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL AUTOTESTE TEMPORIZADOR CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDER	UND.	13
3	MOUSE TIPO USB - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COM 03 BOTÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. APRESENTAR FOLDER.	UND.	16
4	TECLADO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: USB, TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 ,106 TECLAS, COM CONECTOR USB, GARANTIA 12 MESES, BALCAO, NORMA ABNT2	UND.	15
5	FILTRO DE LINHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA SURTOS E CONTENCAO DE RUIDOS, COM POTENCIA DE 1500VAC, COM 06 TOMADAS TRIPOLARES, PADRAO UNIVERSAL, CABO COM 3,00 M, COM FUSIVEL,GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FOLDER	UND.	10
6	CPU - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADORES CORE I5, DISCO RÍGIDO DE 1TB COM PELO MENOS 7200RPM, SEM MONITOR, SEM SISTEMA OPERACIONAL E OFFICE, 64BITS EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, MEMÓRIA RAM 16GB, DDR4, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD (DVD-RW). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 CPU, 1 CABO DE FORÇA. GGARANTIA MÍNIMA DE 12MESES. APRESENTAR FOLDER	UND.	1

Sagrando-se vencedora as empresas: 1- RP LICITACÕES COMÉRCIO & SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 32.179.865/0001-53 **Itens: 1 e 6** pelo valor total de R$ 15.130,00;
2- CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 13.278.423/0001-10 **Item: 2** pelo valor total R$ 1.699,00;
3-SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 05.807.475/0001-08 **Itens: 3 e 5** pelo valor total R$ 677,46;
4-COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ: 10.942.831/0001-36 **Item:** 4 pelo valor total R$ R$ 446,85.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Março de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva De Obras Públicas

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente De Habitação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E53FE06B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Às 10:08 horas do dia 06 de julho de 2020, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 04/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 00025/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Feira Nova/PE.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 18.105.741/0001-00

TOTAL : 296.685,00

1 - CESTA BÁSICA - ITENS: (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, AÇUCAR, FARINHA, CAFÉ, FUBÁ, KITUT, SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, VINAGRE, BISCOITO SALGADO, MARGARINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL) - 4.500 Cestas Básicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. pacote de 1 kg.	Pindorama	kg	2	R$ 2,26	R$ 4,52
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1ª, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.Pacote com 1 kg.	DALON	Kg	2	3,50	7,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de olores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. OBS: Embalagem com 400g.	VITAMASSA	Pct	1	3,03	3,03
4	CAFÉ, torrado e moído, de 1a qualidade, extra- forte, embalado em pacotes 250 gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café´ – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer a` Instrução o do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC,de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).OBS:Pacote com 250g	CORAÇÃO MINEIRO	Pct	1	3,68	3,68
5	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem, 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Pacote com 1 kg.	BOM SABOR	Kg	1	2,30	2,30
6	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 500 g transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.Pacote de 500 g.	MARATÁ	Pct	4	0,92	3,68
7	Fiambre de Carne Bovina (tipo kitut), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada em lata com 320g.	BORDON	Lata	2	4,34	8,68
8	Feijão Carioca Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	BOM SABOR	Kg	2	4,83	9,66
9	Leite em pó, integral. pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de	ITALAC	Pct	1	4,94	4,94

	validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Pacote com 200g.					
10	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente Pacote com 500g.	PAJUÇARA	Pct	2	2,30	4,60
11	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura.OBS: Embalagem de 250g.	VIGOR	Embalagem	1	2,53	2,53
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pet com 900 ml.	ABC	Garrafa	1	4,58	4,58
13	SARDINHA, em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.OBS: Lata 250 g	ROBISON CRUSOE	Lata	1	5,47	5,47
14	VINAGRE Branco com embalagem de 500ml isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.Embalagem com 500ml.	LIDER	Garrafa	1	1,26	1,26
TOTAL		R$ **296.685,00**				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 18.105.741/0001-00.
Valor: R$ **296.685,00**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 13 de Julho de 2020

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:79DB96B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO E AS EMPRESAS *POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI, VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS* E *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME* CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO-PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária da pasta a Sra. **ANA SELMA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.447.707 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 407.975.464-72, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, as empresas: ***POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.389.995/0001-43, com sede na Rodovia PE 35, KM 03, S/N, Centro, Itapissuma, CEP: 53.700-000, PE., neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **JACKSON BERNARDO ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.841.335 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.301.344-15, residente e domiciliado a Rua Alto do Brasil, nº 2150, Alto Santa Terezinha - Casa Amarela, na cidade de Recife, CEP: 52.050-080, e o Sr. **JOSÉ ALDO DE ARAÚJO,** brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 464902 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.090.484-15, residente e domiciliado a Rua Jornalista Edson Regis, nº 456, Ibura- Recife, CEP: 51.220-000; ***VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.139.579/0001-27, com sede na Rua José dos Santos, nº 237, Engenho do Meio, Recife, CEP: 50.730-040, PE, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMIR PIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 412.7827, SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 782.095.604-68, residente e domiciliado a Rua Antônio Curado, nº 658, Aptº 02, Engenho do Meio, na cidade de Recife, CEP: 50.730-180; ***H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.614/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro,1534, Nossa Senhora das Graças, Gravatá, CEP: 55.642-550, PE., neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03260133384, DETRAN-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.210.964-67, residente e domiciliado a Rua Majestade, nº 40, Campo Grande - Recife, CEP: 52040-280, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, resolvem registrar os preços consignados em Planilha ínsita neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço para FUTURA AQUISIÇÃO, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação - **Pregão Eletrônico nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 033/2020**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos futuros fornecimentos a serem executados, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos parciais, ou assinatura de Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra**.** ***ANA SELMA DOS SANTOS,*** será **ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços** e deverá:

a) Assinar a Ata de Registro;

b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo -Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

Parágrafo Quinto – Os preços praticados pelos fornecedores nas cotas "reservada" e "principal" deverão obedecer no ato da contratação às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015 (art. 8º, § 4º).

Parágrafo Sexto – Dos itens registrados e das empresas fornecedoras – (**ANEXOS I, II e III)**

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI,* no valor de R$ 117.199,75 (cento e dezessete mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.**

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, no valor de R$ 35.196,97 (trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.**

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS,* no valor R$ 69.995,10 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**.**

LOTE 04 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,* no valor R$ 20.999,85 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 05 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,* no valor R$ 31.948,80 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,* no valor R$ 47.075,00 (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais).

LOTE 07 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,* no valor R$ 17.979,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais).

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, no valor R$ 86.166,00 (oitenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais)**.**

LOTE 09 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 27.398,75 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**.**

LOTE 10 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa. **Parágrafo Primeiro**. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

b) Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

Parágrafo Segundo – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro - No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III – Não cumpriras obrigações decorrentes da Ata de Registro;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito oude força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O licitante será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

a) Ensejar o retardamento da execução do certame; b) Não mantiver a proposta;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I . a reincidência em condutas já apenadas; II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 05 de Junho de 2020.

Órgão Gerenciador	Fornecedores
ANA SELMA DOS SANTOS	***JACKSON BERNARDO ALMEIDA ALVES***
Secretária De Educação	Point Comércio Materiais De Limpeza E Escritórios EIRELI
	ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUZA
	H2x Comércio E Serviços LTDA-ME
	JOSÉ ALDO DE ARAÚJO
	Point Comércio Materiais De Limpeza E Escritórios EIRELI
	VALDEMIR PIO CAVALCANTE
	Valdemir Pio Cavalcante Comércio E Distribuição De Alimentos.
TESTEMUNHA1:	TESTEMUNHA 2:
Nome: _____	Nome: _____

CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
Visto	
OAB nº _____	
Procuradoria do Município do Moreno	

ANEXO I
COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 01	1	Ácido Muriático líquido- 1000 ml. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L	UND	1500	1125	5,85	325	1.902,06
LOTE 01	2	ACIDULANTE concentrado para lavagem de roupa sujidade pesad, embalagem c/ com 20kg registro no MD/ANVISA.	UND	30	23	426,30	-	-
LOTE 01	3	Água sanitária- 1000ml. Solução aquosa, principio:Hipoclorito de sódio,registro no ministrerio da saúde.Composição:Hipoclorito de sódio,hidroxido de sódi e água.Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P.Embalagem contendo 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	UND	15000	11250	1,56	2.050	3.198,00
LOTE 01	4	álcool (96 GRAUS) L	UND	300	225	11,48		-
LOTE 01	5	Álcool concentração a 92,8° líquido, líquido hidratado, GL, Certificado IMETRO e norma da ABNT NBR 5991/4, acondicionado em embalagens plásticas de 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 18 meses para expirara a validade.	UND	1000	750	12,22	400	4.886,67
LOTE 01	6	álcool em gel , 70 cx c/ 12L	UND	100	75	7,06	20	141,10
LOTE 01	7	Alvejante clorado concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem com 20 kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	38	801,32	-	-
LOTE 01	8	Amaciante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada embalegem c/ com 20kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	38	239,33	-	-
LOTE 01	9	aromatizante Aerosol com 400 ml	UND	50	38	12,80	-	-
LOTE 01	10	Balde espremedor capacidade mínima 24 Litros.	UND	5	4	440,50	-	-
LOTE 01	11	Balde plástico – em plástico resistente com alça de metal capacidade 10 litros material não reciclado.	UND	500	375	7,26	-	-
LOTE 01	12	Balde plástico – em plástico resistente com rodízio capacidade 100 litros material não reciclado.	UND	100	75	66,87	-	-
LOTE 01	13	Balde,20 Litros em plástico com alça de metal capacidade de 20 Litros.	UND	200	150	11,81	65	767,81
LOTE 01	14	Cera liquida incolor, impermeabilizante para pronto uso; Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilêmicas solventes, metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha técnica e composição na embalagem. com 05 Litros	UND	200	150	17,15	-	-
LOTE 01	15	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico;cor branca capacidade 40 Litros.	UND	100	75	99,96	-	-
LOTE 01	16	Cesto plástico para lixo pequeno tipo escritório em plástico na cor preta.	UND	300	225	8,33	-	-
LOTE 01	17	Cesto telado em plastico,capac. 12 litros,altura 278 mm,diametro 257 mm.	UND	300	225	7,61	150	1.141,88
LOTE 01	18	Cloro – hipoclorito de Sódio, concentração mínima de 2% a2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso.Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha Técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 Litro.	LT	3000	2250	9,67	313	3.025,67
LOTE 01	19	cloro granulado (5 LTS)	UND	100	75	14,26	-	-
								15.063,18

LOTE 03 PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00
EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 03	1	Copo descartável 150 ml de poliestireno, pct c/100 und, não tóxico não reciclado, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CXS	300	225	49,00	115	5.635,00
LOTE 03	2	Copo descartável,180ml embalados em pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 180 ml. caixa c/ 2.500 und, copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadasou rebarba, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	CXS	300	225	55,00	90	4.950,00
LOTE 03	3	Copo descartável,50ml embalados em pacote de 100 unidades., cx c/ 5.000, Confeccinado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 50 ml.Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações,bordasafiadasourebarba,não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acodicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	PCT	200	150	60,00	35	2.100,00
LOTE 03	4	Cordão de nylon, em polipropileno, corda trançada, medida 1,5mm rolo de 198M/Kg 100 metros.	RL	20	15	13,00	-	-
LOTE 03	5	Cordão para Varal nº 05	UND	30	23	14,30	6	85,80
LOTE 03	6	Creolina. Desinfetante de creolina,embalagem der 01 litro,no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	Und	100	75	14,00	40	560,00

LOTE 03	7	Desentupidor de pia, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	38	5,00	20	100,00
LOTE 03	8	Desentupidor de vaso sanitário,cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	38	9,00	23	207,00
LOTE 03	9	desinfetante garrafa com (5 LITROS)	LT	100	75	18,00	50	900,00
LOTE 03	10	Desinfetante anti-bactericida - 500 ml, produto de ação antimicrobiana, aroma eucalipto,notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2000	1500	2,80	600	1.680,00
LOTE 03	11	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 500ml. Produto com registro no MS .Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	1500	2,50	750	1.875,00
LOTE 03	12	Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	113	8,50	30	255,00
LOTE 03	13	detergente garrafa com (5 LITROS)	UND	30	23	15,00	10	150,00
LOTE 03	14	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 1000ml. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	5000	3750	2,25	2.690	6.052,50
LOTE 03	15	Detergente em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	750	1,80	125	225,00
LOTE 03	16	Detergente Líquido 500 ml,produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	1000	750	1,70	500	850,00
LOTE 03	17	Detergente multiuso para louças, embalagem com 500 ml. Produto com registro MS. Ficha técnica e composição na embalagem, validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	750	1,28	500	640,00
LOTE 03	18	Detergente pó concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	KG	1000	750	1,60		-
LOTE 03	19	Escova plástica manual,escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UND	300	225	4,53	150	679,50
LOTE 03	20	Escovinha limpeza pequena com apoio em plástico e cerdas de nylon para higienização de instrumentos odontológicos e de laboratório.	UND	1000	750	5,00		-

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 06	1	Papel Higiênico - Fardo com 16 unidades. Folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cm x 30m, cor branca	FD	1000	750	60,60	400	24.238,67
LOTE 06	2	Papel Toalha Interfolhado - Pacote 500 folhas.Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls.	PCT	200	150	27,62	80	2.209,80
LOTE 06	3	Papel toalha medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas , macias, absorventes, 100% fibras celulósicas virgem, em balagem com 1.000 folhas cada fardo, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	FD	300	225	15,56	25	389,08
LOTE 06	4	Pasta umectante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	UND	30	23	30,00		-
LOTE 06	5	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e Corante; com suporte plástico; embalagem em caixa individual. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	1500	2,50	700	1.750,00
LOTE 06	6	Querosene para limpeza pesada.	LT	40	30	46,18		-
LOTE 06	7	Rodo corpo de madeira, plastificado com 01 lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira "plastificado" medindo aproximadamente 1,50m.	UND	150	113	6,74		-
LOTE 06	8	Rodo,em borracha dupla, e encaixe em rosca para cabo, para piso, base em polopropileno com 40mm. Cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200mm.	UND	150	113	6,97	70	488,08
LOTE 06	9	Sabão de côco em tablete. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	225	4,72		-
LOTE 06	10	Sabão em barra unidade de 200g cada. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	600	450	4,06	100	406,00
LOTE 06	11	Sabão Pó - 500 g.Sabão em pó alcalino, notificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	700	525	2,85	315	896,18
LOTE 06	12	Sabonete líquido perfumado - 1000 ml.Ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	225	17,40	57	991,80
LOTE 06	13	Sabonete liquido perolado para higienização das mãos. Composição básica: Agente bactericida e bacteriostático;emolientes, sobre engordurantes, corante e essência. Produto original de Fábricacom registro no MS.data de fabricação e Ficha técnica indicados no rótulo do produto. Validademínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Bombona com 05 litros.	UND	150	113	23,08		-
TOTAL							1.747	31.369,60

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 08	1	saco de lixo-20 litros pct 100und	PCT	400	300	5,98	150	896,63
LOTE 08	2	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 l, . Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades	PCT	200	150	8,78	60	526,95
LOTE 08	3	Saco Plástico 02 Litros. Bobina Plástica Picotada 500un Sacos	UND	3000	2250	5,90		-
LOTE 08	4	Saco plástico 12 x 26 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	4500	0,36		-
LOTE 08	5	Saco plástico 4,5 x 30 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	4500	0,36		-
LOTE 08	6	Saco plástico 50 x 40 liso, transparente. Bobina com picotada 500 unid	BN	100	75	38,77		-
LOTE 08	7	Saco plástico capacidade 100 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	100	75	16,08		-
LOTE 08	8	Saco plástico capacidade 200 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	500	375	25,12		-
LOTE 08	9	Saco plástico capacidade 30 litros reforçado, na cor preta. Pct c/ 100und	UND	500	375	10,03		-
LOTE 08	10	Saco Plástico infectado, capacidade 200 litros reforçado na cor branca. Pct c/ 100und	UND	1500	1125	19,76		-
LOTE 08	11	Saco plástico infectados, capacidade 100 litros reforçado na cor branca.	UND	30000	22500	0,48		-
LOTE 08	12	Saco plástico infectados, capacidade 60 litros reforçado na cor branca	UND	20000	15000	0,34		-
LOTE 08	13	Saco Plástico para lixo 100 litros, medindo no mínimo 0,75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,18mm, na cor preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro. Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades.	UND	1000	750	16,15	400	6.460,00
LOTE 08	14	Saco Plástico para lixo 40 litros, preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro.	UND	2000	1500	8,37	1.200	10.047,00
TOTAL							1.810	17.930,58

ANEXO II

COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 02	1	Ácido Muriático líquido- 1000 ml. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L	UND	1500	375	5,85	150	877,88
LOTE 02	2	ACIDULANTE concentrado para lavagem de roupa sujidade pesad, embalagem c/ com 20kg registro no MD/ANVISA.	KG	30	7	426,30	-	-
LOTE 02	3	Água sanitária- 1000ml. Solução aquosa, principio:Hipoclorito de sódio,registro no ministrerio da saúde.Composição:Hipoclorito de sódio,hidroxido de sódi e água.Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P.Embalagem contendo 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	UND	15000	3750	1,56	1.550	2.418,00
LOTE 02	4	álcool (96 GRAUS) L	UND	300	75	11,48	50	574,00
LOTE 02	5	Álcool concentração a 92,8° líquido, líquido hidratado, GL, Certificado IMETRO e norma da ABNT NBR 5991/4, acondicionado em embalagens plásticas de 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 18 meses para expirara a validade.	UND	1000	250	12,22	63	769,65
LOTE 02	6	álcool em gel , 70 cx c/ 12L	UND	100	25	7,06	-	-
LOTE 02	7	Alvejante clorado concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem com 20 kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	12	801,32	-	-
LOTE 02	8	Amaciante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada embalegem c/ com 20kg registro no MS/ANVISA.	KG	50	12	239,33	-	-
LOTE 02	9	aromatizante Aerosol com 400 ml	UND	50	12	12,80	3	38,39
LOTE 02	10	Balde espremedor capacidade mínima 24 Litros.	UND	5	1	440,50	-	-
LOTE 02	11	Balde plástico – em plástico resistente com alça de metal capacidade 10 litros material não reciclado.	UND	500	125	7,26	-	-
LOTE 02	12	Balde plástico – em plástico resistente com rodízio capacidade 100 litros material não reciclado.	UND	100	25	66,87	-	-
LOTE 02	13	Balde,20 Litros em plástico com alça de metal capacidade de 20 Litros.	UND	200	50	11,81	40	472,50
LOTE 02	14	Cera liquida incolor, impermeabilizante para pronto uso; Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilêmicas solventes, metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha técnica e composição na embalagem. com 05 Litros	UND	200	50	17,15	-	-
LOTE 02	15	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico;cor branca capacidade 40 Litros.	UND	100	25	99,96	-	-
LOTE 02	16	Cesto plástico para lixo pequeno tipo escritório em plástico na cor preta.	UND	300	75	8,33	-	-
LOTE 02	17	Cesto telado em plastico,capac. 12 litros,altura 278 mm,diametro 257 mm.	UND	300	75	7,61	50	380,63

LOTE 02	18	Cloro – hipoclorito de Sódio, concentração mínima de 2% a2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso.Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha Técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 Litro.	LT	3000	750	9,67	125	1.208,33
LOTE 02	19	cloro granulado (5 LTS)	UND	100	25	14,26		-
TOTAL							2.031	6.739,37

LOTE 04 COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 04	1	Copo descartável 150 ml de poliestireno, pct c/100 und, não tóxico não reciclado, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CXS	300	75	65,58	20	1.311,50
LOTE 04	2	Copo descartável,180ml embalados em pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 180 ml. caixa c/ 2.500 und, copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadasou rebarba, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	CXS	300	75	65,76	20	1.315,25
LOTE 04	3	Copo descartável,50ml embalados em pacote de 100 unidades., cx c/ 5.000, Confeccinado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 50 ml.Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações,bordasafiadasourebarba,não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acodicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	PCT	200	50	68,25	15	1.023,75
LOTE 04	4	Cordão de nylon, em polipropileno, corda trançada, medida 1,5mm rolo de 198M/Kg 100 metros.	RL	20	5	14,57	1	14,57
LOTE 04	5	Cordão para Varal nº 05	UND	30	7	14,30	2	28,60
LOTE 04	6	Creolina. Desinfetante de creolina,embalagem der 01 litro,no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	Und	100	25	15,17		-
LOTE 04	7	Desentupidor de pia, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	12	5,90	10	58,98
LOTE 04	8	Desentupidor de vaso sanitário,cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	12	11,19	5	55,94
LOTE 04	9	desinfetante garrafa com (5 LITROS)	LT	100	25	19,25		-
LOTE 04	10	Desinfetante anti-bactericida - 500 ml, produto de ação antimicrobiana, aroma eucalipto,notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2000	500	3,51	100	351,00
LOTE 04	11	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 500ml. Produto com registro no MS .Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	500	4,10	100	410,00
LOTE 04	12	Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	37	13,33	10	133,33
LOTE 04	13	detergente garrafa com (5 LITROS)	UND	30	7	17,34	2	34,67
LOTE 04	14	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 1000ml. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	5000	1250	3,48	650	2.264,17
LOTE 04	15	Detergente em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	250	2,83	25	70,69
LOTE 04	16	Detergente Líquido 500 ml,produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	1000	250	1,76	150	264,38
LOTE 04	17	Detergente multiuso para louças, embalagem com 500 ml. Produto com registro MS. Ficha técnica e composição na embalagem, validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	250	1,76	160	282,00
LOTE 04	18	Detergente pó concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	KG	1000	250	2,83		-
LOTE 04	19	Escova plástica manual,escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UND	300	75	5,00	60	300,00
LOTE 04	20	Escovinha limpeza pequena com apoio em plástico e cerdas de nylon para higienização de instrumentos odontológicos e de laboratório.	UND	1000	250	5,69		-
TOTAL						1.330		7.918,81

07 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 07	1	Papel Higiênico - Fardo com 16 unidades. Folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cm x 30m, cor branca	FD	1000	250	60,60	70	4.241,77
LOTE 07	2	Papel Toalha Interfolhado - Pacote 500 folhas.Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls.	PCT	200	50	27,62	25	690,56
LOTE 07	3	Papel toalha medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas , macias, absorventes, 100% fibras celulósicas virgem, em balagem com 1.000 folhas cada fardo, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	FD	300	75	15,56	30	466,90
LOTE 07	4	Pasta umectante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no	UND	30	7	30,00		-

		MS/ANVISA.						
LOTE 07	5	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e Corante; com suporte plástico; embalagem em caixa individual. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	500	2,50	200	500,00
LOTE 07	6	Querosene	LT	40	10	46,18		-
LOTE 07	7	Rodo corpo de madeira, plastificado com 01 lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira "plastificado" medindo aproximadamente 1,50m.	UND	150	37	6,74	25	168,44
LOTE 07	8	Rodo,em borracha dupla, e encaixe em rosca para cabo, para piso, base em polopropileno com 40mm. Cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200mm.	UND	150	37	6,97	25	174,31
LOTE 07	9	Sabão de côco em tablete. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	75	4,72	55	259,60
LOTE 07	10	Sabão em barra unidade de 200g cada. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	600	150	4,06	70	284,20
LOTE 07	11	Sabão Pó - 500 g.Sabão em pó alcalino, notificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	700	175	2,85	90	256,05
LOTE 07	12	Sabonete líquido perfumado - 1000 ml.Ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	75	17,40	25	435,00
LOTE 07	13	Sabonete liquido perolado para higienização das mãos. Composição básica: Agente bactericida e bacteriostático;emolientes, sobre engordurantes, corante e essência. Produto original de Fábricacom registro no MS.data de fabricação e Ficha técnica indicados no rótulo do produto. Validademínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Bombona com 05 litros.	UND	150	37	23,08	8	184,60
TOTAL						623		7.661,43

09 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 09	1	saco de lixo-20 litros pct 100und	PCT	400	100	5,98	60	358,65
LOTE 09	2	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 l, . Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades	PCT	200	50	8,78	10	87,83
LOTE 09	3	Saco Plástico 02 Litros. Bobina Plástica Picotada 500un Sacos	UND	3000	750	5,90	100	
LOTE 09	4	Saco plástico 12 x 26 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	1500	0,36		-
LOTE 09	5	Saco plástico 4,5 x 30 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	1500	0,36		-
LOTE 09	6	Saco plástico 50 x 40 liso, transparente. Bobina com picotada 500 unid	BN	100	25	38,77		-
LOTE 09	7	Saco plástico capacidade 100 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	100	25	16,08		-
LOTE	8	Saco plástico capacidade 200 litros reforçado, na cor	UND	500	125	25,12		
LOTE 09	13	Saco Plástico para lixo 100 litros, medindo no mínimo 0,75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,18mm, na cor preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro. Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades.	UND	1000	250	16,15	100	1.615,00
LOTE 09	14	Saco Plástico para lixo 40 litros, preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro.	UND	2000	500	8,37	200	1.674,50
TOTAL							470	3.735,98

ANEXO III
COTA ÚNICA
LOTE 05 – COTA ÚNICA EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*

ANEXO III
COTA ÚNICA

LOTE 05 – COTA ÚNICA EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*

	ITEM		UND	QUANT	MEDIA PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT. SEDUC	PREÇO TOTAL SEDUC
LOTE 05	1	Espanador de parede em cisal, com cabo em madeira de aproximadamente 200cm	UND	60	5,00	300,00	40	200,00
LOTE 05	2	Espanador para móveis em nylon, com cabo de madeira revestido de plástico.	UND	60	6,00	360,00	10	60,00
LOTE 05	3	Esponja de fibra sintética, dupla face, para	UND	5000	0,60	3000,00	3000	1800,00

		uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 100x60x20mm composição e informações do fabricante estampada na embalagem.						
LOTE 05	4	Esponja lã de aço embalagem com 14 unidades, original do fabricante, com datade validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	FD	500	13,00	6500,00	350	4550,00
LOTE 05	5	Flanela,em algodão com costura nas bordas, na cor amarela, dimensões 40 x 60 cm	UND	300	1,80	540,00	150	270,00
LOTE 05	6	Fósforo,composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, aprovado pelo Inmetro. Embalagem com 10 caixas de 40 fósforos	UND	100	2,00	200,00	60	120,00
LOTE 05	7	Guardanapo de papel medindo 23,5 x 22cm.	UND	300	1,16	348,00	150	174,00
LOTE 05	8	Hipoclorito de sódio.Solução de hipoclorito de sódio a 12%, embalagem de 05 litros, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	8,00	2400,00	100	800,00
LOTE 05	9	Inseticida aerosol sem cheiro – frasco com 300ml, produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	7,50	2250,00	25	187,50
LOTE 05	10	Limpa móveis líquido - 200 ml.Produto a base de silicone, fragrância lavanda, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 200 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	UND	200	3,00	600,00	100	300,00
LOTE 05	11	Limpa vidro liquido para limpeza de vidros e acrílico, embalagem com 500ml original do fabricante. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	100	3,00	300,00		0,00
LOTE 05	12	limpador desengordurante tipo veja cx c/12 garrafa de 500 ml	UND	150	3,00	450,00	120	360,00
LOTE 05	13	Luva em Látex P,confeccionada em látex natural, frisos anti - derrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela - Tam. P	PAR	150	3,80	570,00	125	475,00
LOTE 05	14	Luva látex tamanho G para uso em limpeza; cano curto; resistente ; palma anti-derrapante ; interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	300	3,80	1140,00	150	570,00
LOTE 05	15	Luva látex tamanho M para uso em limpeza; cano curto; resistente ; palma anti-derrapante ; interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	300	3,50	1050,00	130	455,00
LOTE 05	16	Mop pó acrílico 60cm completo (cabo c/ manopla suporte e mop).	UND	20	33,39	667,70		0,00
LOTE 05	17	Mop úmido 400g ponta dobrada completo (cabo c/ manopla pinça e mop).	UND	20	14,40	287,90		0,00
LOTE 05	18	MultiInsetícidaaerosol,a base de água, para mosquitos e insetos, com registro no MS-300 ml - peso líquido 200g, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	150	8,00	1200,00	60	480,00
LOTE 05	19	Pá coletora de lixo. Com coletor medindo aproximadamente 26cm em plástico resistente, com cabo em madeira	UND	100	28,00	2800,00	50	1400,00
LOTE 05	20	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	300	4,00	1200,00	60	240,00
LOTE 05	21	Pano de prato 0,45 x 0,71	UND	500	2,57	1285,00	400	1028,00
LOTE 05	22	Pano para chão 180g alvejado em algodão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	UND	1500	3,00	4500,00	250	750,00
TOTAL					31948,60	5.330,00		14.219,50

LOTE 10 – COTA ÚNICA EMPEMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*

LOTE 10	1	Sacola plástica bege tamanho G de 58 x 29, capacidade 7kg.	UND	8000	0,40	3200,00	250	100,00
LOTE 10	2	Sacola plástica bege tamanho GG de 78 x 36, capacidade 10kg.	UND	4000	0,50	2000,00	250	125,00
LOTE 10	3	Soda Cáustica - 350g.Soda Cáustica - 350g - acondicionada em recipiente plástico com tampa rosqueável, registrado no MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	500	6,80	3400,00	300	2040,00
LOTE 10	4	Suporte para papel toalha.Suporte para papel toalha interfolhado, para 02 ou 03 dobras, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca.	UND	10	35,00	350,00	6	210,00
LOTE 10	5	Suporte para sabonete líquido.Dispenser em material plástico de alta resistência a impacto, sem a necessidade de chave, fixado com parafuso, incluído no produto, com capacidade para 500ml	UND	10	40,00	400,00	6	240,00
LOTE 10	6	Vassoura de Pelo 40cm.Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em pelo sintético medindo de 38 a 40 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 14 cm de altura	UND	100	10,00	1000,00	50	500,00
LOTE 10	7	Vassoura de pêlo base em madeira medindo 28 a 30 cm no pelo, cabo em madeira medindo 1,10 ou 1,20m de	UND	100	7,50	750,00	20	150,00

		comprimento.						
LOTE 10	8	Vassoura piaçava nº. 3 base em madeira resistente, cerdas naturais de piaçava com cabo em madeira com 1,20m de comprimento.	UND	200	7,00	1400,00	10	70,00
LOTE 10	9	Vassoura piaçava.Vassoura em forma de leque com corpo em madeira revestido de lata medindo 10 cm. Cabo em madeira.	UND	300	6,00	1800,00	200	1200,00
LOTE 10	10	Vassourão.Cerdas rígidas de nylon, cabo em madeira com rosca, revestido em plástico, 140 cm de altura , com reforço na base . Dimensões: 400 x 150 mm	UND	300	13,00	3900,00	170	2210,00
LOTE 10	11	Vassourinha Sanitária com suporte. Com corpo em polipropileno, na cor branca, nas dimensões: 38 de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade da bola	UND	300	3,00	900,00	200	600,00
TOTAL			19100,00		1.462,00		7.445,00	

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:236A8D53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS **POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI**, **VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária da pasta a Sra. **VERA LETÍCIA MOREIRA LINS,** brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 6.101.343 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.017.545-87, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, as empresas: **POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.389.995/0001-43, com sede na Rodovia PE 35, KM 03, S/N, Centro, Itapissuma, CEP: 53.700-000, PE., neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **JACKSON BERNARDO ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.841.335 SSP/PE, e inscritonoCPF/MFsobonº698.301.344-15,residenteedomiciliadoaRua AltodoBrasil, nº2150,AltoSantaTerezinha-Casa Amarela, na cidade de Recife, CEP: 52.050-080, e o Sr. **JOSÉ ALDO DE ARAÚJO,** brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 464902 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.090.484-15, residente e domiciliado a Rua Jornalista Edson Regis, nº 456, Ibura- Recife, CEP: 51.220-000; **VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.139.579/0001-27, com sede na Rua José dos Santos, nº 237, Engenho do Meio, Recife, CEP: 50.730-040, PE, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMIR PIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 412.7827, SSP/PE, e inscrito noCPF/MF sobo nº782.095.604-68,residentee domiciliado aRua AntônioCurado, nº658,Aptº02,Engenho doMeio, na cidade de Recife, CEP: 50.730-180; **H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.614/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro,1534, Nossa Senhora das Graças, Gravatá, CEP: 55.642-550, PE., Nesteato representadapeloSr.**ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUSA,**brasileiro, solteiro,empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03260133384, DETRAN-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.210.964-67, residente e domiciliado a Rua Majestade, nº 40, Campo Grande - Recife, CEP: 52040-280, doravante denominadas **FORNECEDORAS,** resolvem registrar os preços consignados em Planilha Ínsita neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o Registro de Preço para FUTURA AQUISIÇÃO, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação - **Pregão Eletrônico nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 033/2020,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único. A contratação dos futuros fornecimentos a serem executados, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos parciais, ou assinatura de Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **VERA LETÍCIA MOREIRA LINS,** será **ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços** e deverá:
a) Assinar a Ata de Registro;
b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro e serão fixos ou irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo -Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convoca do pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.
Parágrafo Quinto – Os preços praticados pelos fornecedores nas cotas "reservada" e "principal" deverão obedecer no ato da contratação às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015 (art. 8º, § 4º).
Parágrafo Sexto – Dos itens registrados e das empresas fornecedoras – (ANEXOS **I, II e III)**
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI, no valor de R$ 117.199,75 (cento e dezessete mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.**
LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, no valor de R$ 35.196,97 (trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.**
LOTE 03 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, no valor R$ 69.995,10 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**.**
LOTE 04 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor R$ 20.999,85 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
LOTE 05 – EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor R$ 31.948,80 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
LOTE 06 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor R$ 47.075,00 (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais).
LOTE 07 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor R$ 17.979,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais).
LOTE 08 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, no valor R$ 86.166,00 (oitenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais)**.**
LOTE 09 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor R$ 27.398,75 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**.**
LOTE 10 – EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO
Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro –Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
Parágrafo Segundo – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
Parágrafo Primeiro - No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumpriras obrigações decorrentes da Ata de Registro;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O licitante será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
b) Não mantiver a proposta;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento e quivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
a)1%(umporcento)pordiadeatraso,naentregadoobjetoouexecuçãodeserviços,até olimitede10% (dez por cento)sobre o valor global da obrigação não cumprida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidadeparalicitaroucontratarcomaAdministraçãoPública,nostermosdo artigo6º,XI,daLeiFederal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.
Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidadedo particular será aplicada nos Casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 05 de Junho de 2020.

Órgão Gerenciador	Fornecedores
VERA LETÍCIA MOREIRA LINS	***JACKSON BERNARDO ALMEIDA ALVES***
	Point Comércio Materiais De Limpeza E Escritórios EIRELI
	JOSÉ ALDO DE ARAÚJO
	Point Comércio Materiais De Limpeza E Escritórios EIRELI
	VALDEMIR PIO CAVALCANTE
Secretária De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos	Valdemir Pio Cavalcante Comércio E Distribuição De Alimentos.
	ANDRRÉ LUIZ DUARTE DE SOUZA
	H2X Comércio E Serviços LTDA-ME
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
VISTO	
OAB nº _____	
Procuradoria do Município do Moreno	

ANEXO I
COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DES
LOTE 01	1	Ácido Muriático líquido- 1000 ml. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L	UND	1500	1125	5,85	-	-
LOTE 01	2	ACIDULANTE concentrado para lavagem de roupa sujidade pesad, embalagem c/ com 20kg registro no MD/ANVISA.	UND	30	23	426,30	-	-
LOTE 01	3	Àgua sanitária- 1000ml. Solução aquosa, principio:Hipoclorito de sódio,registro no ministrerio da saúde.Composição:Hipoclorito de sódio,hidroxido de sódi e água.Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P.Embalagem contendo 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	UND	15000	11250	1,56	100	156,00
LOTE 01	4	álcool (96 GRAUS) L	UND	300	225	11,48	75	861,00
LOTE 01	5	Álcool concentração a 92,8° líquido, líquido hidratado, GL, Certificado IMETRO e norma da ABNT NBR 5991/4, acondicionado em embalagens plásticas de 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 18 meses para expirara a validade.	UND	1000	750	12,22	-	-
LOTE 01	6	álcool em gel , 70 cx c/ 12L	UND	100	75	7,06	5	35,28
LOTE 01	7	Alvejante clorado concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem com 20 kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	38	801,32	-	-
LOTE 01	8	Amaciante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada embalegem c/ com 20kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	38	239,33	-	-
LOTE 01	9	aromatizante Aerosol com 400 ml	UND	50	38	12,80	38	486,27
LOTE 01	10	Balde espremedor capacidade mínima 24 Litros.	UND	5	4	440,50	-	-
LOTE 01	11	Balde plástico – em plástico resistente com alça de metal capacidade 10 litros material não reciclado.	UND	500	375	7,26	-	-
LOTE 01	12	Balde plástico – em plástico resistente com rodízio capacidade 100 litros material não reciclado.	UND	100	75	66,87	-	-
LOTE 01	13	Balde,20 Litros em plástico com alça de metal capacidade de 20 Litros.	UND	200	150	11,81	10	118,13
LOTE 01	14	Cera liquida incolor, impermeabilizante para pronto uso; Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilêmicas solventes, metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha técnica e composição na embalagem. com 05 Litros	UND	200	150	17,15	-	-
LOTE 01	15	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico;cor branca capacidade 40 Litros.	UND	100	75	99,96	-	-
LOTE 01	16	Cesto plástico para lixo pequeno tipo escritório em plástico na cor preta.	UND	300	225	8,33	-	-
LOTE 01	17	Cesto telado em plastico,capac. 12 litros,altura 278 mm,diametro 257 mm.	UND	300	225	7,61	25	190,31
LOTE 01	18	Cloro – hipoclorito de Sódio, concentração mínima de 2% a2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso.Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha Técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 Litro.	LT	3000	2250	9,67	313	3.025,67
LOTE 01	19	cloro granulado (5 LTS)	UND	100	75	14,26	-	-
TOTAL							566	4.872,65

LOTE 03 PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPEEMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DES

LOTE 03	1	Copo descartável 150 ml de poliestireno, pct c/100 und, não tóxico não reciclado, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CXS	300	225	49,00	10	490,00
LOTE 03	2	Copo descartável,180ml embalados em pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 180 ml. caixa c/ 2.500 und, copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadasou rebarba, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	CXS	300	225	55,00	10	550,00
LOTE 03	3	Copo descartável,50ml embalados em pacote de 100 unidades., cx c/ 5.000, Confeccinado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 50 ml.Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações,bordasafiadasourebarba,não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acodicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	PCT	200	150	60,00	10	600,00
LOTE 03	4	Cordão de nylon, em polipropileno, corda trançada, medida 1,5mm rolo de 198M/Kg 100 metros.	RL	20	15	13,00	5	65,00
LOTE 03	5	Cordão para Varal nº 05	UND	30	23	14,30		-
LOTE 03	6	Creolina. Desinfetante de creolina,embalagem der 01 litro,no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	Und	100	75	14,00	-	-
LOTE 03	7	Desentupidor de pia, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	38	5,00	3	15,00
LOTE 03	8	Desentupidor de vaso sanitário,cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	38	9,00		-
LOTE 03	9	desinfetante garrafa com (5 LITROS)	LT	100	75	18,00		-
LOTE 03	10	Desinfetante anti-bactericida - 500 ml, produto de ação antimicrobiana, aroma eucalipto,notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2000	1500	2,80	50	140,00
LOTE 03	11	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 500ml. Produto com registro no MS .Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	1500	2,50		-
LOTE 03	12	Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	113	8,50	15	127,50
LOTE 03	13	detergente garrafa com (5 LITROS)	UND	30	23	15,00		-
LOTE 03	14	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 1000ml. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	5000	3750	2,25	10	22,50
LOTE 03	15	Detergente em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	750	1,80	125	225,00
LOTE 03	16	Detergente Líquido 500 ml,produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	1000	750	1,70		-
LOTE 03	17	Detergente multiuso para louças, embalagem com 500 ml. Produto com registro MS. Ficha técnica e composição na embalagem, validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	750	1,28		-
LOTE 03	18	Detergente pó concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	KG	1000	750	1,60		-
LOTE 03	19	Escova plástica manual,escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UND	300	225	4,53	10	45,30
LOTE 03	20	Escovinha limpeza pequena com apoio em plástico e cerdas de nylon para higienização de instrumentos odontológicos e de laboratório.	UND	1000	750	5,00		-
TOTAL							248	2.280,30

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DES
LOTE 06	1	Papel Higiênico - Fardo com 16 unidades. Folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cm x 30m, cor branca	FD	1000	750	60,60		-
LOTE 06	2	Papel Toalha Interfolhado - Pacote 500 folhas.Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls.	PCT	200	150	27,62		-
LOTE 06	3	Papel toalha medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas , macias, absorventes, 100% fibras celulósicas virgem, em balagem com 1.000 folhas cada fardo, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	FD	300	225	15,56	50	778,17
LOTE 06	4	Pasta umectante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	UND	30	23	30,00		-
LOTE 06	5	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e Corante; com suporte plástico; embalagem em caixa individual. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	1500	2,50	100	250,00
LOTE 06	6	Querosene para limpeza pesada.	LT	40	30	46,18		-
LOTE 06	7	Rodo corpo de madeira, plastificado com 01 lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira "plastificado" medindo aproximadamente 1,50m.	UND	150	113	6,74	10	67,38
LOTE 06	8	Rodo,em borracha dupla, e encaixe em rosca para cabo, para piso, base em polopropileno com 40mm. Cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200mm.	UND	150	113	6,97	3	20,92
LOTE 06	9	Sabão de côco em tablete. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	225	4,72	25	118,00
LOTE 06	10	Sabão em barra unidade de 200g cada. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	600	450	4,06	20	81,20
LOTE 06	11	Sabão Pó - 500 g.Sabão em pó alcalino, notificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	700	525	2,85	30	85,35
LOTE 06	12	Sabonete líquido perfumado - 1000 ml.Ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	225	17,40	56	974,40
LOTE 06	13	Sabonete liquido perolado para higienização das mãos. Composição básica: Agente bactericida e bacteriostático;emolientes, sobre engordurantes, corante e essência. Produto original de Fábricacom registro no MS.data de fabricação e Ficha técnica indicados no rótulo do produto. Validademínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Bombona com 05 litros.	UND	150	113	23,08		-
TOTAL							294	2.375,41

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPEEMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRI BUIÇÃO DE ALIMENTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DES
LOTE 08	1	saco de lixo-20 litros pct 100und	PCT	400	300	5,98	50	298,88
LOTE 08	2	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 l, . Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades	PCT	200	150	8,78		-
LOTE 08	3	Saco Plástico 02 Litros. Bobina Plástica Picotada 500un Sacos	UND	3000	2250	5,90		-
LOTE 08	4	Saco plástico 12 x 26 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	4500	0,36		-
LOTE 08	5	Saco plástico 4,5 x 30 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	4500	0,36		-
LOTE 08	6	Saco plástico 50 x 40 liso, transparente. Bobina com picotada 500 unid	BN	100	75	38,77		-
LOTE 08	7	Saco plástico capacidade 100 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	100	75	16,08		-

LOTE 08	8	Saco plástico capacidade 200 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	500	375	25,12		-
LOTE 08	9	Saco plástico capacidade 30 litros reforçado, na cor preta. Pct c/ 100und	UND	500	375	10,03	75	752,44
LOTE 08	10	Saco Plástico infectado, capacidade 200 litros reforçado na cor branca. Pct c/ 100und	UND	1500	1125	19,76		-
LOTE 08	11	Saco plástico infectados, capacidade 100 litros reforçado na cor branca.	UND	30000	22500	0,48		-
LOTE 08	12	Saco plástico infectados, capacidade 60 litros reforçado na cor branca	UND	20000	15000	0,34		-
LOTE 08	13	Saco Plástico para lixo 100 litros, medindo no mínimo 0,75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,18mm, na cor preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro. Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades.	UND	1000	750	16,15		-
LOTE 08	14	Saco Plástico para lixo 40 litros, preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro.	UND	2000	1500	8,37		-
TOTAL							125	1.051,31

ANEXO II COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA VALDEMIR CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PIO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DES SOCIAL
LOTE 02	1	Ácido Muriático líquido- 1000 ml. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L	UND	1500	375	5,85	-	-
LOTE 02	2	ACIDULANTE concentrado para lavagem de roupa sujidade pesad, embalagem c/ com 20kg registro no MD/ANVISA.	KG	30	7	426,30	-	-
LOTE 02	3	Àgua sanitária- 1000ml. Solução aquosa, principio:Hipoclorito de sódio,registro no ministrerio da saúde.Composição:Hipoclorito de sódio,hidroxido de sódi e água.Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P.Embalagem contendo 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	UND	15000	3750	1,56	150	234,00
LOTE 02	4	álcool (96 GRAUS) L	UND	300	75	11,48		-
LOTE 02	5	Álcool concentração a 92,8° líquido, líquido hidratado, GL, Certificado IMETRO e norma da ABNT NBR 5991/4, acondicionado em embalagens plásticas de 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 18 meses para expirara a validade.	UND	1000	250	12,22	63	769,65
LOTE 02	6	álcool em gel , 70 cx c/ 12L	UND	100	25	7,06	-	-
LOTE 02	7	Alvejante clorado concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem com 20 kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	12	801,32	-	-
LOTE 02	8	Amaciante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada embalegem c/ com 20kg registro no MS/ANVISA.	KG	50	12	239,33	-	-
LOTE 02	9	aromatizante Aerosol com 400 ml	UND	50	12	12,80	3	38,39
LOTE 02	10	Balde espremedor capacidade mínima 24 Litros.	UND	5	1	440,50	-	-
LOTE 02	11	Balde plástico – em plástico resistente com alça de metal capacidade 10 litros material não reciclado.	UND	500	125	7,26	-	-
LOTE 02	12	Balde plástico – em plástico resistente com rodízio capacidade 100 litros material não reciclado.	UND	100	25	66,87	-	-
LOTE 02	13	Balde,20 Litros em plástico com alça de metal capacidade de 20 Litros.	UND	200	50	11,81	-	-
LOTE 02	14	Cera liquida incolor, impermeabilizante para pronto uso; Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilêmicas solventes, metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha técnica e composição na embalagem. com 05 Litros	UND	200	50	17,15	-	-
LOTE 02	15	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico;cor branca capacidade 40 Litros.	UND	100	25	99,96	-	-
LOTE 02	16	Cesto plástico para lixo pequeno tipo escritório em plástico na cor preta.	UND	300	75	8,33	-	-
LOTE 02	17	Cesto telado em plastico,capac. 12 litros,altura 278 mm,diametro 257 mm.	UND	300	75	7,61	10	76,13
LOTE 02	18	Cloro – hipoclorito de Sódio, concentração mínima de 2% a2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso.Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha Técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 Litro.	LT	3000	750	9,67	125	1.208,33
LOTE 02	19	cloro granulado (5 LTS)	UND	100	25	14,26	-	-
TOTAL							351	2.326,50

LOTE 04 COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R $80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME

LOTE ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DES SOCIAL
LOTE 04	1	Copo descartável 150 ml de poliestireno, pct c/100 und, não tóxico não reciclado, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CXS	300	75	65,58	5	327,88
LOTE 04	2	Copo descartável,180ml embalados em pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 180 ml. caixa c/ 2.500 und, copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadasou rebarba, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	CXS	300	75	65,76	5	328,81
LOTE 04	3	Copo descartável,50ml embalados em pacote de 100 unidades., cx c/ 5.000, Confeccinado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 50 ml.Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações,bordasafiadasour ebarba,não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acodicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	PCT	200	50	68,25	5	341,25
LOTE 04	4	Cordão de nylon, em polipropileno, corda trançada, medida 1,5mm rolo de 198M/Kg 100 metros.	RL	20	5	14,57		-
LOTE 04	5	Cordão para Varal nº 05	UND	30	7	14,30		-
LOTE 04	6	Creolina. Desinfetante de creolina,embalagem der 01 litro,no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	Und	100	25	15,17		-
LOTE 04	7	Desentupidor de pia, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	12	5,90		-
LOTE 04	8	Desentupidor de vaso sanitário,cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	12	11,19		-
LOTE 04	9	desinfetante garrafa com (5 LITROS)	LT	100	25	19,25		-
LOTE 04	10	Desinfetante anti-bactericida - 500 ml, produto de ação antimicrobiana, aroma eucalipto,notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2000	500	3,51	100	351,00
LOTE 04	11	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 500ml. Produto com registro no MS .Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	500	4,10	100	410,00
LOTE 04	12	Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	37	13,33	10	133,33
LOTE 04	13	detergente garrafa com (5 LITROS)	UND	30	7	17,34		-
LOTE 04	14	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 1000ml. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	5000	1250	3,48		-
LOTE 04	15	Detergente em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	250	2,83	25	70,69
LOTE04	16	Detergente Líquido 500 ml,produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	1000	250	1,76		
LOTE 04	17	Detergente multiuso para louças, embalagem com 500 ml. Produto com registro MS. Ficha técnica e composição na embalagem, validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	250	1,76		-
LOTE 04	18	Detergente pó concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	KG	1000	250	2,83		-
LOTE 04	19	Escova plástica manual,escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UND	300	75	5,00		-
LOTE 04	20	Escovinha limpeza pequena com apoio em plástico e cerdas de nylon para higienização de instrumentos odontológicos e de laboratório.	UND	1000	250	5,69		-

TOTAL								250	1.962,96
07 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X LTDA-ME COMÉRCIO E SERVIÇOS									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT		QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DES SOCIAL
LOTE 07	1	Papel Higiênico - Fardo com 16 unidades. Folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cm x 30m, cor branca	FD	1000	250	60,60		30	4.241,77
LOTE 07	2	Papel Toalha Interfolhado - Pacote 500 folhas.Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com500 fls.	PCT	200	50	27,62			414,34
LOTE 07	3	Papel toalha medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas , macias, absorventes, 100% fibras celulósicas virgem, em balagem com 1.000 folhas cada fardo, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	FD	300	75	15,56		10	389,08
LOTE 07	4	Pasta umectante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	UND	30	7	30,00			210,00
LOTE 07	5	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e Corante; com suporte plástico; embalagem em caixa individual. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	500	2,50		50	375,00
LOTE 07	6	Querosene	LT	40	10	46,18			461,83
LOTE 07	7	Rodo corpo de madeira, plastificado com 01 lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira "plastificado" medindo aproximadamente 1,50m.	UND	150	37	6,74			67,38
LOTE 07	8	Rodo,em borracha dupla, e encaixe em rosca para cabo, para piso, base em polopropileno com 40mm. Cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200mm.	UND	150	37	6,97		2	69,73
LOTE 07	9	Sabão de côco em tablete. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	75	4,72			94,40
LOTE 07	10	Sabão em barra unidade de 200g cada. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	600	150	4,06			203,00
LOTE 07	11	Sabão Pó - 500 g.Sabão em pó alcalino, notificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	700	175	2,85		20	142,25
LOTE 07	12	Sabonete líquido perfumado - 1000 ml.Ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	75	17,40		10	348,00
LOTE 07	13	Sabonete liquido perolado para higienização das mãos. Composição básica: Agente bactericida e bacteriostático;emolientes, sobre engordurantes, corante e essência. Produto original de Fábricacom registro no MS.data de fabricação e Ficha técnica indicados no rótulo do produto. Validademínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Bombona com 05 litros.	UND	150	37	23,08		7	230,75
TOTAL								129	7.247,52
09 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT		QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DES SOCIAL
LOTE 09	1	saco de lixo-20 litros pct 100und	PCT	400	100	5,98		20	119,55
LOTE 09	2	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 l, . Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades	PCT	200	50	8,78			-
LOTE 09	3	Saco Plástico 02 Litros. Bobina Plástica Picotada 500un Sacos	UND	3000	750	5,90		125	
LOTE 09	4	Saco plástico 12 x 26 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	1500	0,36			-
LOTE 09	5	Saco plástico 4,5 x 30 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	1500	0,36			-
LOTE 09	6	Saco plástico 50 x 40 liso, transparente. Bobina com picotada 500 unid	BN	100	25	38,77			-
LOTE 09	7	Saco plástico capacidade 100 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	100	25	16,08			-
LOTE 09	8	Saco plástico capacidade 200 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	500	125	25,12			-
LOTE 09	9	Saco plástico capacidade 30 litros reforçado, na cor preta. Pct c/ 100und	UND	500	125	10,03			-
LOTE 09	10	Saco Plástico infectado, capacidade 200 litros reforçado na cor branca. Pct c/ 100und	UND	1500	375	19,76			-
LOTE 09	11	Saco plástico infectados, capacidade 100 litros reforçado na cor branca.	UND	30000	7500	0,48			-
LOTE 09	12	Saco plástico infectados, capacidade 60 litros reforçado na cor branca	UND	20000	5000	0,34			-
LOTE 09	13	Saco Plástico para lixo 100 litros, medindo no mínimo 0,75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,18mm, na cor preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro. Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades.	UND	1000	250	16,15			-
LOTE 09	14	Saco Plástico para lixo 40 litros, preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro.	UND	2000	500	8,37			-
TOTAL								145	119,55

ANEXO III COTA ÚNICA

LOTE 05 – COTA ÚNICA EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME								
	ITEM		UND	QUANT	MEDIA PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT DES. SOCIAL	PREÇO TOTAL DESEN
LOTE 05	1	Espanador de parede em cisal, com cabo em madeira de aproximadamente 200cm	UND	60	5,00	300,00	0	0,00
LOTE 05	2	Espanador para móveis em nylon, com cabo de madeira revestido de plástico.	UND	60	6,00	360,00	10	60,00
LOTE 05	3	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 100x60x20mm composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	5000	0,60	3000,00	200	120,00
LOTE 05	4	Esponja lã de aço embalagem com 14 unidades, original do fabricante, com datade validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	FD	500	13,00	6500,00	20	260,00
LOTE 05	5	Flanela,em algodão com costura nas bordas, na cor amarela, dimensões 40 x 60 cm	UND	300	1,80	540,00	20	36,00
LOTE 05	6	Fósforo,composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, aprovado pelo Inmetro. Embalagem com 10 caixas de 40 fósforos	UND	100	2,00	200,00	5	10,00
LOTE 05	7	Guardanapo de papel medindo 23,5 x 22cm.	UND	300	1,16	348,00	30	34,80
LOTE 05	8	Hipoclorito de sódio.Solução de hipoclorito de sódio a 12%, embalagem de 05 litros, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	8,00	2400,00		0,00
LOTE 05	9	Inseticida aerosol sem cheiro – frasco com 300ml, produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	7,50	2250,00	25	187,50
LOTE05	10	Limpa móveis líquido - 200 ml.Produto a base de silicone, fragrância lavanda, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 200 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	UND	200	3,00	600,00	10	30,00
LOTE 05	11	Limpa vidro liquido para limpeza de vidros e acrílico, embalagem com 500ml original do fabricante. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	100	3,00	300,00		0,00
LOTE 05	12	limpador desengordurante tipo veja cx c/12 garrafa de 500 ml	UND	150	3,00	450,00	30	90,00
LOTE 05	13	Luva em Látex P,confeccionada em látex natural, frisos anti - derrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela - Tam. P	PAR	150	3,80	570,00	25	95,00
LOTE 05	14	Luva látex tamanho G para uso em limpeza; cano curto; resistente ; palma anti-derrapante ; interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	300	3,80	1140,00		0,00
LOTE 05	15	Luva látex tamanho M para uso em limpeza; cano curto; resistente ; palma anti-derrapante ; interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	300	3,50	1050,00	20	70,00
LOTE 05	16	Mop pó acrílico 60cm completo (cabo c/ manopla suporte e mop).	UND	20	33,39	667,70		0,00
LOTE	17	Mop úmido 400g ponta dobrada completo (cabo c/ manopla pinça e mop).	UND	20	14,40	287,90		0,00

05								
LOTE 05	18	MultiInsetícidaaerosol,a base de água, para mosquitos e insetos, com registro no MS- 300 ml - peso líquido 200g, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	150	8,00	1200,00		0,00
LOTE 05	19	Pá coletora de lixo. Com coletor medindo aproximadamente 26cm em plástico resistente, com cabo em madeira	UND	100	28,00	2800,00		0,00
LOTE 05	20	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	300	4,00	1200,00	50	200,00
LOTE 05	21	Pano de prato 0,45 x 0,71	UND	500	2,57	1285,00	20	51,40
LOTE 05	22	Pano para chão 180g alvejado em algodão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	UND	1500	3,00	4500,00	250	750,00
TOTAL						31948,60	715,00	1.994,70
LOTE 10 – COTA ÚNICA EMPEMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME								
LOTE 10	1	Sacola plástica bege tamanho G de 58 x 29, capacidade 7kg.	UND	8000	0,40	3200,00	250	100,00
LOTE 10	2	Sacola plástica bege tamanho GG de 78 x 36, capacidade 10kg.	UND	4000	0,50	2000,00	250	125,00
LOTE 10	3	Soda Cáustica - 350g.Soda Cáustica - 350g - acondicionada em recipiente plástico com tampa rosqueável, registrado no MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	500	6,80	3400,00	0	0,00
LOTE 10	4	Suporte para papel toalha.Suporte para papel toalha interfolhado, para 02 ou 03 dobras, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca.	UND	10	35,00	350,00		0,00
LOTE 10	5	Suporte para sabonete líquido.Dispenser em material plástico de alta resistência a impacto, sem a necessidade de chave, fixado com parafuso, incluído no produto, com capacidade para 500ml	UND	10	40,00	400,00		0,00
LOTE 10	6	Vassoura de Pelo 40cm.Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em pelo sintético medindo de 38 a 40 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 14 cm de altura	UND	100	10,00	1000,00	10	100,00
LOTE 10	7	Vassoura de pêlo base em madeira medindo 28 a 30 cm no pelo, cabo em madeira medindo 1,10 ou 1,20m de comprimento.	UND	100	7,50	750,00	30	225,00
LOTE 10	8	Vassoura piaçava nº. 3 base em madeira resistente, cerdas naturais de piaçava com cabo em madeira com1,20m de comprimento.	UND	200	7,00	1400,00	30	210,00
LOTE 10	9	Vassoura piaçava.Vassoura em forma de leque com corpo em madeira revestido de lata medindo 10 cm. Cabo em madeira.	UND	300	6,00	1800,00		0,00
LOTE 10	10	Vassourão.Cerdas rígidas de nylon, cabo em madeira com rosca, revestido em plástico, 140 cm de altura , com reforço na base . Dimensões: 400 x 150 mm	UND	300	13,00	3900,00	10	130,00
LOTE 10	11	Vassourinha Sanitária com suporte. Com corpo em polipropileno, na cor branca, nas dimensões: 38 de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade da bola	UND	300	3,00	900,00	0	0,00
TOTAL						19100,00	580,00	890,00

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:A6270817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS *POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI*, *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS* E *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME* CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO-PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **NELY BRANDÃO SALVINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.388.123 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.679.544-99, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, as empresas: ***POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.389.995/0001-43, com sede na Rodovia PE 35, KM 03, S/N, Centro, Itapissuma, CEP: 53.700-000, PE., neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **JACKSON BERNARDO ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.841.335 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.301.344-15, residente e domiciliado a Rua Alto do Brasil, nº 2150, Alto Santa Terezinha - Casa Amarela, na cidade de Recife, CEP: 52.050-080, e o Sr. **JOSÉ ALDO DE ARAÚJO,** brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 464902 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.090.484-15, residente e domiciliado a Rua Jornalista Edson Regis, nº 456, Ibura- Recife, CEP: 51.220-000; ***VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.139.579/0001-27, com sede na Rua José dos Santos, nº 237, Engenho do Meio, Recife, CEP: 50.730-040, PE, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMIR PIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 412.7827, SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 782.095.604-68, residente e domiciliado a Rua Antônio Curado, nº 658, Aptº 02, Engenho do Meio, na cidade de Recife, CEP: 50.730-180; ***H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.614/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro,1534, Nossa Senhora das Graças, Gravatá, CEP: 55.642-550, PE., neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03260133384, DETRAN-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.210.964-67, residente e domiciliado a Rua Majestade, nº 40, Campo Grande - Recife, CEP: 52040-280, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, resolvem registrar os preços consignados em Planilha ínsita neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço para FUTURA AQUISIÇÃO, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação - **Pregão Eletrônico nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 033/2020**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos futuros fornecimentos a serem executados, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos parciais, ou assinatura de Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra**.** ***NELY BRANDÃO SALVINO,*** será **ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços** e deverá:

a) Assinar a Ata de Registro;

b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo -Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

Parágrafo Quinto – Os preços praticados pelos fornecedores nas cotas "reservada" e "principal" deverão obedecer no ato da contratação às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015 (art. 8º, § 4º).

Parágrafo Sexto – Dos itens registrados e das empresas fornecedoras – (**ANEXOS I, II e III)**

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI*, no valor de R$ 117.199,75 (cento e dezessete mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.**

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, no valor de R$ 35.196,97
(trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.**

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, no valor R$ 69.995,10
(sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**.**

LOTE 04 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 20.999,85 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 05 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 31.948,80 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00
EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 47.075,00 (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais).

LOTE 07 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 17.979,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais).

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, no valor R$ 86.166,00 (oitenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais)**.**

LOTE 09 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 27.398,75 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**.**

LOTE 10 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

b) Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante
a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
Parágrafo Segundo – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
Parágrafo Primeiro - No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumpriras obrigações decorrentes da Ata de Registro;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito oude força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O licitante será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
b) Não mantiver a proposta;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.
Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;

II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 05 de Junho de 2020.

Órgão Gerenciador	Fornecedores
NELY BRANDÃO SALVINO	***JACKSON BERNARDO ALMEIDA ALVES***
Secretaria Municipal Da Fazenda E Administração	Point Comércio Materiais De Limpeza E Escritórios EIRELI
	JOSÉ ALDO DE ARAÚJO
	Point Comércio Materiais De Limpeza E Escritórios EIRELI
	VALDEMIR PIO CAVALCANTE
	Valdemir Pio Cavalcante Comércio E Distribuição De Alimentos.
	ANDRRÉ LUIZ DUARTE DE SOUZA
	H2X Comércio E Serviços LTDA-ME
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
Visto	
OAB nº _____	
Procuradoria do Município do Moreno	

ANEXO I
COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 01	1	Ácido Muriático líquido- 1000 ml. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L	UND	1500	1125	5,85	50	292,63
LOTE 01	2	ACIDULANTE concentrado para lavagem de roupa sujidade pesad, embalagem c/ com 20kg registro no MD/ANVISA.	UND	30	23	426,30	-	-
LOTE 01	3	Água sanitária- 1000ml. Solução aquosa, principio:Hipoclorito de sódio,registro no ministrerio da saúde.Composição:Hipoclo rito de sódio,hidroxido de sódi e água.Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P.Embalagem contendo 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	UND	15000	11250	1,56	200	312,00
LOTE 01	4	álcool (96 GRAUS) L	UND	300	225	11,48	50	574,00
LOTE 01	5	Álcool concentração a 92,8° líquido, líquido hidratado, GL, Certificado IMETRO e norma da ABNT NBR 5991/4, acondicionado em embalagens plásticas de 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 18 meses para expirara a validade.	UND	1000	750	12,22	100	1.221,67
LOTE 01	6	álcool em gel , 70 cx c/ 12L	UND	100	75	7,06		-
LOTE 01	7	Alvejante clorado concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem com 20 kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	38	801,32	-	-
LOTE 01	8	Amaciante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada embalegem c/ com 20kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	38	239,33	-	-
LOTE 01	9	aromatizante Aerosol com 400 ml	UND	50	38	12,80	-	-
LOTE 01	10	Balde espremedor capacidade mínima 24 Litros.	UND	5	4	440,50	-	-
LOTE 01	11	Balde plástico – em plástico resistente com alça de metal capacidade 10 litros material não reciclado.	UND	500	375	7,26	-	-
LOTE 01	12	Balde plástico – em plástico resistente com rodízio capacidade 100 litros material não reciclado.	UND	100	75	66,87	-	-
LOTE 01	13	Balde,20 Litros em plástico com alça de metal capacidade de 20 Litros.	UND	200	150	11,81	10	118,13
LOTE	14	Cera liquida incolor, impermeabilizante para pronto uso; Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilênicas solventes,	UND	200	150	17,15	-	-

01		metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha técnica e composição na embalagem. com 05 Litros						
LOTE 01	15	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico;cor branca capacidade 40 Litros.	UND	100	75	99,96	-	-
LOTE 01	16	Cesto plástico para lixo pequeno tipo escritório em plástico na cor preta.	UND	300	225	8,33	-	-
LOTE 01	17	Cesto telado em plastico,capac. 12 litros,altura 278 mm,diametro 257 mm.	UND	300	225	7,61	50	380,63
LOTE 01	18	Cloro – hipoclorito de Sódio, concentração mínima de 2% a2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso.Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha Técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 Litro.	LT	3000	2250	9,67	311	3.006,33
LOTE 01	19	cloro granulado (5 LTS)	UND	100	75	14,26	-	-
TOTAL							771	5.905,38

LOTE 03 PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPEEMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT . SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 03	1	Copo descartável 150 ml de poliestireno, pct c/100 und, não tóxico não reciclado, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CXS	300	225	49,00	-	-
LOTE 03	2	Copo descartável,180ml embalados em pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 180 ml. caixa c/ 2.500 und, copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadasou rebarba, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	CXS	300	225	55,00	25	1.375,00
LOTE 03	3	Copo descartável,50ml embalados em pacote de 100 unidades., cx c/ 5.000, Confeccinado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 50 ml.Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações,bordas afiadasourebarba,não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acodicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	PCT	200	150	60,00	35	2.100,00
LOTE 03	4	Cordão de nylon, em polipropileno, corda trançada, medida 1,5mm rolo de 198M/Kg 100 metros.	RL	20	15	13,00	-	-
LOTE 03	5	Cordão para Varal nº 05	UND	30	23	14,30		-
LOTE 03	6	Creolina. Desinfetante de creolina,embalagem der 01 litro,no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	Und	100	75	14,00	-	-
LOTE 03	7	Desentupidor de pia, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	38	5,00		-
LOTE 03	8	Desentupidor de vaso sanitário,cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	38	9,00		-
LOTE 03	9	desinfetante garrafa com (5 LITROS)	LT	100	75	18,00	5	90,00
LOTE 03	10	Desinfetante anti-bactericida - 500 ml, produto de ação antimicrobiana, aroma eucalipto,notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2000	1500	2,80	100	280,00
LOTE 03	11	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 500ml. Produto com registro no MS .Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	1500	2,50	50	125,00
LOTE 03	12	Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	113	8,50	15	127,50
LOTE 03	13	detergente garrafa com (5 LITROS)	UND	30	23	15,00	3	45,00
LOTE 03	14	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 1000ml. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	5000	3750	2,25	50	112,50
LOTE 03	15	Detergente em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	750	1,80	125	225,00
LOTE 03	16	Detergente Líquido 500 ml,produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	1000	750	1,70	50	85,00
LOTE 03	17	Detergente multiuso para louças, embalagem com 500 ml. Produto com registro MS. Ficha técnica e composição na embalagem, validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	750	1,28	50	64,00
LOTE 03	18	Detergente pó concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	KG	1000	750	1,60		-
LOTE 03	19	Escova plástica manual,escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UND	300	225	4,53	15	67,95
LOTE 03	20	Escovinha limpeza pequena com apoio em plástico e cerdas de nylon para higienização de instrumentos odontológicos e de laboratório.	UND	1000	750	5,00		-
TOTAL							523	4.696,95

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 06	1	Papel Higiênico - Fardo com 16 unidades. Folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cm x 30m, cor branca	FD	1000	750	60,60	50	3.029,83
LOTE 06	2	Papel Toalha Interfolhado - Pacote 500 folhas.Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls.	PCT	200	150	27,62	20	552,45
LOTE 06	3	Papel toalha medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas , macias, absorventes, 100% fibras celulósicas virgem, em balagem com 1.000 folhas cada fardo, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	FD	300	225	15,56		-
LOTE 06	4	Pasta umectante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	UND	30	23	30,00		-
LOTE 06	5	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e Corante; com suporte plástico; embalagem em caixa individual. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	1500	2,50	150	375,00
LOTE 06	6	Querosene para limpeza pesada.	LT	40	30	46,18		-
LOTE 06	7	Rodo corpo de madeira, plastificado com 01 lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira "plastificado" medindo aproximadamente 1,50m.	UND	150	113	6,74	23	154,96
LOTE 06	8	Rodo,em borracha dupla, e encaixe em rosca para cabo, para piso, base em polopropileno com 40mm. Cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200mm.	UND	150	113	6,97	20	139,45
LOTE 06	9	Sabão de côco em tablete.Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	225	4,72	50	236,00
LOTE 06	10	Sabão em barra unidade de 200g cada. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	600	450	4,06	30	121,80
LOTE 06	11	Sabão Pó - 500 g.Sabão em pó alcalino, notificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	700	525	2,85	100	284,50
LOTE 06	12	Sabonete líquido perfumado - 1000 ml.Ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	225	17,40	56	974,40
LOTE 06	13	Sabonete liquido perolado para higienização das mãos. Composição básica: Agente bactericida e bacteriostático;emolientes , sobre engordurantes, corante e essência. Produto original de Fábricacom registro no MS.data de fabricação e Ficha técnica indicados no rótulo do produto. Validademínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Bombona com 05 litros.	UND	150	113	23,08		-
TOTAL							499	5.868,40

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPEEMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRI BUIÇÃO

DE ALIMENTOS									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 08	1	saco de lixo-20 litros pct 100und	PCT	400	300	5,98		-
LOTE 08	2	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 l, . Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades	PCT	200	150	8,78	20	175,65
LOTE 08	3	Saco Plástico 02 Litros. Bobina Plástica Picotada 500un Sacos	UND	3000	2250	5,90		-
LOTE 08	4	Saco plástico 12 x 26 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	4500	0,36		-
LOTE 08	5	Saco plástico 4,5 x 30 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	4500	0,36		-
LOTE 08	6	Saco plástico 50 x 40 liso, transparente. Bobina com picotada 500 unid	BN	100	75	38,77		-
LOTE 08	7	Saco plástico capacidade 100 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	100	75	16,08		-
LOTE 08	8	Saco plástico capacidade 200 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	500	375	25,12		-
LOTE 08	9	Saco plástico capacidade 30 litros reforçado, na cor preta. Pct c/ 100und	UND	500	375	10,03		-
LOTE 08	10	Saco Plástico infectado, capacidade 200 litros reforçado na cor branca. Pct c/ 100und	UND	1500	1125	19,76		-
LOTE 08	11	Saco plástico infectados, capacidade 100 litros reforçado na cor branca.	UND	30000	22500	0,48		-
LOTE 08	12	Saco plástico infectados, capacidade 60 litros reforçado na cor branca	UND	20000	15000	0,34		-
LOTE 08	13	Saco Plástico para lixo 100 litros, medindo no mínimo 0,75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,18mm, na cor preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro. Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades.	UND	1000	750	16,15		-
LOTE 08	14	Saco Plástico para lixo 40 litros, preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro.	UND	2000	1500	8,37		-
TOTAL							20	175,65

ANEXO II

COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 02	1	Ácido Muriático líquido- 1000 ml. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L	UND	1500	375	5,85	-	-
LOTE 02	2	ACIDULANTE concentrado para lavagem de roupa sujidade pesad, embalagem c/ com 20kg registro no MD/ANVISA.	KG	30	7	426,30	-	-
LOTE 02	3	Água sanitária- 1000ml. Solução aquosa, principio:Hipoclorito de sódio,registro no ministrerio da saúde.Composição:Hipoclorito de sódio,hidroxido de sódi e água.Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P.Embalagem contendo 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	UND	15000	3750	1,56	200	312,00
LOTE 02	4	álcool (96 GRAUS) L	UND	300	75	11,48		-
LOTE 02	5	Álcool concentração a 92,8° líquido, líquido hidratado, GL, Certificado IMETRO e norma da ABNT NBR 5991/4, acondicionado em embalagens plásticas de 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 18 meses para expirara a validade.	UND	1000	250	12,22	61	745,22
LOTE 02	6	álcool em gel , 70 cx c/ 12L	UND	100	25	7,06	-	-
LOTE 02	7	Alvejante clorado concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem com 20 kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	12	801,32	-	-
LOTE 02	8	Amaciante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada embalegem c/ com 20kg registro no MS/ANVISA.	KG	50	12	239,33	-	-
LOTE 02	9	aromatizante Aerosol com 400 ml	UND	50	12	12,80	3	38,39
LOTE 02	10	Balde espremedor capacidade mínima 24 Litros.	UND	5	1	440,50	-	-
LOTE 02	11	Balde plástico – em plástico resistente com alça de metal capacidade 10 litros material não reciclado.	UND	500	125	7,26	-	-
LOTE 02	12	Balde plástico – em plástico resistente com rodízio capacidade 100 litros material não reciclado.	UND	100	25	66,87	-	-
LOTE 02	13	Balde,20 Litros em plástico com alça de metal capacidade de 20 Litros.	UND	200	50	11,81	-	-
LOTE 02	14	Cera liquida incolor, impermeabilizante para pronto uso; Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilêmicas solventes, metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha técnica e composição na embalagem. com 05 Litros	UND	200	50	17,15	-	-
LOTE 02	15	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico;cor branca capacidade 40 Litros.	UND	100	25	99,96	-	-
LOTE 02	16	Cesto plástico para lixo pequeno tipo escritório em plástico na cor preta.	UND	300	75	8,33	-	-
LOTE 02	17	Cesto telado em plastico,capac. 12 litros,altura 278 mm,diametro 257 mm.	UND	300	75	7,61	10	76,13
LOTE 02	18	Cloro – hipoclorito de Sódio, concentração mínima de 2% a2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso.Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha Técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 Litro.	LT	3000	750	9,67	100	966,67
LOTE 02	19	cloro granulado (5 LTS)	UND	100	25	14,26		-
TOTAL							374	2.138,40
LOTE 04 COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 04	1	Copo descartável 150 ml de poliestireno, pct c/100 und, não tóxico não reciclado, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CXS	300	75	65,58	10	655,75
LOTE	2	Copo descartável,180ml embalados em pacote de 100 unidades. Confeccionado com	CXS	300	75	65,76	10	657,63

04		resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 180 ml. caixa c/ 2.500 und, copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadasou rebarba, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT						
LOTE 04	3	Copo descartável,50ml embalados em pacote de 100 unidades., cx c/ 5.000, Confeccinado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 50 ml.Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações,bordasafiadasourebarba,não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acodicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	PCT	200	50	68,25	5	341,25
LOTE 04	4	Cordão de nylon, em polipropileno, corda trançada, medida 1,5mm rolo de 198M/Kg 100 metros.	RL	20	5	14,57		-
LOTE 04	5	Cordão para Varal nº 05	UND	30	7	14,30		-
LOTE 04	6	Creolina. Desinfetante de creolina,embalagem der 01 litro,no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	Und	100	25	15,17	10	151,67
LOTE 04	7	Desentupidor de pia, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	12	5,90		-
LOTE 04	8	Desentupidor de vaso sanitário,cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	12	11,19		-
LOTE 04	9	desinfetante garrafa com (5 LITROS)	LT	100	25	19,25		-
LOTE 04	10	Desinfetante anti-bactericida - 500 ml, produto de ação antimicrobiana, aroma eucalipto,notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2000	500	3,51	100	351,00
LOTE 04	11	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 500ml. Produto com registro no MS .Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	500	4,10	100	410,00
LOTE 04	12	Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	37	13,33		-
LOTE 04	13	detergente garrafa com (5 LITROS)	UND	30	7	17,34		-
LOTE 04	14	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 1000ml. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	5000	1250	3,48		-
LOTE 04	15	Detergente em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	250	2,83	25	70,69
LOTE 04	16	Detergente Líquido 500 ml,produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	1000	250	1,76	50	88,13
LOTE 04	17	Detergente multiuso para louças, embalagem com 500 ml. Produto com registro MS. Ficha técnica e composição na embalagem, validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	250	1,76	30	52,88
LOTE 04	18	Detergente pó concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	KG	1000	250	2,83		-
LOTE 04	19	Escova plástica manual,escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UND	300	75	5,00	15	75,00
LOTE 04	20	Escovinha limpeza pequena com apoio em plástico e cerdas de nylon para higienização de instrumentos odontológicos e de laboratório.	UND	1000	250	5,69		-
TOTAL							355	2.853,98

07 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA E SERVIÇOS LTDA-ME DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 07	1	Papel Higiênico - Fardo com 16 unidades. Folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cm x 30m, cor branca	FD	1000	250	60,60	50	3.029,83
LOTE 07	2	Papel Toalha Interfolhado - Pacote 500 folhas.Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls.	PCT	200	50	27,62	10	276,23
LOTE 07	3	Papel toalha medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas , macias, absorventes, 100% fibras celulósicas virgem, em balagem com 1.000 folhas cada fardo, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	FD	300	75	15,56	10	155,63
LOTE 07	4	Pasta umectante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	UND	30	7	30,00		-
LOTE 07	5	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e Corante; com suporte plástico; embalagem em caixa individual. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	500	2,50		-
LOTE 07	6	Querosene	LT	40	10	46,18		-
LOTE 07	7	Rodo corpo de madeira, plastificado com 01 lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira "plastificado" medindo aproximadamente 1,50m.	UND	150	37	6,74	2	13,48
LOTE 07	8	Rodo,em borracha dupla, e encaixe em rosca para cabo, para piso, base em polopropileno com 40mm. Cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200mm.	UND	150	37	6,97		-
LOTE 07	9	Sabão de côco em tablete. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	75	4,72		-
LOTE 07	10	Sabão em barra unidade de 200g cada. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	600	150	4,06	30	121,80
LOTE 07	11	Sabão Pó - 500 g.Sabão em pó alcalino, notificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	700	175	2,85	15	42,68
LOTE 07	12	Sabonete líquido perfumado - 1000 ml.Ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	75	17,40	10	174,00
LOTE 07	13	Sabonete liquido perolado para higienização das mãos. Composição básica: Agente bactericida e bacteriostático;emolientes, sobre engordurantes, corante e essência. Produto original de Fábricacom registro no MS.data de fabricação e Ficha técnica indicados no rótulo do produto. Validademínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Bombona	UND	150	37	23,08	8	184,60

		com 05 litros.						
TOTAL							135	3.998,24
09 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00								
EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 09	1	saco de lixo-20 litros pct 100und	PCT	400	100	5,98		-
LOTE 09	2	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 l, . Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades	PCT	200	50	8,78		-
LOTE 09	3	Saco Plástico 02 Litros. Bobina Plástica Picotada 500un Sacos	UND	3000	750	5,90	15	88,46
LOTE 09	4	Saco plástico 12 x 26 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	1500	0,36		-
LOTE 09	5	Saco plástico 4,5 x 30 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	1500	0,36		-
LOTE 09	6	Saco plástico 50 x 40 liso, transparente. Bobina com picotada 500 unid	BN	100	25	38,77		-
LOTE 09	7	Saco plástico capacidade 100 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	100	25	16,08		-
LOTE 09	8	Saco plástico capacidade 200 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	500	125	25,12		-
LOTE 09	9	Saco plástico capacidade 30 litros reforçado, na cor preta. Pct c/ 100und	UND	500	125	10,03		-
LOTE 09	10	Saco Plástico infectado, capacidade 200 litros reforçado na cor branca. Pct c/ 100und	UND	1500	375	19,76		-
LOTE 09	11	Saco plástico infectados, capacidade 100 litros reforçado na cor branca.	UND	30000	7500	0,48		-
LOTE 09	12	Saco plástico infectados, capacidade 60 litros reforçado na cor branca	UND	20000	5000	0,34		-
LOTE 09	13	Saco Plástico para lixo 100 litros, medindo no mínimo 0,75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,18mm, na cor preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro. Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades.	UND	1000	250	16,15	20	323,00
LOTE 09	14	Saco Plástico para lixo 40 litros, preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro.	UND	2000	500	8,37	50	418,63
TOTAL							85	830,09
ANEXO III								
COTA ÚNICA								
LOTE 05– COTA ÚNICA EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME								
	ITEM		UND	QUANT	MEDIA PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT. SEFAZ	PREÇO TOTAL SEFAZ
LOTE 05	1	Espanador de parede em cisal, com cabo em madeira de aproximadamente 200cm	UND	60	5,00	300,00	10	50
LOTE 05	2	Espanador para móveis em nylon, com cabo de madeira revestido de plástico.	UND	60	6,00	360,00	20	120
LOTE 05	3	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 100x60x20mm composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	5000	0,60	3000,00	1000	600
LOTE 05	4	Esponja lã de aço embalagem com 14 unidades, original do fabricante, com datade validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	FD	500	13,00	6500,00	50	650
LOTE 05	5	Flanela,em algodão com costura nas bordas, na cor amarela, dimensões 40 x 60 cm	UND	300	1,80	540,00	30	54
LOTE 05	6	Fósforo,composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, aprovado pelo Inmetro. Embalagem com 10 caixas de 40 fósforos	UND	100	2,00	200,00	15	30
LOTE 05	7	Guardanapo de papel medindo 23,5 x 22cm.	UND	300	1,16	348,00	20	23,2
LOTE 05	8	Hipoclorito de sódio.Solução de hipoclorito de sódio a 12%, embalagem de 05 litros, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	8,00	2400,00		0
LOTE 05	9	Inseticida aerosol sem cheiro – frasco com 300ml, produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	7,50	2250,00	25	187,5
LOTE 05	10	Limpa móveis líquido - 200 ml.Produto a base de silicone, fragrância lavanda, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 200 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	UND	200	3,00	600,00	40	120
LOTE 05	11	Limpa vidro liquido para limpeza de vidros e acrílico, embalagem com 500ml original do fabricante. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	100	3,00	300,00	40	120
LOTE 05	12	limpador desengordurante tipo veja cx c/12 garrafa de 500 ml	UND	150	3,00	450,00		0
LOTE 05	13	Luva em Látex P,confeccionada em látex natural, frisos anti - derrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela - Tam. P	PAR	150	3,80	570,00		0
LOTE 05	14	Luva látex tamanho G para uso em limpeza; cano curto; resistente ; palma anti-derrapante ; interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	300	3,80	1140,00		0
LOTE 05	15	Luva látex tamanho M para uso em limpeza; cano curto; resistente ; palma anti-derrapante ; interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	300	3,50	1050,00		0
LOTE 05	16	Mop pó acrílico 60cm completo (cabo c/ manopla suporte e mop).	UND	20	33,39	667,70		0
LOTE 05	17	Mop úmido 400g ponta dobrada completo (cabo c/ manopla pinça e mop).	UND	20	14,40	287,90		0
LOTE 05	18	MultiInsetícidaaerosol,a base de água, para mosquitos e insetos, com registro no MS- 300 ml - peso líquido 200g, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	150	8,00	1200,00	20	160
LOTE 05	19	Pá coletora de lixo. Com coletor medindo aproximadamente 26cm em plástico resistente, com cabo em madeira	UND	100	28,00	2800,00		0
LOTE 05	20	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	300	4,00	1200,00	50	200
LOTE 05	21	Pano de prato 0,45 x 0,71	UND	500	2,57	1285,00	30	77,1
LOTE 05	22	Pano para chão 180g alvejado em algodão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	UND	1500	3,00	4500,00	250	750
TOTAL						31948,60	1.600,00	3.141,80
LOTE 10 COTA ÚNICA EMPEMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME								
LOTE 10	1	Sacola plástica bege tamanho G de 58 x 29, capacidade 7kg.	UND	8000	0,40	3200,00	250	0,40
LOTE	2	Sacola plástica bege tamanho GG de 78 x 36, capacidade 10kg.	UND	4000	0,50	2000,00	250	0,50

10								
LOTE 10	3	Soda Cáustica - 350g.Soda Cáustica - 350g - acondicionada em recipiente plástico com tampa rosqueável, registrado no MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	500	6,80	3400,00	50	6,80
LOTE 10	4	Suporte para papel toalha.Suporte para papel toalha interfolhado, para 02 ou 03 dobras, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca.	UND	10	35,00	350,00		35,00
LOTE 10	5	Suporte para sabonete líquido.Dispenser em material plástico de alta resistência a impacto, sem a necessidade de chave, fixado com parafuso, incluído no produto, com capacidade para 500ml	UND	10	40,00	400,00		40,00
LOTE 10	6	Vassoura de Pelo 40cm.Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em pelo sintético medindo de 38 a 40 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 14 cm de altura	UND	100	10,00	1000,00	20	10,00
LOTE 10	7	Vassoura de pêlo base em madeira medindo 28 a 30 cm no pelo, cabo em madeira medindo 1,10 ou 1,20m de comprimento.	UND	100	7,50	750,00	20	7,50
LOTE 10	8	Vassoura piaçava nº. 3 base em madeira resistente, cerdas naturais de piaçava com cabo em madeira com 1,20m de comprimento.	UND	200	7,00	1400,00	50	7,00
LOTE 10	9	Vassoura piaçava.Vassoura em forma de leque com corpo em madeira revestido de lata medindo 10 cm. Cabo em madeira.	UND	300	6,00	1800,00	40	6,00
LOTE 10	10	Vassourão.Cerdas rígidas de nylon, cabo em madeira com rosca, revestido em plástico, 140 cm de altura , com reforço na base . Dimensões: 400 x 150 mm	UND	300	13,00	3900,00	20	13,00
LOTE 10	11	Vassourinha Sanitária com suporte. Com corpo em polipropileno, na cor branca, nas dimensões: 38 de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade da bola	UND	300	3,00	900,00	30	3,00
TOTAL						19100,00	730,00	129,20

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:AB61C4D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ENTRE A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS *POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI*, *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS* E *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME* CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO-PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta o Sr. ***AGUINALDO MARTINS DE SENA,*** portador da Cédula de Identidade nº 247.2670 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.136.894-20, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, as empresas: ***POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.389.995/0001-43, com sede na Rodovia PE 35, KM 03, S/N, Centro, Itapissuma, CEP: 53.700-000, PE., neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **JACKSON BERNARDO ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.841.335 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.301.344-15, residente e domiciliado a Rua Alto do Brasil, nº 2150, Alto Santa Terezinha - Casa Amarela, na cidade de Recife, CEP: 52.050-080, e o Sr. **JOSÉ ALDO DE ARAÚJO,** brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 464902 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.090.484-15, residente e domiciliado a Rua Jornalista Edson Regis, nº 456, Ibura- Recife, CEP: 51.220-000; ***VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.139.579/0001-27, com sede na Rua José dos Santos, nº 237, Engenho do Meio, Recife, CEP: 50.730-040, PE, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMIR PIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 412.7827, SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 782.095.604-68, residente e domiciliado a Rua Antônio Curado, nº 658, Aptº 02, Engenho do Meio, na cidade de Recife, CEP: 50.730-180; ***H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.614/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro,1534, Nossa Senhora das Graças, Gravatá, CEP: 55.642-550, PE., neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03260133384, DETRAN-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.210.964-67, residente e domiciliado a Rua Majestade, nº 40, Campo Grande - Recife, CEP: 52040-280, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, resolvem registrar os preços consignados em Planilha ínsita neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço para FUTURA AQUISIÇÃO, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação - **Pregão Eletrônico nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 033/2020**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único. A contratação dos futuros fornecimentos a serem executados, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos parciais, ou assinatura de Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, o Sr**.** ***AGUINALDO MARTINS DE SENA* ,** será **ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços** e deverá:

a) Assinar a Ata de Registro;

b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro e serão fixos ou irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo -Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

Parágrafo Quinto – Os preços praticados pelos fornecedores nas cotas "reservada" e "principal" deverão obedecer no ato da contratação às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015 (art. 8º, § 4º).
Parágrafo Sexto – Dos itens registrados e das empresas fornecedoras – (**ANEXOS I, II e III)**

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI*, no valor de R$ 117.199,75 (cento e dezessete mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.**

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, no valor de R$ 35.196,97 (trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.**

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, no valor R$ 69.995,10 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**.**

LOTE 04 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00
EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 20.999,85 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 05 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 31.948,80 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 47.075,00 (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais).

LOTE 07 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00
EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 17.979,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais).

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, no valor R$ 86.166,00 (oitenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais)**.**

LOTE 09 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 27.398,75 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**.**

LOTE 10 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços neleprevistos;
f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a seremcontratados;
Parágrafo Segundo – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro - No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumpriras obrigações decorrentes da Ata de Registro;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro;
b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito oude forçamaior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O licitante será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
a) Ensejar o retardamento da execução do certame;

b) Não mantiver a proposta;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.
Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - O vencimento da validade da Ata de Registro não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 05 de Junho de 2020.

Órgão Gerenciador	Fornecedores
AGUINALDO MARTINS DE SENA SECRETÁRIO DE SERVIÇO	***JACKSON BERNARDO ALMEIDA ALVES***
S Públicos E Defesa Civil	Point Comércio Materiais De Limpeza E Escritórios EIRELI
	JOSÉ ALDO DE ARAÚJO
	Point Comércio Materiais De Limpeza E Escritórios EIRELI
	VALDEMIR PIO CAVALCANTE
	Valdemir Pio Cavalcante Comércio E Distribuição De Alimentos.
	ANDRRÉ LUIZ DUARTE DE SOUZA

	H2X Comércio E Serviços LTDA-ME
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome:_____	Nome:_____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
Visto	
_____OAB nº____ Procuradoria do Município do Moreno	

ANEXO I

COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA POINT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIOS EIRELI

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV
LOTE 01	1	Ácido Muriático líquido- 1000 ml. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L	UND	1500	1125	5,85	150	877,88
LOTE 01	2	ACIDULANTE concentrado para lavagem de roupa sujidade pesad, embalagem c/ com 20kg registro no MD/ANVISA.	UND	30	23	426,30	-	-
LOTE 01	3	Àgua sanitária- 1000ml. Solução aquosa, principio:Hipoclorito de sódio,registro no ministrerio da saúde.Composição:Hipoclorito de sódio,hidroxido de sódi e água.Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P.Embalagem contendo 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	UND	15000	11250	1,56	500	780,00
LOTE 01	4	álcool (96 GRAUS) L	UND	300	225	11,48	100	1.148,00
LOTE 01	5	Álcool concentração a 92,8° líquido, líquido hidratado, GL, Certificado IMETRO e norma da ABNT NBR 5991/4, acondicionado em embalagens plásticas de 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 18 meses para expirara a validade.	UND	1000	750	12,22	250	3.054,17
LOTE 01	6	álcool em gel , 70 cx c/ 12L	UND	100	75	7,06		-
LOTE 01	7	Alvejante clorado concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem com 20 kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	38	801,32	-	-
LOTE 01	8	Amaciante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada embalegem c/ com 20kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	38	239,33	-	-
LOTE 01	9	aromatizante Aerosol com 400 ml	UND	50	38	12,80	-	-
LOTE 01	10	Balde espremedor capacidade mínima 24 Litros.	UND	5	4	440,50	-	-
LOTE 01	11	Balde plástico – em plástico resistente com alça de metal capacidade 10 litros material não reciclado.	UND	500	375	7,26	-	-
LOTE 01	12	Balde plástico – em plástico resistente com rodízio capacidade 100 litros material não reciclado.	UND	100	75	66,87	-	-
LOTE 01	13	Balde,20 Litros em plástico com alça de metal capacidade de 20 Litros.	UND	200	150	11,81	5	59,06
LOTE 01	14	Cera liquida incolor, impermeabilizante para pronto uso; Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilênicas solventes, metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha técnica e composição na embalagem. com 05 Litros	UND	200	150	17,15	-	-
LOTE 01	15	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico;cor branca capacidade 40 Litros.	UND	100	75	99,96	-	-
LOTE 01	16	Cesto plástico para lixo pequeno tipo escritório em plástico na cor preta.	UND	300	225	8,33		-
LOTE 01	17	Cesto telado em plastico,capac. 12 litros,altura 278 mm,diametro 257 mm.	UND	300	225	7,61		-
LOTE 01	18	Cloro – hipoclorito de Sódio, concentração mínima de 2% a2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso.Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha Técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 Litro.	LT	3000	2250	9,67	313	3.025,67
LOTE 01	19	cloro granulado (5 LTS)	UND	100	75	14,26	-	-
TOTAL							1.318	8.944,77

LOTE 03 PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPEEMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV
LOTE 03	1	Copo descartável 150 ml de poliestireno, pct c/100 und, não tóxico não reciclado, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CXS	300	225	49,00	-	-
LOTE 03	2	Copo descartável,180ml embalados em pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 180 ml. caixa c/ 2.500 und, copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadasou rebarba, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	CXS	300	225	55,00		-
LOTE 03	3	Copo descartável,50ml embalados em pacote de 100 unidades., cx c/ 5.000, Confeccinado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 50 ml.Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações,bordasafiadasourebarba,não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acodicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	PCT	200	150	60,00		-
LOTE 03	4	Cordão de nylon, em polipropileno, corda trançada, medida 1,5mm rolo de 198M/Kg 100 metros.	RL	20	15	13,00	-	-
LOTE 03	5	Cordão para Varal nº 05	UND	30	23	14,30		-
LOTE 03	6	Creolina. Desinfetante de creolina,embalagem der 01 litro,no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	Und	100	75	14,00	-	-
LOTE 03	7	Desentupidor de pia, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	38	5,00		-
LOTE 03	8	Desentupidor de vaso sanitário,cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	38	9,00		-
LOTE 03	9	desinfetante garrafa com (5 LITROS)	LT	100	75	18,00		-
LOTE 03	10	Desinfetante anti-bactericida - 500 ml, produto de ação antimicrobiana, aroma eucalipto,notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2000	1500	2,80	150	420,00
LOTE 03	11	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 500ml. Produto com registro no MS .Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	1500	2,50	50	125,00
LOTE 03	12	Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	113	8,50	13	110,50

LOTE 03	13	detergente garrafa com (5 LITROS)	UND	30	23	15,00		-
LOTE 03	14	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 1000ml. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	5000	3750	2,25		-
LOTE 03	15	Detergente em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	750	1,80	125	225,00
LOTE 03	16	Detergente Líquido 500 ml,produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	1000	750	1,70		-
LOTE 03	17	Detergente multiuso para louças, embalagem com 500 ml. Produto com registro MS. Ficha técnica e composição na embalagem, validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	750	1,28		-
LOTE 03	18	Detergente pó concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	KG	1000	750	1,60		-
LOTE 03	19	Escova plástica manual,escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UND	300	225	4,53		-
LOTE 03	20	Escovinha limpeza pequena com apoio em plástico e cerdas de nylon para higienização de instrumentos odontológicos e de laboratório.	UND	1000	750	5,00		-
TOTAL							338	880,50

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL SERVIÇOS LTDA-ME 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV
LOTE 06	1	Papel Higiênico - Fardo com 16 unidades. Folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cm x 30m, cor branca	FD	1000	750	60,60		-
LOTE 06	2	Papel Toalha Interfolhado - Pacote 500 folhas.Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls.	PCT	200	150	27,62		-
LOTE 06	3	Papel toalha medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples, brancas, intercaladastipo interfolhas , macias, absorventes, 100% fibras celulósicas virgem, em balagem com 1.000 folhas cada fardo, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	FD	300	225	15,56		-
LOTE 06	4	Pasta umectante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	UND	30	23	30,00		-
LOTE 06	5	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e Corante; com suporte plástico; embalagem em caixa individual. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	1500	2,50	50	125,00
LOTE 06	6	Querosene para limpeza pesada.	LT	40	30	46,18		-
LOTE 06	7	Rodo corpo de madeira, plastificado com 01 lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira "plastificado" medindo aproximadamente 1,50m.	UND	150	113	6,74	30	202,13
LOTE 06	8	Rodo,em borracha dupla, e encaixe em rosca para cabo, para piso, base em polopropileno com 40mm. Cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200mm.	UND	150	113	6,97		-
LOTE 06	9	Sabão de côco em tablete. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	225	4,72	50	236,00
LOTE 06	10	Sabão em barra unidade de 200g cada. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	600	450	4,06		-
LOTE 06	11	Sabão Pó - 500 g.Sabão em pó alcalino, notificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	700	525	2,85	30	85,35
LOTE 06	12	Sabonete líquido perfumado - 1000 ml.Ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	225	17,40	56	974,40
LOTE 06	13	Sabonete liquido perolado para higienização das mãos. Composição básica: Agente bactericida e bacteriostático;emolientes, sobre engordurantes, corante e essência. Produto original de Fábricacom registro no MS.data de fabricação e Ficha técnica indicados no rótulo do produto. Validademínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Bombona com 05 litros.	UND	150	113	23,08		-
TOTAL							216	1.622,88

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPEEMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRI BUIÇÃO DE ALIMENTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	75%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV
LOTE 08	1	saco de lixo-20 litros pct 100und	PCT	400	300	5,98	50	298,88
LOTE 08	2	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 l, . Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades	PCT	200	150	8,78	50	439,13
LOTE 08	3	Saco Plástico 02 Litros. Bobina Plástica Picotada 500un Sacos	UND	3000	2250	5,90		-
LOTE 08	4	Saco plástico 12 x 26 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	4500	0,36		-
LOTE 08	5	Saco plástico 4,5 x 30 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	4500	0,36		-
LOTE 08	6	Saco plástico 50 x 40 liso, transparente. Bobina com picotada 500 unid	BN	100	75	38,77		-
LOTE 08	7	Saco plástico capacidade 100 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	100	75	16,08		-
LOTE 08	8	Saco plástico capacidade 200 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	500	375	25,12		-
LOTE 08	9	Saco plástico capacidade 30 litros reforçado, na cor preta. Pct c/ 100und	UND	500	375	10,03		-
LOTE 08	10	Saco Plástico infectado, capacidade 200 litros reforçado na cor branca. Pct c/ 100und	UND	1500	1125	19,76		-
LOTE 08	11	Saco plástico infectados, capacidade 100 litros reforçado na cor branca.	UND	30000	22500	0,48		-
LOTE 08	12	Saco plástico infectados, capacidade 60 litros reforçado na cor branca	UND	20000	15000	0,34		-
LOTE 08	13	Saco Plástico para lixo 100 litros, medindo no mínimo 0,75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,18mm, na cor preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro. Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades.	UND	1000	750	16,15	150	2.422,50
LOTE 08	14	Saco Plástico para lixo 40 litros, preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro.	UND	2000	1500	8,37	100	837,25
TOTAL							350	3.997,75

ANEXO II COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV PUL
LOTE 02	1	Ácido Muriático líquido- 1000 ml. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L	UND	1500	375	5,85	45	263,36
LOTE 02	2	ACIDULANTE concentrado para lavagem de roupa sujidade pesad, embalagem c/ com 20kg registro no MD/ANVISA.	KG	30	7	426,30	-	-
LOTE 02	3	Àgua sanitária- 1000ml. Solução aquosa, principio:Hipoclorito de sódio,registro no ministrerio da saúde.Composição:Hipoclorito de sódio,hidroxido de sódi e água.Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P.Embalagem contendo 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	UND	15000	3750	1,56	250	390,00
LOTE 02	4	álcool (96 GRAUS) L	UND	300	75	11,48	25	287,00
LOTE 02	5	Álcool concentração a 92,8° líquido, líquido hidratado, GL, Certificado IMETRO e norma da ABNT NBR 5991/4, acondicionado em embalagens plásticas de 1000ml, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 18 meses para expirara a validade.	UND	1000	250	12,22	63	769,65
LOTE 02	6	álcool em gel , 70 cx c/ 12L	UND	100	25	7,06	-	-
LOTE 02	7	Alvejante clorado concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem com 20 kg registro no MS/ANVISA.	UND	50	12	801,32	-	-
LOTE 02	8	Amaciante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada embalegem c/ com 20kg registro no MS/ANVISA.	KG	50	12	239,33	-	-
LOTE 02	9	aromatizante Aerosol com 400 ml	UND	50	12	12,80	3	38,39
LOTE 02	10	Balde espremedor capacidade mínima 24 Litros.	UND	5	1	440,50	-	-
LOTE 02	11	Balde plástico – em plástico resistente com alça de metal capacidade 10 litros material não reciclado.	UND	500	125	7,26	-	-
LOTE 02	12	Balde plástico – em plástico resistente com rodízio capacidade 100 litros material não reciclado.	UND	100	25	66,87	-	-
LOTE 02	13	Balde,20 Litros em plástico com alça de metal capacidade de 20 Litros.	UND	200	50	11,81	-	-
LOTE 02	14	Cera liquida incolor, impermeabilizante para pronto uso; Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilêmicas solventes, metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha técnica e composição na embalagem. com 05 Litros	UND	200	50	17,15	-	-
LOTE 02	15	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico;cor branca capacidade 40 Litros.	UND	100	25	99,96	-	-
LOTE 02	16	Cesto plástico para lixo pequeno tipo escritório em plástico na cor preta.	UND	300	75	8,33		-
LOTE 02	17	Cesto telado em plastico,capac. 12	UND	300	75	7,61		38,06
LOTE 02	18	litros,altura 278 mm,diametro 257 mm. Cloro – hipoclorito de Sódio, concentração mínima de 2% a2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso.Produto com registro no Ministério da Saúde.Ficha Técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 Litro.	LT	3000	750	9,67	5 100	966,67
LOTE 02	19	cloro granulado (5 LTS)	UND	100	25	14,26		-
TOTAL							491	2.753,13

LOTE 04 COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA SERVIÇOS LTDA-ME DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV PUL
LOTE 04	1	Copo descartável 150 ml de poliestireno, pct c/100 und, não tóxico não reciclado, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CXS	300	75	65,58		-
LOTE 04	2	Copo descartável,180ml embalados em pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 180 ml. caixa c/ 2.500 und, copos devem serhomogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadasou rebarba, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	CXS	300	75	65,76		-
LOTE 04	3	Copo descartável,50ml embalados em pacote de 100 unidades., cx c/ 5.000, Confeccinado com resina termoplástica branca ou translúcida,capac. Para 50 ml.Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações,bordasafiadasoureba rba,não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével,sem marca ou identificação de material para reciclagem. Acodicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade.Deverá atender as condições gerais da NBR 14865,NBR13230 e ABNT	PCT	200	50	68,25		-
LOTE 04	4	Cordão de nylon, em polipropileno, corda trançada, medida 1,5mm rolo de 198M/Kg 100 metros.	RL	20	5	14,57		-
LOTE 04	5	Cordão para Varal nº 05	UND	30	7	14,30		-
LOTE 04	6	Creolina. Desinfetante de creolina,embalagem der 01 litro,no ato da entrega deverá apresentar no mínimo 12 meses para expirar a validade.	Und	100	25	15,17	15	227,50
LOTE 04	7	Desentupidor de pia, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	12	5,90		-
LOTE 04	8	Desentupidor de vaso sanitário,cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	12	11,19	4	44,75
LOTE 04	9	desinfetante garrafa com (5 LITROS)	LT	100	25	19,25		288,75
LOTE 04	10	Desinfetante anti-bactericida - 500 ml, produto de ação antimicrobiana, aroma eucalipto,notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2000	500	3,51	100	351,00
LOTE 04	11	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 500ml. Produto com registro no MS .Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	500	4,10	100	410,00
LOTE 04	12	Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	37	13,33	7	93,33
LOTE 04	13	detergente garrafa com (5 LITROS)	UND	30	7	17,34		-
LOTE 04	14	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 1000ml. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e Composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	5000	1250	3,48		-
LOTE 04	15	Detergente em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g. Produto com Registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	250	2,83	25	70,69
LOTE 04	16	Detergente Líquido 500 ml,produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	1000	250	1,76		-
LOTE 04	17	Detergente multiuso para louças, embalagem com 500 ml. Produto com registro MS. Ficha técnica e composição na embalagem, validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	1000	250	1,76		-
LOTE	18	Detergente pó concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	KG	1000	250	2,83		-

04								
LOTE 04	19	Escova plástica manual,escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UND	300	75	5,00		-
LOTE 04	20	Escovinha limpeza pequena com apoio em plástico e cerdas de nylon para higienização de instrumentos odontológicos e de laboratório.	UND	1000	250	5,69		-
TOTAL							266	1.486,02

07 – COTA EXCLUSIVA 25% LTDA-ME DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV PUL
LOTE 07	1	Papel Higiênico - Fardo com 16 unidades. Folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cm x 30m, cor branca	FD	1000	250	60,60	30	1.817,90
LOTE 07	2	Papel Toalha Interfolhado - Pacote 500 folhas.Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls.	PCT	200	50	27,62		-
LOTE 07	3	Papel toalha medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas , macias, absorventes, 100% fibras celulósicas virgem, em balagem com 1.000 folhas cada fardo, com informações do fabricante ecomposição estampados no corpo da embalagem.	FD	300	75	15,56		-
LOTE 07	4	Pasta umectante concentrado para lavagem de roupa sujidade pesada, embalagem c/ 20kg com registro no MS/ANVISA.	UND	30	7	30,00		-
LOTE 07	5	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e Corante; com suporte plástico; embalagem em caixa individual. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	2000	500	2,50	100	250,00
LOTE 07	6	Querosene	LT	40	10	46,18		-
LOTE 07	7	Rodo corpo de madeira, plastificado com 01 lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira "plastificado" medindo aproximadamente 1,50m.	UND	150	37	6,74		-
LOTE 07	8	Rodo,em borracha dupla, e encaixe em rosca para cabo, para piso, base em polopropileno com 40mm. Cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200mm.	UND	150	37	6,97		-
LOTE 07	9	Sabão de côco em tablete. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	75	4,72		-
LOTE 07	10	Sabão em barra unidade de 200g cada. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	600	150	4,06		-
LOTE 07	11	Sabão Pó - 500 g.Sabão em pó alcalino, notificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	700	175	2,85		-
LOTE 07	12	Sabonete líquido perfumado - 1000 ml.Ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para	UND	300	75	17,40	10	174,00
LOTE 07	13	expirar a validade. Sabonete liquido perolado para higienização das mãos. Composição básica: Agente bactericida e bacteriostático;emolientes, sobre engordurantes, corante e essência. Produto original de Fábricacom registro no MS.data de fabricação e Ficha técnica indicados no rótulo do produto. Validademínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Bombona com 05 litros.	UND	150	37	23,08 TOTAL	4 144	92,30 2.334,20

09 – COTA EXCLUSIVA 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	25%	MEDIA PREÇO UNIT	QUANT. SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV PUL
LOTE 09	1	saco de lixo-20 litros pct 100und	PCT	400	100	5,98		-
LOTE 09	2	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 l, . Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades	PCT	200	50	8,78	20	175,65
LOTE 09	3	Saco Plástico 02 Litros. Bobina Plástica Picotada 500un Sacos	UND	3000	750	5,90	10	58,98
LOTE 09	4	Saco plástico 12 x 26 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	1500	0,36		-
LOTE 09	5	Saco plástico 4,5 x 30 x 0,04 liso transparente para laboratório.	UND	6000	1500	0,36		-
LOTE 09	6	Saco plástico 50 x 40 liso, transparente. Bobina com picotada 500 unid	BN	100	25	38,77		-
LOTE 09	7	Saco plástico capacidade 100 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	100	25	16,08		-
LOTE 09	8	Saco plástico capacidade 200 litros reforçado, na cor preta. c/ 100 und	UND	500	125	25,12		-
LOTE 09	9	Saco plástico capacidade 30 litros reforçado, na cor preta. Pct c/ 100und	UND	500	125	10,03		-
LOTE 09	10	Saco Plástico infectado, capacidade 200 litros reforçado na cor branca. Pct c/ 100und	UND	1500	375	19,76		-
LOTE 09	11	Saco plástico infectados, capacidade 100 litros reforçado na cor branca.	UND	30000	7500	0,48		-
LOTE 09	12	Saco plástico infectados, capacidade 60 litros reforçado na cor branca	UND	20000	5000	0,34		-
LOTE 09	13	Saco Plástico para lixo 100 litros, medindo no mínimo 0,75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,18mm, na cor preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro. Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares, pacote com 100 unidades.	UND	1000	250	16,15		-
LOTE 09	14	Saco Plástico para lixo 40 litros, preto, pacote com 100 unidades, aprovado pelo Inmetro.	UND	2000	500	8,37	50	418,63
TOTAL							80	653,25

ANEXO III
COTA ÚNICA

LOTE 05 – COTA ÚNICA EMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

	ITEM		UND	QUANT	MEDIA PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT. SERV. PULB	PREÇO TOTAL SERV
LOTE 05	1	Espanador de parede em cisal, com cabo emmadeira de aproximadamente 200cm	UND	60	5,00	300,00		0
LOTE 05	2	Espanador para móveis em nylon, com cabo de madeira revestido de plástico.	UND	60	6,00	360,00		0
LOTE 05	3	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 100x60x20mm composição e informações	UND	5000	0,60	3000,00		0

		do fabricante estampada na embalagem.						
LOTE 05	4	Esponja lã de aço embalagem com 14 unidades, original do fabricante, com datade validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	FD	500	13,00	6500,00		0
LOTE 05	5	Flanela,em algodão com costura nas bordas, na cor amarela, dimensões 40 x 60 cm	UND	300	1,80	540,00		0
LOTE 05	6	Fósforo,composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, aprovado pelo Inmetro. Embalagem com 10 caixas de 40 fósforos	UND	100	2,00	200,00		0
LOTE 05	7	Guardanapo de papel medindo 23,5 x 22cm.	UND	300	1,16	348,00		0
LOTE 05	8	Hipoclorito de sódio.Solução de hipoclorito de sódio a 12%, embalagem de 05 litros, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	300	8,00	2400,00		0
LOTE 05	9	Inseticida aerosol sem cheiro – frasco com 300ml, produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	300	7,50	2250,00	25	187,5
LOTE 05	10	Limpa móveis líquido - 200 ml.Produto a base de silicone, fragrância lavanda, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 200 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	UND	200	3,00	600,00		0
LOTE 05	11	Limpa vidro liquido para limpeza de vidros e acrílico, embalagem com 500ml original do fabricante. Produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	100	3,00	300,00		0
LOTE 05	12	limpador desengordurante tipo veja cx c/12 garrafa de 500 ml	UND	150	3,00	450,00		0
LOTE 05	13	Luva em Látex P,confeccionada em látex natural, frisos anti - derrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela - Tam. P	PAR	150	3,80	570,00		0
LOTE 05	14	Luva látex tamanho G para uso em limpeza; cano curto; resistente ; palma anti- derrapante ; interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	300	3,80	1140,00	50	190
LOTE 05	15	Luva látex tamanho M para uso em limpeza; cano curto; resistente ; palma anti- derrapante ; interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	300	3,50	1050,00	50	175
LOTE 05	16	Mop pó acrílico 60cm completo (cabo c/ manopla suporte e mop).	UND	20	33,39	667,70		0
LOTE 05	17	Mop úmido 400g ponta dobrada completo (cabo c/ manopla pinça e mop).	UND	20	14,40	287,90		0
LOTE 05	18	MultiInsetícidaaerosol,a base de água, para mosquitos e insetos, com registro no MS- 300 ml - peso líquido 200g, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	150	8,00	1200,00		0
LOTE 05	19	Pá coletora de lixo. Com coletor medindo aproximadamente 26cm em plástico resistente, com cabo em madeira	UND	100	28,00	2800,00		0
LOTE 05	20	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	300	4,00	1200,00	50	200
LOTE 05	21	Pano de prato 0,45 x 0,71	UND	500	2,57	1285,00		0
LOTE 05	22	Pano para chão 180g alvejado em algodão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	UND	1500	3,00	4500,00	250	750
TOTAL						31948,60	425,00	1.502,50

LOTE 10 – COTA ÚNICA EMPEMPRESA H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

LOTE 10	1	Sacola plástica bege tamanho G de 58 x 29, capacidade 7kg.	UND	8000	0,40	3200,00	250	100,00
LOTE 10	2	Sacola plástica bege tamanho GG de 78 x 36, capacidade 10kg.	UND	4000	0,50	2000,00	250	125,00
LOTE 10	3	Soda Cáustica - 350g.Soda Cáustica - 350g - acondicionada em recipiente plástico com tampa rosqueável, registrado no MS, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	500	6,80	3400,00	150	1020,00
LOTE 10	4	Suporte para papel toalha.Suporte para papel toalha interfolhado, para 02 ou 03 dobras, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca.	UND	10	35,00	350,00		0,00
LOTE 10	5	Suporte para sabonete líquido.Dispenser em material plástico de alta resistência a impacto, sem a necessidade de chave, fixado com parafuso, incluído no produto, com capacidade para 500ml	UND	10	40,00	400,00		0,00
LOTE 10	6	Vassoura de Pelo 40cm.Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em pelo sintético medindo de 38 a 40 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 14 cm de altura	UND	100	10,00	1000,00		0,00
LOTE 10	7	Vassoura de pêlo base em madeira medindo 28 a 30 cm no pelo, cabo em madeira medindo 1,10 ou 1,20m de comprimento.	UND	100	7,50	750,00		0,00
LOTE 10	8	Vassoura piaçava nº. 3 base em madeira resistente, cerdas naturais de piaçava com cabo em madeira com 1,20m de comprimento.	UND	200	7,00	1400,00	50	350,00
LOTE 10	9	Vassoura piaçava.Vassoura em forma de leque com corpo em madeira revestido de lata medindo 10 cm. Cabo em madeira.	UND	300	6,00	1800,00	20	120,00
LOTE 10	10	Vassourão.Cerdas rígidas de nylon, cabo em madeira com rosca, revestido em plástico, 140 cm de altura , com reforço na base . Dimensões: 400 x 150 mm	UND	300	13,00	3900,00	80	1040,00
LOTE 10	11	Vassourinha Sanitária com suporte. Com corpo em polipropileno, na cor branca, nas dimensões: 38 de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade da bola	UND	300	3,00	900,00	50	150,00
TOTAL						19100,00	850,00	2905,00

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:194B21B4